



**Editoração Casa Civil**

# **CEARÁ**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**Fortaleza, 11 de abril de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº067 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 23,00**

**PODER EXECUTIVO**

**LEI Nº18.713**, de 10 de abril de 2024.

**PROMOVE A REVISÃO GERAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E DA REMUNERAÇÃO DOS TITULARES DE CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR E DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Os vencimentos dos servidores públicos da Defensoria Pública do Estado do Ceará ficam reajustados em índice único e geral, no percentual de 5,62% (cinco vírgula sessenta e dois por cento), a partir de 1.º de julho de 2024.

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se aos valores das demais parcelas remuneratórias percebidas, salvo quanto às vantagens financeiras que dependam de previsão para a alteração de seus valores.

Art. 2.º O benefício da pensão por morte e os proventos dos servidores aposentados da Defensoria Pública do Estado do Ceará ficam revistos no mesmo índice único e geral aplicado nesta Lei para os servidores públicos em atividade.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4.º O disposto no art. 1.º desta Lei aplica-se aos titulares de cargos de direção superior e de direção e assessoramento da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, todos relacionados no Anexo Único da Lei Complementar nº 306, de 15 de junho de 2023.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1.º de julho de 2024.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de abril de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**LEI Nº18.714**, de 10 de abril de 2024.

**PROMOVE A REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, ATIVOS E INATIVOS, PENSIONISTAS, INCLUSIVE, DO QUADRO III – PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A remuneração dos servidores públicos estaduais do Quadro III – Poder Judiciário, ativos e inativos, pensionistas, inclusive, fica revista em índice único e geral, no percentual de 5,62% (cinco vírgula sessenta e dois por cento), cuja implantação se dará a partir de 1.º de julho de 2024.

Art. 2.º Os proventos dos servidores inativos do Quadro III – Poder Judiciário, dos serventuários da justiça, inclusive, que em atividade não eram remunerados pelos cofres públicos, e as pensões provisórias de montepíeiro pagas pelo Poder Judiciário aos beneficiários de servidores, ficam revistos no mesmo índice aplicado nesta Lei para os servidores em atividade.

Art. 3.º Incluiu todas as gratificações e vantagens, exceto o adicional de férias, a maior remuneração dos servidores públicos, ativos e inativos e seus pensionistas, do Poder Judiciário, não poderá ultrapassar o valor do subsídio mensal percebido por membro do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, ressalvadas as exceções constitucionalmente previstas.

Art. 4.º Não se aplica o disposto nesta Lei aos servidores inativos e pensionistas que tiveram seus benefícios concedidos pelo Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará – SUPSEC, com proventos e pensões recompostos ao valor do salário-mínimo nacional, na forma do § 2.º do art. 331 da Constituição do Estado do Ceará, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 55, de 22 de dezembro de 2003.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Judiciário do Estado do Ceará, que serão suplementadas se insuficientes.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de abril de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

**ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI Nº18.714, DE 10 DE ABRIL DE 2024**

**TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS**

**20 (VINTE) HORAS**

**CARREIRA SPJNS**

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
A	1	3.972,78
	2	4.115,80
	3	4.263,97
	4	4.417,47
B	1	4.576,50
	2	4.741,25
	3	4.911,94
	4	5.088,77
	5	5.271,97
C	1	5.461,76
	2	5.658,38
	3	5.862,08
	4	6.073,12
	5	6.291,75
	6	6.518,25
ESPECIAL	1	6.752,91
	2	6.996,01
	3	7.247,87
	4	7.508,79
	5	7.779,11
	6	8.059,16
	7	8.349,29
	8	8.649,86

Governador	Secretaria da Infraestrutura
<b>ELMANO DE FREITAS DA COSTA</b>	<b>ANTÔNIO NEI DE SOUSA</b>
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
<b>JADE AFONSO ROMERO</b>	<b>MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA</b>
Casa Civil	Secretaria da Juventude
<b>MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS</b>	<b>ADELITTA MONTEIRO NUNES</b>
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
<b>RAFAEL MACHADO MORAES</b>	<b>VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS</b>
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
<b>ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO</b>	<b>JADE AFONSO ROMERO</b>
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
<b>LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO</b>	<b>ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO</b>
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
<b>AUGUSTA BRITO DE PAULA</b>	<b>DAVID ANDRADE RATTACASO, RESPONDENDO</b>
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
<b>JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE</b>	<b>SANDRA MARIA OLIMPIO MACHADO</b>
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
<b>SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO</b>	<b>JULIANA ALVES</b>
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
<b>LUISA CELA DE ARRUDA COELHO</b>	<b>ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA</b>
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
<b>MOISÉS BRAZ RICARDO</b>	<b>MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO</b>
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
<b>JOÃO SALMITO FILHO</b>	<b>ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS</b>
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
<b>MITCHELL BENEVIDES MEIRA</b>	<b>TÂNIA MARA SILVA COELHO</b>
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
<b>MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO</b>	<b>SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR</b>
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
<b>ELIANA NUNES ESTRELA</b>	<b>VLADYSON DA SILVA VIANA</b>
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
<b>ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO</b>	<b>YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA</b>
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
<b>FABRIZIO GOMES SANTOS</b>	<b>RODRIGO BONA CARNEIRO</b>



## ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI Nº18.714, DE 10 DE ABRIL DE 2024

## TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

30 (TRINTA) HORAS

CARREIRA SPJNS			CARREIRA SPJNM			CARREIRA SPJNF		
CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
A	1	5.959,16	A	1	3.632,09	A	1	1.808,42
	2	6.173,69		2	3.781,01		2	1.882,57
	3	6.395,94		3	3.936,03		3	1.959,75
	4	6.626,20		4	4.097,40		4	2.040,10
B	1	6.864,74	B	1	4.265,40	B	1	2.123,74
	2	7.111,87		2	4.440,28		2	2.210,82
	3	7.367,90		3	4.622,33		3	2.301,46
	4	7.633,14		4	4.811,85		4	2.395,82
	5	7.907,93		5	5.009,13		5	2.494,05
C	1	8.192,62	C	1	5.214,51	C	1	2.596,31
	2	8.487,55		2	5.428,30		2	2.702,75
	3	8.793,11		3	5.650,86		3	2.813,57
	4	9.109,66		4	5.882,55		4	2.928,92
	5	9.437,61		5	6.123,73		5	3.049,01
	6	9.777,36		6	6.374,80		6	3.174,02
ESPECIAL	1	10.129,35	ESPECIAL	1	6.636,17	ESPECIAL	1	3.304,15
	2	10.494,00		2	6.908,25		2	3.439,62
	3	10.871,79		3	7.191,49		3	3.580,65
	4	11.263,17		4	7.486,34		4	3.727,46
	5	11.668,64		5	7.793,28		5	3.880,28
	6	12.088,72		6	8.112,81		6	4.039,37
	7	12.523,91		7	8.445,43		7	4.204,99
	8	12.974,77		8	8.791,70		8	4.377,39

## ANEXO III A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI Nº18.714, DE 10 DE ABRIL DE 2024

## TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

40 (QUARENTA) HORAS

CARREIRA SPJNS			CARREIRA SPJNM			CARREIRA SPJNF		
CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
A	1	7.945,57	A	1	4.842,77	A	1	2.411,24
	2	8.231,61		2	5.041,32		2	2.510,10
	3	8.527,95		3	5.248,02		3	2.613,01
	4	8.834,95		4	5.463,19		4	2.720,15
B	1	9.153,01	B	1	5.687,18	B	1	2.831,67
	2	9.482,52		2	5.920,35		2	2.947,77
	3	9.823,89		3	6.163,09		3	3.068,63
	4	10.177,55		4	6.415,77		4	3.194,45
	5	10.543,94		5	6.678,82		5	3.325,42
C	1	10.923,53	C	1	6.952,65	C	1	3.461,76
	2	11.316,77		2	7.237,71		2	3.603,69
	3	11.724,18		3	7.534,46		3	3.751,44
	4	12.146,25		4	7.843,37		4	3.905,25
	5	12.583,51		5	8.164,95		5	4.065,37
	6	13.036,52		6	8.499,71		6	4.232,05
ESPECIAL	1	13.505,83	ESPECIAL	1	8.848,20	ESPECIAL	1	4.405,56
	2	13.992,04		2	9.210,97		2	4.586,19
	3	14.495,76		3	9.588,62		3	4.774,22
	4	15.017,60		4	9.981,76		4	4.969,97
	5	15.558,24		5	10.391,01		5	5.173,74
	6	16.118,33		6	10.817,04		6	5.385,86
	7	16.698,59		7	11.260,54		7	5.606,68
	8	17.299,74		8	11.722,22		8	5.836,55

## ANEXO IV A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI Nº18.714, DE 10 DE ABRIL DE 2024

## TABELA DE REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES

GRUPO OPERACIONAL

30 HORAS

FPJNS			FPJNM			FPJNF		
CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
A	1	5.959,16	A	1	3.632,09	A	1	1.808,42
	2	6.173,69		2	3.781,01		2	1.882,57
	3	6.395,94		3	3.936,03		3	1.959,75
	4	6.626,20		4	4.097,40		4	2.040,10
B	1	6.864,74	B	1	4.265,40	B	1	2.123,74
	2	7.111,87		2	4.440,28		2	2.210,82
	3	7.367,90		3	4.622,33		3	2.301,46
	4	7.633,14		4	4.811,85		4	2.395,82
	5	7.907,93		5	5.009,13		5	2.494,05
C	1	8.192,62	C	1	5.214,51	C	1	2.596,31
	2	8.487,55		2	5.428,30		2	2.702,75
	3	8.793,11		3	5.650,86		3	2.813,57
	4	9.109,66		4	5.882,55		4	2.928,92
	5	9.437,61		5	6.123,73		5	3.049,01
	6	9.777,36		6	6.374,80		6	3.174,02
ESPECIAL	1	10.129,35	ESPECIAL	1	6.636,17	ESPECIAL	1	3.304,15
	2	10.494,00		2	6.908,25		2	3.439,62
	3	10.871,79		3	7.191,49		3	3.580,65
	4	11.263,17		4	7.486,34		4	3.727,46
	5	11.668,64		5	7.793,28		5	3.880,28
	6	12.088,72		6	8.112,81		6	4.039,37
	7	12.523,91		7	8.445,43		7	4.204,99
	8	12.974,77		8	8.791,70		8	4.377,39

## ANEXO V A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI Nº18.714, DE 10 DE ABRIL DE 2024

## TABELA DE REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES

GRUPO OPERACIONAL

40 HORAS

FPJNS			FPJNM			FPJNF		
CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
A	1	7.945,57	A	1	4.842,77	A	1	2.411,24
	2	8.231,61		2	5.041,32		2	2.510,10
	3	8.527,95		3	5.248,02		3	2.613,01
	4	8.834,95		4	5.463,19		4	2.720,15
B	1	9.153,01	B	1	5.687,18	B	1	2.831,67
	2	9.482,52		2	5.920,35		2	2.947,77
	3	9.823,89		3	6.163,09		3	3.068,63
	4	10.177,55		4	6.415,77		4	3.194,45
	5	10.543,94		5	6.678,82		5	3.325,42
C	1	10.923,53	C	1	6.952,65	C	1	3.461,76
	2	11.316,77		2	7.237,71		2	3.603,69
	3	11.724,18		3	7.534,46		3	3.751,44
	4	12.146,25		4	7.843,37		4	3.905,25
	5	12.583,51		5	8.164,95		5	4.065,37
	6	13.036,52		6	8.499,71		6	4.232,05
ESPECIAL	1	13.505,83	ESPECIAL	1	8.848,20	ESPECIAL	1	4.405,56
	2	13.992,04		2	9.210,97		2	4.586,19
	3	14.495,76		3	9.588,62		3	4.774,22
	4	15.017,60		4	9.981,76		4	4.969,97
	5	15.558,24		5	10.391,01		5	5.173,74
	6	16.118,33		6	10.817,04		6	5.385,86
	7	16.698,59		7	11.260,54		7	5.606,68
	8	17.299,74		8	11.722,22		8	5.836,55



**ANEXO VI A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI Nº18.714, DE 10 DE ABRIL DE 2024**  
**GRUPO OCUPACIONAL DE ATIVIDADES JUDICIÁRIAS - AJ**

REF. AJ	30 HORAS	VENCIMENTO BASE (R\$)	40 HORAS	VENCIMENTO BASE (R\$)
AJ-18		729,30		972,39
AJ-19		765,77		1.021,01
AJ-20		804,05		1.072,06
AJ-21		844,26		1.125,66
AJ-22		886,47		1.181,95
AJ-23		930,79		1.241,04
AJ-24		977,33		1.303,10
AJ-25		1.026,20		1.368,25
AJ-26		1.077,51		1.436,66
AJ-27		1.131,38		1.508,50
AJ-28		1.187,95		1.583,92
AJ-29		1.247,35		1.663,12
AJ-30		1.309,72		1.746,27
AJ-31		1.375,20		1.833,59
AJ-32		1.443,96		1.925,27
AJ-33		1.516,16		2.021,53
AJ-34		1.591,97		2.122,61
AJ-35		1.671,57		2.228,74
AJ-36		1.755,15		2.340,17
AJ-37		1.842,90		2.457,18
AJ-38		1.935,05		2.580,04
AJ-39		2.031,80		2.709,04
AJ-40		2.133,39		2.844,49
AJ-41		2.240,06		2.986,72
AJ-42		2.352,07		3.136,05
AJ-43		2.469,67		3.292,86
AJ-44		2.593,15		3.457,50
AJ-45		2.722,81		3.630,38
AJ-46		2.858,95		3.811,89
AJ-47		3.001,90		4.002,49
AJ-48		3.151,99		4.202,61
AJ-49		3.309,59		4.412,74
AJ-50		3.475,07		4.633,38
AJ-51		3.648,83		4.865,05
AJ-52		3.831,27		5.108,30
AJ-53		4.022,83		5.363,72
AJ-54		4.223,97		5.631,90
AJ-55		4.435,17		5.913,50
AJ-56		4.656,93		6.209,17
AJ-57		4.889,78		6.519,63

**ANEXO VII A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI Nº18.714, DE 10 DE ABRIL DE 2024**  
**NOMENCLATURA, VENCIMENTO E REPRESENTAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

SÍMBOLOGIA	NOME DO NÍVEL	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
DS-1	Direção Superior – 1	4.108,60	15.338,79
DS-2	Direção Superior – 2	3.697,55	13.804,20
DS-3	Direção Superior – 3	2.875,45	10.735,01
DAE-1	Direção e Assessoria Estratégica – 1	2.127,33	7.942,05
DAE-2	Direção e Assessoria Estratégica – 2	1.134,34	7.259,68
DAE-3	Direção e Assessoria Estratégica – 3	963,97	6.169,49
DAE-4	Direção e Assessoria Estratégica – 4	641,68	5.818,08
DAE-5	Direção e Assessoria Estratégica – 5	481,03	4.361,42
DAE-6	Direção e Assessoria Estratégica – 6	370,18	3.356,29
DAJ-1	Direção e Assistência Judiciária – 1	364,97	5.255,49
DAJ-2	Direção e Assistência Judiciária – 2	291,88	4.202,55
DAJ-3	Direção e Assistência Judiciária – 3	263,31	3.791,57
DAJ-4	Direção e Assistência Judiciária – 4	233,34	3.360,22
DAJ-5	Direção e Assistência Judiciária – 5	217,50	3.131,94
DAJ-6	Direção e Assistência Judiciária – 6	186,54	2.686,35
DAJ-7	Direção e Assistência Judiciária – 7	149,10	2.147,24

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**LEI Nº18.715, de 10 de abril de 2024.**

**PROMOVE A REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO PODER LEGISLATIVO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O vencimento base dos servidores públicos estaduais do Quadro II – Poder Legislativo fica reajustado em índice único e geral, no percentual de 5,62% (cinco vírgula sessenta e dois por cento), a partir de 1º de julho de 2024.

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se aos valores das demais parcelas remuneratórias percebidas, salvo quando as vantagens financeiras que dependam de previsão para a alteração de seus valores.

Art. 2º Os benefícios de pensão por morte e os proventos dos servidores públicos civis aposentados do Poder Legislativo ficam revistos no mesmo índice único e geral aplicado nesta Lei para os servidores em atividade.

Art. 3º O índice de revisão de que trata esta Lei também se aplica:

I – aos valores previstos no Ato Normativo nº. 226, de 1º de agosto de 2003 e alterações posteriores;

II – às vantagens pessoais incorporadas, na forma das Leis nºs 10.670, de 4 de junho de 1982; 11.171, de 10 de abril de 1986; 11.847, de 28 de agosto de 1991; § 1º do art. 155, da Lei nº. 9.824, de 14 de maio de 1974; à gratificação instituída pelo art. 3º da Lei nº. 12.984, de 29 de dezembro de 1999;

III – aos titulares de cargos de provimento em comissão do Poder Legislativo, constantes do Anexo VII da Lei nº. 17.091, de 14 de novembro de 2019, com a redação dada pela Lei nº. 17.136, de 20 de dezembro de 2019, e daqueles constantes da Resolução nº. 698, de 31 de outubro de 2019, com suas alterações posteriores, com exceção das simbologias ALS-1, ALS-2 e ALS-3.

Art. 4º Nenhum servidor público em atividade ou aposentado do Poder Legislativo do Estado do Ceará, e seus pensionistas, perceberá remuneração, proventos e pensão inferior a R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), excluindo-se, para a composição deste valor, o adicional de férias, o salário familiar, as gratificações por prestação de serviços extraordinários e o adicional por tempo de serviço.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos aposentados proporcionalmente ao tempo de serviço e aos pensionistas fracionários, que percebam, em face da proporcionalidade, valores inferiores ao referido no caput deste artigo, devendo seus proventos, remuneração e pensão serem corrigidos mediante a aplicação do percentual da aposentadoria ou da remuneração ou da fração da pensão sobre o valor R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais).

Art. 5º Esta Lei não se aplica aos proventos da aposentadoria e às pensões por morte de beneficiários da extinta Carteira de Previdência Parlamentar, por força do disposto no § 1º do art. 22 da Lei Complementar nº. 13, de 20 de julho de 1999, acrescida pela Lei Complementar nº. 19, de 29 de dezembro de 1999 e demais alterações.

Art. 6º Não se aplica o disposto nesta Lei aos servidores inativos e pensionistas que tiveram seus benefícios concedidos pelo Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará – SUPSEC, com proventos e pensões recompostos ao valor do salário mínimo nacional, na forma do § 2º, do art. 331, da Constituição do Estado do Ceará, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 55, de 22 de dezembro de 2003.

Art. 7º Incluídas todas as gratificações e vantagens, exceto o adicional de férias, a maior remuneração dos servidores públicos ativos e inativos, e as pensões instituídas por morte de seus servidores públicos ativos e inativos, do Poder Legislativo, não poderá ultrapassar o limite remuneratório estabelecido no art. 154, inciso IX, da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional nº. 90, de 1º de junho de 2017, com vigência estabelecida pela Emenda Constitucional nº. 93, de 29 de novembro de 2018, ressalvadas as exceções constitucionalmente previstas.



Art. 8.º A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa editará, por meio de Ato Normativo, as novas Tabelas remuneratórias dos servidores do Poder Legislativo estadual, observando a data de implantação e a aplicação dos índices de revisão geral a que se refere o art. 1.º desta Lei.

Art. 9.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo e do SUPSEC.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de abril de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**LEI Nº18.716**, de 10 de abril de 2024.

(Autoria: Evandro Leitão)

**DENOMINA FRANCISCO EDGLEI LIMA DE SOUSA A ARENINHA DO TIPO I SITUADA NO BAIRRO GENIBAÚ, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Denomina Francisco Edglei Lima de Sousa a Areninha Tipo I situada no Bairro Genibaú, no Município de Fortaleza.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de abril de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**LEI Nº18.717**, de 10 de abril de 2024.

(Autoria: Nizo Costa coautoria Larissa Gaspar)

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA COMUNICAÇÃO, POR PARTE DOS CARTÓRIOS DE REGISTRO CIVIL, AO MINISTÉRIO PÚBLICO DA REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO EFETUADO POR MÃES E/OU PAIS MENORES DE 14 ANOS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Os cartórios de Registro Civil do Estado do Ceará deverão obrigatoriamente informar ao Ministério Público do Estado do Ceará do registro de nascimento efetuado por pai e/ou mãe menor de 14 (quatorze) anos.

§ 1.º A informação deverá ser realizada por meio do envio da cópia da certidão de nascimento, no primeiro dia útil subsequente à lavratura do registro, sob pena de desobediência.

§ 2.º O envio da cópia da certidão de nascimento ao Ministério Público do Estado do Ceará dar-se-á por meio de e-mail para o endereço oficial do Ministério.

Art. 2.º A fiscalização ficará a cargo da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará.

Art. 3.º A presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de abril de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**LEI Nº18.718**, de 10 de abril de 2024.

(Autoria: David Durand)

**GARANTE COMO UM DOS CRITÉRIOS A SER UTILIZADO PARA DETERMINAR PRIORIDADE NO ATENDIMENTO NA REDE ESTADUAL DE SAÚDE, NO TOCANTE AOS HORÁRIOS DE EXAMES LABORATORIAIS QUE VENHAM A SER FEITOS EM CARÁTER DE JEJUM TOTAL, SER A PESSOA PORTADORA DE DIABETES MELLITUS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica garantido como um dos critérios a ser utilizado para determinar prioridade no atendimento na rede estadual de saúde, no tocante aos horários de exames laboratoriais que venham a ser feitos em caráter de jejum total, ser a pessoa portadora de Diabetes Mellitus.

Parágrafo único. A garantia estabelecida no caput deste artigo compatibiliza-se com a dos idosos, dos deficientes e das gestantes e com outras estabelecidas na legislação vigente.

Art. 2.º O usuário dos serviços de saúde deve comprovar ser portador de diabetes mediante apresentação de documento médico (laudo) que comprove tal patologia.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de abril de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**LEI COMPLEMENTAR Nº322**, de 11 de abril de 2024.

**INSTITUI, NO QUADRO I DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL PARA LOTAÇÃO NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, O SUBGRUPO ATIVIDADES DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – ADE, NOS GRUPOS OCUPACIONAIS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL – ADO E ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR – ANS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criado, nos Grupos Ocupacionais Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO e Atividades de Nível Superior – ANS, o Subgrupo Atividades de Apoio e Desenvolvimento da Educação – ADE, observados os Anexos I, II e III dispostos nesta Lei.

Art. 2.º A remuneração dos servidores integrantes do Subgrupo ADE será composta por vencimento base, conforme Anexo III desta Lei, acrescida de parte variável, composta pelas vantagens de caráter pessoal das quais fazem jus, bem como das gratificações instituídas por esta Lei.

Art. 3.º Ficam instituídas as seguintes gratificações aos servidores ativos integrantes do Subgrupo Atividades de Apoio e Desenvolvimento da Educação – ADE:

I – Gratificação de Incentivo Profissional, destinada aos servidores de nível fundamental e médio, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, para os detentores de formação acadêmica de nível superior;

II – Gratificação de Titulação, destinada aos servidores de nível superior, nos seguintes percentuais, incidentes sobre o vencimento base:

- a) 15% (quinze por cento) para os detentores do título de Especialista;
- b) 30% (trinta por cento) para os detentores do título de Mestre;
- c) 60% (sessenta por cento) para os detentores do título de Doutor.

Parágrafo único. A concessão da gratificação de que trata este artigo não será cumulativa em razão da titulação do servidor nem com outra gratificação de mesma natureza.

Art. 4.º A Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação, instituída pela Lei nº 16.241, de 17 de maio de 2017, será devida aos servidores do Subgrupo Atividades de Apoio e Desenvolvimento da Educação – ADE, nos mesmos critérios e percentuais.

Art. 5.º A ascensão funcional no Subgrupo Atividades de Apoio e Desenvolvimento da Educação – ADE ocorrerá anualmente, através de progressão, cuja metodologia, requisitos, critérios e procedimentos serão disciplinados por meio de decreto do Poder Executivo.

Art. 6.º Aos servidores exercentes de função, pertencentes aos Grupos Ocupacionais ADO e ANS, que, na data da publicação desta Lei, estejam lotados na Secretaria da Educação – Seduc, será facultada a opção pela adequação vencimental, a qual ocorrerá em 2 (dois) momentos: compatibilidade vencimental e ascensão especial.

§ 1.º Os servidores ADO, em efetivo exercício, adequados na forma deste artigo, farão jus à percepção das gratificações previstas no inciso I do art. 3.º e do art. 4.º desta Lei, bem como as gratificações e vantagens de caráter pessoal já garantidas por lei das quais fazem jus, sem prejuízo dos critérios, respectivos percentuais ou valores nominais vigentes por ocasião da opção pela adequação vencimental prevista nesta Lei.

§ 2.º Os servidores ANS, em efetivo exercício, adequados na forma deste artigo, farão jus à percepção das gratificações previstas no inciso II do art. 3.º e do art. 4.º desta Lei, bem como as gratificações e vantagens de caráter pessoal já garantidas por lei das quais fazem jus, sem prejuízo dos critérios, respectivos percentuais ou valores nominais vigentes por ocasião da opção pela adequação vencimental prevista nesta Lei.

Art. 7.º A compatibilidade vencimental se dará conforme o disposto no Anexo IV desta Lei, observada a situação funcional do servidor, o qual permanecerá, para fins exclusivamente remuneratórios, na classe/referência em que se encontrar na data de publicação desta Lei.



§ 1.º A compatibilidade vencimental prevista no caput deste artigo será efetivada por portaria da Secretaria da Educação – Seduc, mediante opção do servidor no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação desta Lei.

§ 2.º A portaria prevista no § 1.º deste artigo será publicada em até 30 (trinta) dias após o encerramento do prazo de opção pelo servidor.

§ 3.º O prazo de opção previsto no § 1.º deste artigo estende-se aos servidores afastados com remuneração, cedidos ou à disposição na forma da legislação, hipótese em que a compatibilidade vencimental ocorrerá independentemente do retorno ao órgão de origem.

§ 4.º O servidor afastado sem remuneração também deverá proceder à opção no prazo previsto no § 1.º deste artigo, ficando a compatibilidade vencimental postergada para quando do retorno ao exercício efetivo de suas funções.

Art. 8.º Os servidores, em efetivo exercício, optantes pela compatibilidade vencimental, nos termos do art. 7.º desta Lei, poderão, excepcionalmente, fazer jus à ascensão especial considerando critérios, prazos e demais requisitos previstos em instrução normativa editada pela Secretaria da Educação.

§ 1.º A ascensão especial ocorrerá exclusivamente pelo critério de mérito e se dará após o resultado satisfatório em avaliação de desempenho e em curso de formação continuada regulamentado pela Secretaria da Educação.

§ 2.º A ascensão especial realizar-se-á em 3 (três) fases, cada qual precedida da avaliação de desempenho e de curso de formação continuada descrito no § 1.º deste artigo.

§ 3.º Obtendo êxito nos critérios de ascensão especial, será atribuído ao servidor, para fins exclusivamente de conclusão de seu processo de adequação, o vencimento correspondente à referência conforme tabela do Anexo IV desta Lei.

§ 4.º Para definição do novo vencimento previsto no § 3.º deste artigo, será atribuído ao servidor em efetivo exercício que cumprir as condições do § 1.º:

I – na primeira fase, o vencimento corresponderá a um incremento de 5 (cinco) referências a contar da referência na qual se encontra o servidor antes do início do processo de adequação, consoante registros funcionais atualizados;

II – na segunda fase, o vencimento corresponderá a um incremento de 5 (cinco) referências a contar da qual se encontra o servidor após a primeira fase da ascensão especial, consoante registros funcionais atualizados;

III – na terceira fase, o vencimento corresponderá a um incremento de até 4 (quatro) referências, limitadas à referência final da carreira, a contar da qual se encontra o servidor após a segunda fase da ascensão especial, consoante registros funcionais atualizados.

§ 5.º Para participar da ascensão especial, deverá o servidor:

I – estar devidamente lotado e em efetivo exercício de suas funções, a partir da data da publicação do cronograma para fins de ascensão especial;

II – possuir interstício de no mínimo 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de efetivo exercício na referência atual, na data de publicação desta Lei;

III – realizar curso de formação continuada nos termos do § 1.º deste artigo;

IV – não se encontrar, durante o interstício a que se refere o inciso II deste artigo, afastado do exercício funcional por período superior a 3 (três) meses, contínuos ou não, excetuando-se aqueles afastamentos decorrentes de:

a) licença para tratamento de saúde e/ou maternidade;

b) cessão a outros órgãos ou entidades da Administração Pública, inclusive de outros Poderes, na forma da legislação vigente;

c) exercício de mandato sindical ou de associação de classe.

§ 6.º Os demais requisitos, critérios e condições necessárias à implementação da ascensão especial, inclusive seu cronograma, serão disciplinados em Instrução Normativa da Seduc sob o assessoramento da Secretaria do Planejamento e Gestão.

§ 7.º Encerrado o processo previsto neste artigo, a remuneração do servidor será atualizada exclusivamente pelos índices de revisão geral no Estado, vedadas novas ascensões.

§ 8.º A adequação não implicará alteração nas atribuições originárias da função desempenhada pelo servidor.

Art. 9º Os servidores abrangidos por esta Lei Complementar, para incorporarem o incremento vencimental oriundo da ascensão especial em aposentadoria, na forma da legislação, deverão permanecer no serviço público estadual por, no mínimo, 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, ressalvados os casos em que a inativação não seja voluntária.

Art. 10. Nos acréscimos vencimentais previstos nos Anexos III e IV desta Lei, já se consideram computados a revisão geral remuneratória do exercício de 2024.

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1.º de julho de 2024.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de abril de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

**ANEXO I, A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº322 , DE 11 DE ABRIL DE 2024**  
**ESTRUTURA DO SUBGRUPO ATIVIDADES DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

GRUPO OCUPACIONAL	SUBGRUPO	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA O INGRESSO
Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO	Atividades de Apoio e Desenvolvimento da Educação - ADE	Auxiliar Operacional de Educação I	-	01 a 29	Ensino Fundamental Incompleto
		Auxiliar Operacional de Educação II	-	13 a 39	Ensino Fundamental Completo
Atividades de Nível Superior - ANS	Atividades de Apoio e Desenvolvimento da Educação - ADE	Agente Operacional de Educação	-	16 a 49	Ensino Médio Completo
		Analista Administrativo de Educação	-	1 a 39	Formação de Nível Superior

**ANEXO II, A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº322 , DE 11 DE ABRIL DE 2024**

**DESCRÍÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUBGRUPO ATIVIDADES DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – ADE**

Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL DE EDUCAÇÃO I

OBJETIVO DO CARGO: contribuir para o planejamento, a execução, o acompanhamento e a avaliação das atividades relacionadas com a missão e o plano de trabalho da SEDUC, prestando apoio em tarefas simples, operacionais de forma a facilitar o trabalho na instituição.

DESCRÍÇÃO SUMÁRIA: prestar apoio executando tarefas operacionais simples de forma a contribuir e fornecer o suporte necessário à execução de tarefas afetas ao trabalho.

EDUCAÇÃO FORMAL:

Ensino Fundamental Incompleto

DESCRÍÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUBGRUPO ATIVIDADES DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – ADE

Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL DE EDUCAÇÃO II

OBJETIVO DO CARGO: contribuir para a execução, o acompanhamento e a avaliação das atividades relacionadas com a missão e o plano de trabalho da instituição, prestando apoio em tarefas operacionais de forma a facilitar o trabalho dos Agentes e Analistas de Administração.

DESCRÍÇÃO SUMÁRIA: prestar apoio, executando tarefas operacionais simples de forma a contribuir e fornecer o suporte necessário à execução de tarefas afetas ao trabalho dos Agentes e Analistas de Administração.

EDUCAÇÃO FORMAL:

Ensino Fundamental Completo

DESCRÍÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUBGRUPO ATIVIDADES DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – ADE

Cargo: AGENTE OPERACIONAL DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO DO CARGO: contribuir para o planejamento, a execução, o acompanhamento e a avaliação das atividades relacionadas com a missão e o plano de trabalho da instituição, prestando apoio de forma complementar e dar suporte operacional ao trabalho do Analista de Administração.

DESCRÍÇÃO SUMÁRIA: prestar apoio e fornecer o suporte necessário à execução de tarefas afetas à área de atuação do ocupante do cargo auxiliando nos trabalhos relacionados a estudos e execução de programas, projetos, processos, sistemas, produtos e serviços, cuja solução implica em nível de média complexidade.

EDUCAÇÃO FORMAL:

Ensino Médio completo

DESCRÍÇÃO DAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR DO SUBGRUPO ATIVIDADES DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – ADE

CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO DO CARGO: contribuir para o planejamento, a execução, o acompanhamento e a avaliação das atividades relacionadas diretamente com a missão e o plano de trabalho da instituição, visando o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos.

DESCRÍÇÃO SUMÁRIA: desenvolver e implementar programas, projetos, processos, sistemas, produtos e serviços, cujas soluções implicam em níveis elevados de complexidade, articulação e tecnicidade e que possam contribuir para a governabilidade e sustentabilidade da administração estadual.

EDUCAÇÃO FORMAL:

Para ingresso: Nível Superior completo



**ANEXO III A QUE SE REFERE O ART. 2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº322 , DE 11 DE ABRIL DE 2024**  
**TABELA VENCIMENTAL**

REF	SUBGRUPO ATIVIDADES DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - ADE		VENCIMENTO (NÍVEL FUNDAMENTAL / NÍVEL MÉDIO)		VENCIMENTO (NÍVEL SUPERIOR)	
	30 HORAS	40 HORAS	30 HORAS	40 HORAS	30 HORAS	40 HORAS
1	340,90	477,27	1.187,89	1.663,03		
2	357,95	501,14	1.247,26	1.746,14		
3	375,88	526,22	1.309,61	1.833,45		
4	394,64	552,50	1.375,12	1.925,18		
5	414,32	580,05	1.443,88	2.021,46		
6	435,09	609,16	1.516,06	2.122,49		
7	456,79	639,49	1.591,87	2.228,60		
8	479,69	671,58	1.671,49	2.340,10		
9	503,66	705,14	1.755,08	2.457,10		
10	528,88	740,43	1.842,82	2.579,93		
11	555,30	777,42	1.934,96	2.708,94		
12	583,10	816,34	2.031,77	2.844,47		
13	612,25	857,14	2.133,28	2.986,57		
14	642,87	900,02	2.239,94	3.135,93		
15	675,02	945,02	2.351,91	3.292,69		
16	708,76	992,28	2.469,56	3.457,38		
17	744,24	1.041,92	2.593,04	3.630,28		
18	781,43	1.094,01	2.722,67	3.811,76		
19	820,50	1.148,71	2.858,83	4.002,32		
20	861,54	1.206,16	3.001,74	4.202,44		
21	904,62	1.266,48	3.151,84	4.412,59		
22	949,84	1.329,76	3.309,44	4.633,24		
23	997,32	1.396,25	3.474,88	4.864,83		
24	1.047,24	1.466,12	3.648,67	5.108,13		
25	1.099,59	1.539,40	3.831,12	5.363,56		
26	1.154,56	1.616,40	4.022,68	5.631,74		
27	1.212,27	1.697,20	4.223,80	5.913,35		
28	1.272,92	1.782,08	4.434,98	6.208,97		
29	1.336,54	1.871,14	4.656,70	6.519,39		
30	1.403,35	1.964,71	4.889,55	6.845,41		
31	1.473,55	2.062,96	5.134,03	7.187,68		
32	1.547,21	2.166,07	5.390,74	7.547,07		
33	1.624,52	2.274,34	5.660,28	7.924,42		
34	1.705,75	2.388,06	5.943,30	8.320,64		
35	1.791,06	2.507,48	6.240,46	8.736,66		
36	1.880,61	2.632,84	6.552,50	9.173,51		
37	1.974,65	2.764,51	6.880,12	9.632,17		
38	2.073,33	2.902,66	7.224,13	10.113,79		
39	2.177,00	3.047,81	7.585,34	10.619,49		
40	2.285,92	3.200,29				
41	2.400,21	3.360,29				
42	2.520,23	3.528,31				
43	2.646,24	3.704,73				
44	2.778,56	3.889,96				
45	2.917,48	4.084,46				
46	3.063,35	4.288,69				
47	3.216,52	4.503,12				
48	3.377,35	4.728,27				
49	3.546,21	4.964,68				

**ANEXO IV, A QUE SE REFERE O ART. 7º E §§ 3º E 4º DO ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº322, DE 11 DE ABRIL DE 2024**  
**TABELA DE ADEQUAÇÃO VENCIMENTAL**

REF	SUBGRUPO ATIVIDADES DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - ADE		VENCIMENTO (NÍVEL FUNDAMENTAL / NÍVEL MÉDIO)		VENCIMENTO (NÍVEL SUPERIOR)	
	30 HORAS	40 HORAS	30 HORAS	40 HORAS	30 HORAS	40 HORAS
1	340,90	477,27	1.187,89	1.663,03		
2	357,95	501,14	1.247,26	1.746,14		
3	375,88	526,22	1.309,61	1.833,45		
4	394,64	552,50	1.375,12	1.925,18		
5	414,32	580,05	1.443,88	2.021,46		
6	435,09	609,16	1.516,06	2.122,49		
7	456,79	639,49	1.591,87	2.228,60		
8	479,69	671,58	1.671,49	2.340,10		
9	503,66	705,14	1.755,08	2.457,10		
10	528,88	740,43	1.842,82	2.579,93		
11	555,30	777,42	1.934,96	2.708,94		
12	583,10	816,34	2.031,77	2.844,47		
13	612,25	857,14	2.133,28	2.986,57		
14	642,87	900,02	2.239,94	3.135,93		
15	675,02	945,02	2.351,91	3.292,69		
16	708,76	992,28	2.469,56	3.457,38		
17	744,24	1.041,92	2.593,04	3.630,28		
18	781,43	1.094,01	2.722,67	3.811,76		
19	820,50	1.148,71	2.858,83	4.002,32		
20	861,54	1.206,16	3.001,74	4.202,44		
21	904,62	1.266,48	3.151,84	4.412,59		
22	949,84	1.329,76	3.309,44	4.633,24		
23	997,32	1.396,25	3.474,88	4.864,83		
24	1.047,24	1.466,12	3.648,67	5.108,13		
25	1.099,59	1.539,40	3.831,12	5.363,56		
26	1.154,56	1.616,40	4.022,68	5.631,74		
27	1.212,27	1.697,20	4.223,80	5.913,35		
28	1.272,92	1.782,08	4.434,98	6.208,97		
29	1.336,54	1.871,14	4.656,70	6.519,39		
30	1.403,35	1.964,71	4.889,55	6.845,41		
31	1.473,55	2.062,96	5.134,03	7.187,68		
32	1.547,21	2.166,07	5.390,74	7.547,07		
33	1.624,52	2.274,34	5.660,28	7.924,42		
34	1.705,75	2.388,06	5.943,30	8.320,64		
35	1.791,06	2.507,48	6.240,46	8.736,66		
36	1.880,61	2.632,84	6.552,50	9.173,51		
37	1.974,65	2.764,51	6.880,12	9.632,17		
38	2.073,33	2.902,66	7.224,13	10.113,79		
39	2.177,00	3.047,81	7.585,34	10.619,49		
40	2.285,92	3.200,29				



REF	SUBGRUPO ATIVIDADES DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - ADE			
	VENCIMENTO (NÍVEL FUNDAMENTAL / NÍVEL MÉDIO)		VENCIMENTO (NÍVEL SUPERIOR)	
	30 HORAS	40 HORAS	30 HORAS	40 HORAS
41	2.400,21	3.360,29		
42	2.520,23	3.528,31		
43	2.646,24	3.704,73		
44	2.778,56	3.889,96		
45	2.917,48	4.084,46		
46	3.063,35	4.288,69		
47	3.216,52	4.503,12		
48	3.377,35	4.728,27		
49	3.546,21	4.964,68		

## GOVERNADORIA

## CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a Excelentíssima Senhora **SANDRA MARIA OLIMPIO MACHADO**, ocupante do cargo de SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, matrícula nº 300002.2.6, bem como a concessão de diárias, ajuda de custo e seguro viagem internacional, no período de 13 a 20 de abril de 2024 para participar da 23ª Sessão do Comitê de Especialistas em Administração Pública – CEPA, atendendo convite feito pelo Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Planejamento - CONSEPLAN programado para a cidade de Nova Iorque de 15 a 19 de abril de 2024, concedendo-lhe 07 (sete) diárias e meia, no valor unitário de R\$2.667,50 (dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), no total de R\$20.006,25 (vinte mil, seis reais e vinte e cinco centavos) mais 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 2.667,50 (dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando a quantia de R\$22.673,75 (vinte e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos) cálculos efetuados com base na cotação do dólar turismo do dia 08 de abril de 2024, de R\$5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), e seguro viagem no valor de R\$558,04 (quinhentos e cinco e oito reais e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; incisos I, III e § 1º do inciso IV do art. 2º; inciso "II", § 2º do art. 4º; arts. 8º, 12 e seu § 2º; art. 16 e seu Parágrafo único, conforme as competências estabelecidas no Anexo IV, anexo I, classe I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de abril de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC Nº289/2024** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Ordem de Movimento nº 228/2024-ASSEXEC/CM, oriunda da Unidade Militar de Segurança, RESOLVE CONCEDER 03 (três) e 1/2 (meia) diárias, com ajuda de custo e passagens aéreas, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III e V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 09 de abril de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº289/2024, 09 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)			
Sanzio Rafaelo Segundo e Sousa	ST PM	V	14/03/2024 a 17/03/2024	FORTALEZA-CE/ SÃO PAULO-SP/ FORTALEZA-CE	3 e 1/2	141,95	50%	745,24	141,95	34.554,24
Antonio Lindomar Holanda Silva	Iº SGT PM	V				141,95		745,24	141,95	
Ant. Renner Pedrosa Magalhães de Castro	CB PM	V				141,95		745,24	141,95	
Clebio Dantas Pereira Filho	3º SGT PM	V				141,95		745,24	141,95	
Cristiano Castro de Araújo	CAP PM	III				189,25		993,56	189,25	
Fabio dos Santos Andrade	3º SGT PM	V				141,95		745,24	141,95	

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC Nº290/2024** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Ordem de Movimento nº 227/2024-ASSEXEC/CM, oriunda da Unidade Militar de Segurança, RESOLVE CONCEDER 03 (três) e 1/2 (meia) diárias, com ajuda de custo e passagens aéreas, ao **MILITAR** Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionado no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de Ajudância de Ordens, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 e 11, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 09 de abril de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº290/2024, 09 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)			
Salomao Nogueira Lima	2º TEN PM	III	14.03.2024 a 17.03.2024	FORTALEZA-CE/ SÃO PAULO-SP/ FORTALEZA-CE	3 e 1/2	350,48	50%	1.840,02	350,48	5.759,04

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC 294/2024** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO**, ocupante do cargo de Assessor Especial de Assuntos Municipais, matrícula 30001680, a viajar a cidade de Mulungu – CE, no dia 11 de março do ano em curso, com a finalidade de participar de evento oficial, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e § 1º; art.10, classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 09 de abril de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC 295/2024** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária, a servidora **SARA DA SILVA DE SOUSA MAIA**, matrícula nº 000004-8, ocupante do cargo de Coordenadora, por viagem com a finalidade de participar de evento oficial, à cidade de Baturité/CE, no dia 14 de março do ano em curso, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a"; § 1º do art. 4º; art. 5º e § 1º; art. 10, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 09 de abril de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC 299/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE CONCEDER 1 (uma) e 1/2 (meia) diárias, ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **GABRIEL MOTTA FERNANDES ROCHINHA**, ocupante do cargo de Assessor Especial I, matrícula nº 3000240-7, por viagem, com a finalidade de participar de evento oficial, à cidade de Mucambo/CE, no período de 23 a 24 de março do ano em curso, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 09 de abril de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC 300/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE CONCEDER 1 e 1/2 (uma e meia) diárias, ao servidor pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ALEXANDRE ELIAS FERNANDES**, ocupante do cargo de Articulador, matrícula nº 30001176, por viagem com a finalidade de mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, à cidade de Amontada/CE, no período de 26 a 27 de março do ano em curso, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 09 de abril de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC 302/2024** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), ao servidor pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO**, ocupante do cargo de Assessor Especial de Assuntos Municipais, matrícula 30001680, por viagem com a finalidade de participar de evento oficial, à cidade de Ipu – CE, no dia 20 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 09 de abril de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC 303/2024** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), ao servidor pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO**, ocupante do cargo de Assessor Especial de Assuntos Municipais, matrícula 30001680, por viagem com a finalidade de participar de evento oficial, à cidade de Frecheirinha – CE, no dia 21 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 09 de abril de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC 304/2024** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), ao servidor pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO**, ocupante do cargo de Assessor Especial de Assuntos Municipais, matrícula 30001680, por viagem com a finalidade de participar de evento oficial, à cidade de Santana do Cariri – CE, no dia 26 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 09 de abril de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC N°309/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza , 09 de abril de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°309/2024, 09 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Felipe Silva Azevedo	CAP PM	3000222-9	III	16/03/2024 a 17/03/2024	A serviço da Casa Militar no município de CARIDADE/CE	1/2	77,10	*****	115,65
Andre Luiz Soares Costa	ST PM	7998731-X	V				61,33		92,00
Antonio Jose Pereira Reis	3º SGT PM	8000463-X	V				61,33		92,00
Joao Paulo Estevam Lima	3º SGT PM	7998591-0	V				61,33		92,00
Adriano da Rocha Pereira	3º SGT PM	8001117-2	V				61,33		92,00

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC N°312/2024** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 06 (seis) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA-CE/ BRASÍLIA-DF/FORTALEZA-CE no valor de R\$ 5.614,36 (cinco mil e seiscentos e catorze reais e trinta e seis centavos), totalizando R\$ 7.771,81 (sete mil e setecentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **MARIO**



**SERGIO DE FRANCA FONTELES**, ocupante do posto de Tenente Coronel PM, matrícula nº 799.785-1-5, por viagem em objeto de serviço à cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 17 a 23 de março de 2023, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 09 de abril de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC 315/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias**, ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **JOSÉ WILSON CHAYB NETO**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 30001192, por viagem com a finalidade de mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, à cidade de Ipu/CE, no período de 19 a 21 de março do ano em curso, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 09 de abril de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC 317/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias**, ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ARISTIDES DE MESQUITA ALENCAR**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 09507728, por viagem com a finalidade de mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, à cidade de Frecheirinha/CE, no período de 20 a 22 de março do ano em curso, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 09 de abril de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC N°318/2024** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **04 e 1/2 (quatro e meia) diárias**, ajuda de custo e passagens aéreas, aos **SERVIDORES** pertencentes a estrutura da Secretaria da Juventude, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem com a finalidade de participarem de eventos oficiais, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 10 e 11, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei N° 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 09 de abril de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°318/2024, 09 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	DESTINO	DIÁRIAS			TOTAL DE DIÁRIAS + AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS AÉREAS
						QUANT	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO		
ADELITA MONTEIRO NUNES	Secretária da Juventude	30000005	I	18 a 22 de março de 2024	Brasília-DF	4 e 1/2	R\$ 350,48	60%	R\$ 350,48	R\$ 2.873,94
JOÃO BOSCO CHAGAS RIBEIRO NETO	Coordenador da Secretaria da Juventude	30000021	III	18 a 22 de março de 2024	Brasília-DF	4 e 1/2	R\$ 350,48	60%	R\$ 350,48	R\$ 2.873,94
<b>TOTAL:</b>										<b>R\$ 12.462,18</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC N°322/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 110,39 (cento e dez reais e trinta e nove centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **MARCUS VINICIUS MENDES MORENO**, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula nº 7999961X, por viagem em objeto de serviço à cidade de Sobral-CE, no período de 25 a 26 de março de 2024, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, dado o acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme ANEXO III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 09 de abril de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC N°324/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classes III e V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 09 de abril de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°324/2024, 09 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL
Francisco ALVES de Melo	Capitão PM	799.880-1-4	III	22 a 23.03.2024	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	1 e 1/2	77,10	20%	138,78
Francisco Antônio MAIA da Silva	Subtenente PM	799.710-1-4	V	22 a 23.03.2024	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,39

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC 328/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE CONCEDER **2 (duas) e 1/2 (meia) diárias**, ao servidor pertencente a estrutura organizacional da Casa



Civil, **MATHEUS OLIVEIRA COUTINHO**, ocupante do cargo de Assessor Especial I, Matrícula 3000160-5, por viagem, com a finalidade de participar de eventos oficiais às cidades de Santana do Cariri, Acaraú e Amontada/CE, no período de 26 a 28 de março do ano em curso, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e § 1º; art.10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 09 de abril de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA COAFI CC Nº329/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Ordem de Movimento nº 256/2024-ASSEXEC/CM, oriunda da Unidade Militar de Segurança, RESOLVE CONCEDER, **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias**, com ajuda de custo e passagens aéreas de volta, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III e V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 09 de abril de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº329/2024, 09 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)			
Jose Normandio Vieira Alves	2º TEN PM	III	24/03/2024 a 26/03/2024	FORTALEZA-CE/ BRASILIA-DF/ FORTALEZA-CE	2 e 1/2	189,25	60%	757,00	189,25	21.729,76
Jose Eudes Gomes de Aguiar	ST PM	V				141,95		567,80	141,95	
Antonio Jose Pereira Reis	3º SGT PM	V				141,95		567,80	141,95	
Leandro de Abreu Andrade	3º SGT PM	V				141,95		567,80	141,95	

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA COAFI CC Nº334/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Ordem de Movimento nº 257/2024-ASSEXEC/CM, oriunda da Unidade Militar de Segurança, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias**, com ajuda de custo e passagens aéreas, ao **MILITAR** Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionado no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de Ajudância de Ordens, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 e 11, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 09 de abril de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº334/2024, 09 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)			
Kildare Vasconcelos Saraiva	TEN CEL PM	III	24.03.2024 a 26.03.2024	FORTALEZA-CE/ BRASILIA-DF/ FORTALEZA-CE	2 e 1/2	350,48	60%	1.401,92	350,48	5.432,44

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA COAFI CC Nº335/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias**, ao Militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **FRANCISCO SADAH MARTINS GOMES**, ocupante da graduação de 1º SGT PM, Matrícula 8001211-X, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, nos municípios de Graça/CE e São Benedito/CE, no período de 23.03.2024 a 25.03.2024, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 153,33 (cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 08 de abril de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA COAFI CC Nº336/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias**, ao Militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **CARLOS ANTONIO DE SOUSA MENDES**, ocupante da graduação de ST PM, Matrícula 799846-1-2, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, no município de Juazeiro do Norte/CE, no período de 22.03.2024 a 24.03.2024, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 183,99 (cento e oitenta e três reais e noventa e nove centavos), dado o acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme ANEXO III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 09 de abril de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA COAFI CC Nº337/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **03 (três) e 1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza ,09 de abril de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº337/2024, 09 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Leandro Liborio Freire	2º Sgt PM	7999351-4	V	15.03.2024 a 18/03/2024	A serviço da Casa Militar no município de SOBRAL/CE	3 e 1/2	61,33	20%	257,59
Robson Josué Brandao Mesquita	3º SGT PM	3000276-8	V				61,33		257,59

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº096/2023

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2023 (SACC 1292286); II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02; III - ENDEREÇO: Com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: GIANE CRISTINI BOSELLI, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 202.700.248-08 e portadora da Carteira de Identidade nº 271487574 SSP-SP; V - ENDEREÇO: Residente e domiciliada à rua Manacá, Lote 4, Ap. 103, Brasília - DF, CEP 71.907-270; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento na Manifestação de Interesse nº 20230003/CEL04/SPS, que originou o Contrato nº 096/2023, no Art. 42, §5º da Lei Federal nº 8.666/1993, no Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR e sua Alteração nº 01, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no Termo de Referência respectivo, no Processo NUP 30001.003470/2024-61, e nas demais disposições legais aplicáveis à matéria; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual por 03 (três) meses, a contar de 12 de abril de 2024, com alocação do seu valor global atualizado; IX - VALOR GLOBAL: Sem alteração; X - DA VIGÊNCIA: Por mais 03 (três) meses, a contar de 12 de abril de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, incluindo as demais informações referentes aos dados cadastrais da contratada; XII - DATA: 11 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Contratante, e Giane Cristini Boselli, Contratada.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Nº DO NUP: 30001.001279/2024-85

## EXTRATO DE FOMENTO Nº44/2024

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505 - Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.120-013, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, e o(a) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES MARIA JOSÉ DE SOUZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.379.442/0001-84, com sede na Av. Alberto Craveiro, 2900, Boa Vista/Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60.861-212. OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento o **apoio financeiro** concedido ao conveniente para o implemento do projeto “AEROGRAFIA - ARTE, OFÍCIO E INCLUSÃO SOCIAL”, a ser realizado nos dias 01/04/2024 a 30/04/2024, na sede da Associação de Moradores Maria José de Souza, na cidade de Fortaleza-CE, visando a realização de uma oficina de aerografia para 40 (quarenta) jovens, entre 16 a 29 anos, que estejam matriculados ou que tenham concluído o ensino médio em escola pública, e que residam nas imediações dos bairros Barroso, Boa Vista, Passaré e Castelão, em comunidades expostas a condições de vulnerabilidade social, proporcionando aos participantes conhecimentos técnicos que os permitam atuar no mercado de trabalho, além de propiciar o fortalecimento da autonomia e da atuação social cidadã, conforme o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante e indissociável deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de fomento tem como fundamento a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto nº 32.810/2018, a Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, a Portaria da CGE nº 218/2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, o Edital de Chamamento Público nº 01/2023, e demais documentos integrantes do processo administrativo nº 30001.001279/2024-85. FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo a mesma ser prorrogada mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R\$ 59.990,00 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100011.04.122.431.11724.03.335041.1.5 00910000.0. DATA DA ASSINATURA: 1º de abril de 2024. SIGNATARIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, e Rui Pereira de Souza, Presidente da Associação de Moradores Maria José de Souza.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA



## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

**PORATARIA Nº015/2024** - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR empregado **RAIMUNDO OSMAN LIMA**, Diretor de Operações desta Empresa, matrícula nº1376-18, para **vijiar** à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 10 a 13 de Abril de 2024, a fim de representar o Presidente da Etice na 167ª ROCA – Reunião Ordinária do Conselho de Associadas ABEP e 110ª RFDAF'S - Reunião do Fórum dos Diretores Administrativos Financeiros, evento promovido pela Associação Brasileira de Entidades Estaduais e Públcas de Tic - ABEP, concedendo-lhe 02 (duas) diária, no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), acrescido em 35% (trinta e cinco por cento) por se tratar de um evento que ocorrerá em Foz do Iguaçu/PR, havendo, em relação às diárias, decréscimo de R\$ 630,87 (seiscents e trinta reais e oitenta e sete centavos), devido à concessão de hospedagem, e mais uma ajuda de custo no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos) e esclarecendo que as passagens aéreas serão custeadas pelo organizador do evento, de acordo com o artigo 1º; art. 2º, I, III e seu § 1º; art. 4º e seu § 2º, II e III; arts. 12º ; Classe I, do Anexo I, bem como no Anexo III; art. 16º; 17º ambos do Decreto no 35.922, de 27 de março de 2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICÉ, em Fortaleza, 05 de abril de 2024.

Kariny Custódio de Melo  
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº019/2024** - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 8º do Decreto nº 32.792 de 21 de agosto de 2018, e, aplicando de forma análoga o disposto no artigo 209, inciso II, da lei 9.826 de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), RESOLVE INCLUIR na Portaria Nº013/2024, Publicada no Diário Oficial datado de 22/03/2024, **RICARDO LEITE SOARES**, Diretor do Escritório de Governança Corporativa, matrícula 1383-1-2, para atuar como Membro da Comissão de Sindicância, a partir da data da publicação desta Portaria. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 04 de abril de 2024.

Kariny Custódio de Melo  
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

A PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, VEM, POR MEIO DESTE, TORNAR PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA OI S.A., CNPJ Nº 76.535.764/0001-43, REFERENTE AO EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE TELECOM Nº 0001/2020, TENDO COMO OBJETO SÚA PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 19/04/2024 ATÉ 18/04/2025, COM LASTRO NO NUP 30032.000392.2024-86. A publicação no DOE poderá ser acessada no endereço eletrônico: <https://www.etice.ce.gov.br/projeto/pre-qualificacao-permanente/>. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 04 de abril de 2024.

Kariny Custódio de Melo  
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**PORATARIA Nº65/2024** O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Nº 58, de 31 de março de 2006; CONSIDERANDO a necessidade de prestar assessoramento técnico ao Procurador-Geral, aos Procuradores-Gerais Executivos, ao Secretário-Geral em assuntos de natureza técnica de planejamento, desenvolvimento institucional, modernização administrativa e excelência da gestão pública, estabelecido na forma da Lei Complementar Nº 307, de 10 de julho de 2023, RESOLVE: Art.º Fica designada, com efeitos a partir de 03 de abril de 2024, para exercer as atribuições inerentes à Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento, a servidora **ZIRLANEA DA SILVA GONCALVES** matrícula nº 300031-2-8, nomeada para exercer cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico I, símbolo DNS-2, da Estrutura Organizacional desta Procuradoria. Art.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, aos 05 dias do mês de abril de 2024.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº66/2024** - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos do Parágrafo único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto nº 30.439 de 11 de fevereiro de 2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de fevereiro de 2011, **RODRIGO MONTEIRO FERNANDES SALES**, Assessor Técnico, matrícula nº 300027-8-4, para **RESPONDER** pelo cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Orientador da Célula de Logística e Patrimônio, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 01 de abril de 2024 até a data da nomeação do Orientador da Célula de Logística e Patrimônio. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de abril de 2024.

Rafael Machado Moraes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº67/2024** - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 03 de abril de 2024, da **Portaria nº47/2024**, datada de 15 de março de 2024 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 27 de março de 2024, que designou a servidora **SYENE RODRIGUES DE LIMA BELO DA FONSECA**, matrícula nº 300018-3-4, para responder cumulativamente pelo cargo Orientador da Célula de Contratos e Controle dos Serviços Terceirizados, lotado nesta Procuradoria-Geral do Estado. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de abril de 2024.

Rafael Machado Moraes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **AVISO DE DECISÃO DE RECURSO LPN - LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº20230006**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao disposto na Cláusula 33 das Instruções aos Concorrentes - IAC do edital, **torna público o AVISO DE RESULTADO DE RECURSO DAS PROPOSTAS da Licitação Pública Nacional-LPN Nº20230006** de interesse da Vice-Governadoria, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS CURSOS PARA PROFISSIONAIS DAS INSTITUIÇÕES QUE COMPÕEM A REDE DE JUSTIÇA RESTAURATIVA E CULTURA DE PAZ, NO ÂMBITO DO PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DE VIOLENCIA DO ESTADO DO CEARÁ. (i) EMPRESA RECORRENTE: INSTITUTO TERRA DES HOMMES BRASIL (ii) JULGAMENTO DO RECURSO: Considerando o Parecer Técnico emitido pela Coordenadoria da Assessoria Jurídica da Casa Civil em resposta ao Recurso Administrativo e com base nos fundamentos fáticos e jurídicos discorridos no Parecer PROLIC/PGE Nº168/2024, anexo, a Comissão Central de Concorrências decide conecer o recurso, eis que tempestivo, interposto pelo LICITANTE INSTITUTO TERRE DES HOMMES BRASIL, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a sua desclassificação disposta no Aviso de Resultado das Propostas, datado aos 02 de fevereiro de 2024 (iii) CONCLUSÃO: Permanece vencedor do presente certame o INSTITUTO MARIA DA HORA encerrando na esfera administrativa o processamento da presente licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de abril de 2024.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240135**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240135 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 901352024, até o dia 26/04/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de março de 2024.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240210**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240210 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Órteses e Próteses**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 902102024, até o dia 26/04/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de março de 2024.

Ciriaco Barbosa Damasceno Neto  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023/1388**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1388/2023 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Órteses e Próteses**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://www.gov.br/pnnp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de abril de 2024.

Raimundo Lima de Souza  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023/1835**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1835/2023 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **aquisição de insumos de laboratório – reagentes (testes) sorológico com os equipamentos em comodato**, utilizados na triagem sorológica das bolsas e diagnóstico laboratorial, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://www.gov.br/pnnp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de abril de 2024.

Raimundo Lima de Souza  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240007**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº900072024 - COMPRASNET, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Órteses e Próteses**, com materiais em regime de consignação e com equipamento em regime de comodato, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://www.gov.br/pnnp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de abril de 2024.

Janes Valter Nobre Rabelo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



## INSTRUÇÃO NORMATIVA PGE/GAB Nº03 de 08 abril de 2024

### DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, PARA FINOS DE DESAPROPRIAÇÃO PELO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, OU DE OUTROS IMÓVEIS DE SEU INTERESSE, BEM COMO DEFINE OS PARÂMETROS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 8º, incisos IX, X, XI e XVIII, da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006; CONSIDERANDO a criação da Célula de Engenharia e Avaliação, vinculada à Comissão Central de Desapropriações e Perícias – CCDP, por meio da Lei Complementar nº. 289 de 29 de agosto de 2022; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os critérios e procedimentos, bem como formular orientações gerais acerca das avaliações de bens imóveis no âmbito das atividades de desapropriações ou de interesse do Governo do Estado do Ceará. RESOLVE:

#### CAPÍTULO I Das Disposições Gerais Seção I Do Objeto e Conceitos

Art. 1º A avaliação de imóveis, para fins de desapropriação pelo Estado do Ceará, ou de outros de seu interesse, a definição de parâmetros técnicos avaliatórios e as regras de boas condutas dos engenheiros e demais integrantes do corpo técnico obedecerão aos procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos nesta Instrução Normativa – IN, em consonância com a referência normativa sobre o tema e a legislação vigente.

§1º Consideram-se imóveis de interesse do Estado do Ceará aqueles declarados de utilidade pública/interesse social ou indicados para a execução de outras operações imobiliárias a serem realizadas pelo Estado do Ceará.

§2º As avaliações no âmbito da Comissão Central de Desapropriações e Perícias, por meio dos integrantes do Núcleo de Engenharia da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará – PGE, deverão estar em consonância com as seguintes referências normativas:

I - Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas da ABNT, em especial as NBR nº 12.721/2006 e NBR nºs 14.653-1/2019, 14.653-2/2011, 14.653-3/2019 e 14.653-4/2002, e suas alterações;

II - Legislação municipal ou estadual referente ao assunto;

III - Resolução do CONFEA no 218, de 26 de junho de 1973;

IV - Resolução do CONFEA no 345, de 27 de julho de 1990;

V - Procedimentos específicos ao tema estabelecidos pelos normativos do Estado do Ceará; e

VI - Normas de Órgãos de Classe que atuam na área de avaliação desde que não contrariem as Normas Técnicas da ABNT vigentes.

VII – Decreto Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940, e legislação correlata.

§3º Para todos os efeitos, as referências normativas de que trata o §2º estender-se-ão às atualizações ou alterações das normas e dos procedimentos mencionados, sempre em conformidade com as legislações vigentes.

§4º Esta Instrução Normativa se aplica aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta e às Entidades conveniadas ou contratadas.

Art. 2º A avaliação de bens, no âmbito da Célula de Avaliação da CCPD, será realizada por servidor habilitado com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

Parágrafo único. No âmbito do Governo do Estado do Ceará, as avaliações de bens serão definidas por seu valor de mercado, valor da terra nua, valor venal ou valor de referência, sendo certo que o servidor que empreendeu a avaliação será responsável pela legalidade e legitimidade das informações prestadas.

Art. 3º Para fins do disposto nesta IN, considera-se:

I - avaliação de bem imóvel: atividade desenvolvida por profissional habilitado para identificar o valor de bem imóvel, os seus custos, frutos e direitos, e determinar os indicadores de viabilidade de sua utilização econômica para finalidade específica, por meio do seu valor de mercado, do valor da terra nua, do valor venal ou do valor de referência, consideradas as suas características físicas e econômicas, a partir de exames, vistorias e pesquisas;

II - arrendamento: retribuição pela cessão de direito à exploração, uso ou fruição de um bem capaz de produzir frutos, por prazo certo e condições convencionadas;

III - banco de dados imobiliários: arquivo físico ou digital para armazenamento de informações do mercado imobiliário, o qual deve manter dados associados a tipos de imóveis, incluindo características como localização, metragem, quantidade de cômodos, áreas comuns, se possui vaga para estacionamento, etc., bem como conter dados dos responsáveis pelas informações a sua data;??

V - cessão: ato de destinação de imóvel do Estado para fins específicos, ao uso da administração ou de terceiros, a título oneroso ou gratuito, mediante termo;

V - homologação: deferimento da Célula de Avaliação da CCPD quanto às avaliações realizadas por terceiros, observando-se os preceitos obrigatórios da Norma Brasileira de Avaliação de Bens da ABNT - NBR 14.653 e/ou os ditames definidos nesta IN;

VI - laudo de avaliação: relatório com fundamentação técnica e científica, elaborado por profissional da engenharia de avaliações, em conformidade com a ABNT NBR 14653, para avaliar o bem;

VII - locação: contrato no qual o Estado cede a posse do imóvel de sua propriedade, para fins de utilização residencial ou comercial, ou adquire em seu favor a posse de bem particular, por certo tempo, mediante o pagamento de uma quantia mensal denominada aluguel;

VIII - avaliação de bens, de seus frutos e direitos: análise técnica para identificar valores, custos ou indicadores de viabilidade econômica, para um determinado objetivo, finalidade e data, consideradas determinadas premissas, ressalvas e condições limitantes;

IX - engenharia de avaliações: conjunto de conhecimentos técnico-científicos especializados, aplicados à avaliação de bens por arquitetos ou engenheiros;

X - engenharia legal: parte da engenharia e da arquitetura que atua na interface técnico legal, envolvendo avaliações e toda espécie de perícias;

XI - imóvel: bem constituído de terreno e eventuais benfeitorias a ele incorporadas;

XII - situação paradigmática: situação hipotética ou virtual, adotada como referencial para avaliação de um bem;

XIII - valor de mercado: quantia mais provável pela qual se negociaria voluntária e conscientemente um bem, em uma data de referência, dentro das condições do mercado vigente.

#### Seção II Dos Objetivos e Finalidade

Art. 4º São objetivos da normatização das atividades de avaliação de imóveis no âmbito da desapropriação do Governo do Estado do Ceará e de seu interesse, bem como da definição de parâmetros técnicos avaliatórios para desapropriação desses bens:

I - dotar de maior segurança jurídica, transparência, simplicidade e celeridade os atos e procedimentos de avaliação imobiliária;

II - auxiliar o controle eficiente e eficaz dos imóveis do Estado do Ceará;

III - possibilitar a consolidação dos parâmetros objetivos das avaliações de imóveis do Estado do Ceará e daqueles de seu interesse; e

IV - contribuir para o uso racional dos recursos públicos.

Art. 5º A avaliação de imóveis do Estado do Ceará e de seu interesse, bem como a definição de parâmetros técnicos para desapropriação desses bens será realizada para fins de:

I - adjudicação;

II - aforamento e sua remição;

III - alienação de domínio pleno ou útil;

IV - aquisição compulsória ou voluntária, como compra, permuta, sucessão e usucapião;

V - atualização de valor patrimonial;

VI - cessão gratuita ou onerosa;

VII - dação em pagamento;

VIII - determinação da base de cálculo das receitas patrimoniais e multas previstas em lei;

IX - elaboração das plantas de valores genéricos – PVG;

X - indenização por ocupação ilícita;

XI - locação e arrendamento de imóveis do Estado a terceiros;

XII - locação de imóveis de terceiros pelo Estado;

XIII - permissão de uso;

XIV - reavaliação de valor patrimonial; e

XV - avaliação de valor para fins de desapropriação.

#### Seção III Das Competências

Art. 6º Compete à Célula de Engenharia e Avaliação vinculada à Comissão Central de Desapropriações e Perícias – CCPD:

I - executar as atividades de avaliação dos imóveis do Estado do Ceará e de seu interesse, bem como definir parâmetros técnicos avaliatórios para fins de desapropriação desses bens, devendo ser observado o disposto no manual de elaboração de laudos de avaliação da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará;

II - execução de perícias e avaliações técnicas relativas aos imóveis de interesse do Estado do Ceará;

III - realizar as avaliações de imóveis declarados de utilidade pública ou interesse social, para fins de desapropriação, nos termos do disposto no art.

2º do Decreto 34.596, de 17 de março de 2022;

IV - realizar a validação dos laudos de avaliação elaborados pelos demais órgãos e entidades estaduais;

V - manifestar-se tecnicamente nos processos judiciais.



§ 1º Para a competência específica da Célula de Engenharia e Avaliação da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará observar-se-á a Lei Complementar nº 289, de 29 de agosto de 2022, com suas eventuais alterações;

§ 2º Os laudos de avaliação a que se refere o caput deste artigo deverão ser entregues ao órgão ou entidade solicitante dentro do prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da data de recebimento da solicitação de elaboração de laudo ao técnico responsável.

Art. 7º Os imóveis declarados de utilidade pública ou interesse social, para fins de desapropriação a ser executada pela Comissão Central de Desapropriações e Perícias – CCDP, serão avaliados diretamente pela Procuradoria-Geral do Estado ou por empresa por ela contratada com esta finalidade, nos seguintes casos:

I - imóveis com valor acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), segundo estimativa de avaliação prévia da secretaria;

II - imóveis que terão avaliadas somente as benfeitorias, sendo estas acima de 120m<sup>2</sup>, considerando uma média do valor unitário do bem de até R\$ 1.000,00/m<sup>2</sup>; e

III - imóveis que terão avaliado somente o terreno, sendo este acima de 100m<sup>2</sup>, considerando uma média do valor unitário do bem de até R\$ 1.000,00/m<sup>2</sup>.

## CAPÍTULO II

### Das Avaliações de Bens Imóveis do Estado ou de seu Interesse

#### Seção I

##### Da Elaboração, Apresentação e Modalidades das Avaliações

Art. 8º O valor de mercado será determinado por meio de laudo de avaliação, o qual deverá atender às prescrições contidas na NBR 14.653 e suas partes.

Art. 9º O laudo de avaliação deverá ter todas as suas páginas rubricadas e/ou assinadas, sendo a última obrigatoriamente assinada por responsável técnico com a indicação do seu registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

§ 1º Os laudos elaborados pelos técnicos do Núcleo de Engenharia da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria-Geral do Estado serão realizados em documento próprio, cuja assinatura será digital.

§ 2º Os laudos elaborados por terceiros deverão ser acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT e deverão observar os procedimentos previstos no Capítulo III, Seção VI desta Portaria.

Art. 10. Para a identificação do valor do imóvel, independentemente da modalidade adotada, cada avaliação deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - identificação da pessoa física ou jurídica que tenha solicitado o trabalho;

II - objetivo da avaliação;

III - finalidade da avaliação;

IV - identificação e caracterização do bem avaliando;

V - documentação utilizada para a avaliação;

VI - pressupostos e condições limitantes da avaliação;

VII - dados e informações efetivamente utilizados;

VIII - memória de cálculo;

IX - indicação do(s) método(s) utilizados(s), com justificativa da escolha;

X - especificação da avaliação;

XI - resultado da avaliação e sua data de referência;

XII - qualificação legal completa e assinatura do(s) responsável(is) técnico(s) pela avaliação;

XIII - local e data da elaboração do laudo;

§ 1º Os laudos de avaliação poderão ser apresentados resumidos, desde que atendidas as incisos anteriores na própria peça técnica principal (Planta de Valores Genéricos – PVG) ou arquivos e documentos a ela vinculados;

§ 2º A documentação dominial/cartorial do imóvel e a planilha de identificação dos dados de mercado deverão, sempre que possível, ser anexadas à avaliação;

§ 3º No laudo de avaliação, quando realizado no modelo completo, deverão constar as informações mínimas necessárias conforme disposto na NBR 14.653;

§ 4º Na impossibilidade de serem incluídos os anexos e as informações mencionadas nesta instrução, o avaliador deverá consignar as devidas justificativas no item “Pressupostos, Ressalvas e Fatores Limitantes” da avaliação.

§ 5º Os laudos com utilização do tratamento por fatores só serão permitidos se, obrigatoriamente, atenderem ao disposto no item 8.2.1.4.2 e do Anexo B da NBR 14.653-2.

Art. 11. As modalidades de avaliação individual de imóvel realizadas no âmbito da Célula de Engenharia da CCDP serão:

I – Laudo de avaliação simplificado;

II – Laudo de avaliação completo; e

III – Planta de Valores Genéricos.

#### Seção II

##### Dos Procedimentos Gerais

Art. 12. As avaliações deverão ser sempre realizadas para o imóvel, considerando o valor do m<sup>2</sup> como um todo, ainda que este seja atingido parcialmente pela Desapropriação, salvo indicação expressa da secretaria responsável.

Parágrafo único. Nos casos em que o imóvel e/ou a benfeitoria não estiverem integralmente na área desapropriada, contudo sejam atingidas indiretamente, deverão ser aplicadas sobre os valores globais das avaliações dos imóveis as cotas proporcionais de acordo com a legislação vigente.

Art. 13. Os valores das benfeitorias deverão ser considerados nas avaliações na medida em que estas sejam parte da desapropriação de interesse do Estado, observadas as prescrições legais.

Art. 14. Quando não for possível a elaboração de laudo de avaliação de valor locativo devido à falta de elementos amostrais, poderá ser elaborada avaliação com o valor da venda, e a partir do resultado obtido, se extrair o valor de locação, apurando-se no mercado imobiliário local seu percentual correspondente.

#### Seção III

##### Das Regras de Compliance

Art. 15. Visando garantir uma gestão ética, responsável e transparente, as avaliações realizadas por servidores técnicos integrantes do Núcleo de Engenharia da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará – PGE deverão ser regidas e norteadas por regras de condutas entre o servidor responsável pela homologação dos laudos e os desapropriados e interessados em geral nos procedimentos avaliatórios de forma isenta e imparcial, sob pena de o servidor vir a ser responsabilizado civil, criminal e administrativamente, respeitado o devido processo legal para apuração de responsabilidades.

Parágrafo único. Em virtude da natureza eminentemente técnica dos trabalhos de avaliação desenvolvidos pelos servidores do Núcleo de Engenharia da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará – PGE, fica, desde já, estabelecido que a responsabilidade pelas avaliações não se transmite aos demais servidores que não empreenderam os referidos trabalhos técnicos, salvo se restar comprovado que, efetivamente, influenciaram os resultados das avaliações.

Art. 16. A previsão de processos e controles internos por esta Comissão se justificam pela necessidade de combater eventuais atos ilícitos, como corrupção e fraudes, e visando garantir a conformidade de seus laudos e a prevenção riscos ao Estado e aos cidadãos.

Art. 17. Os responsáveis técnicos do Núcleo de Engenharia da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, salvo se autorizados, não terão contato direto com os desapropriados e interessados em geral nos procedimentos de avaliação, sendo certo que eventuais demandas destes, após regular formalização, devem ser dirigidas a outros integrantes da Comissão de Desapropriações e Perícias, respeitado o princípio da segregação de funções.

#### Seção IV

##### Dos Requisitos Técnicos

Art. 19. São requisitos obrigatórios para os laudos de avaliação no âmbito da Célula de Engenharia da CCDP – PGE:

I - a estimativa da idade aparente de cada benfeitoria do imóvel;

II - a separação do valor global do imóvel em parcela do terreno e benfeitoria quando a metodologia utilizada permitir essa separação.

§ 1º Nos casos em que o laudo não explique a separação do valor do imóvel em parcela do terreno e benfeitoria, para fins desapropriatórios, poderá ser elaborado documento técnico auxiliar para este fim;

§ 2º A estimativa para separação das parcelas do terreno e benfeitoria poderá ser feita a critério do avaliador:

I - pelo custo de reedição da benfeitoria, aplicando-se o CUB depreciado pelo modelo ROSSHEIDECKE;

II - pela valorização do terreno por meio da PVG representativa do imóvel em questão;

III - pela valorização do terreno por meio de expediente pesquisa de mercado, calculando-se a média de valores de pelo menos 5 (cinco) terrenos de características similares na região.

Art. 20. Os laudos de avaliação no âmbito da Célula de Engenharia da CCDP – PGE observarão o seguinte, salvo exame técnico em sentido contrário, considerando as particularidades do caso concreto:

I - coeficiente de correlação de no mínimo 0,70 para os laudos de avaliação elaborados com tratamento científico de dados de mercado; e

II - dados de mercado contemporâneos à data de referência do laudo.

Parágrafo único. A critério da Célula de Engenharia, os requisitos mínimos poderão ser combinados por meio de condições específicas no caso de laudos de avaliação de uso restrito.



Art. 21. Deverão ser buscados os maiores graus de fundamentação e de precisão do valor de mercado para a elaboração dos laudos.

Art. 22. As modalidades previstas na Seção I deste capítulo deverão ser observadas quando da elaboração dos laudos de avaliação.

§1º Não sendo atingidos os requisitos mínimos previstos no art. 17 desta IN por insuficiência de dados de mercado, o avaliador consignará e justificará o fato em seu laudo de avaliação.

§2º No laudo deverá constar a tabela de enquadramento da pontuação atingida, conforme a especificação da metodologia utilizada.

Art. 23. O nível de especificação técnica das avaliações poderá ser definido pela Célula de Engenharia, em entendimento com a entidade externa demandante e com a empresa ou profissional terceirizado, quando for o caso.

#### Seção V

##### Da Responsabilidade Técnica

Art. 24. No âmbito da Célula de Engenharia, as vistorias, perícias e laudos relativos às avaliações de bens imóveis serão realizados por engenheiros e/ou arquitetos habilitados que tenham formação acadêmica em engenharia, em suas diversas especialidades, ou em arquitetura, devendo-se observar o disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e as Resoluções pertinentes do conselho específico.

Art. 25. Serão indevidas as perícias e laudos de avaliação de bens imóveis realizados por servidor ocupante de cargo de nível médio, ainda que habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

#### Seção VI

##### Do Prazo de Validade das Avaliações

Art. 26. Os laudos e os relatórios de valor de referência terão prazo de validade de 1 ano (um), contado a partir da data de sua realização.

Parágrafo único. Nos casos específicos afetos às cessões e à PVG, os prazos de validade deverão obedecer aos seus ritos específicos, observando-se inclusive suas cláusulas contratuais.

Art. 27. As avaliações poderão ser revalidadas se a variação dos preços dos imóveis no mercado imobiliário não ultrapassar 8% (oito por cento) acumulados desde a data de confecção da avaliação até a data de revalidação, conforme prazo original.

§1º A data de revalidação fica limitada a 2 (dois) anos da data de confecção do laudo.

§2º As revalidações deverão ser devidamente fundamentadas e justificadas por meio de nota técnica elaborada por profissional habilitado.

§3º Na elaboração das notas técnicas para revalidação de avaliações de imóveis, no âmbito da Célula de Engenharia, deverão ser analisados, no que couber:

I - os dados amostrais dispostos nos laudos;

II - a estabilidade mercadológica de imóveis na região no período;

III - a existência de imóveis similares ofertados; e

IV - a variação de índices oficiais no período mencionado.

§4º É recomendável analisar os seguintes índices oficiais:

I - Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC;

II - Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA;

III - Índice Geral de Preços Médio – IGPM;

IV - Índice Nacional da Construção Civil – INCC; e

V - Índice FIPE ZAP.

§5º A revalidação da avaliação implica, necessariamente, na confirmação de seu conteúdo, inclusive do valor originalmente determinado que não sofrerá alterações, cabendo tão somente a extensão de sua validade.

Art. 28. Em caso de oscilações significativas de mercado, as avaliações efetuadas, independentemente da finalidade para a qual tenham sido elaboradas, poderão ser revistas antes do término dos prazos fixados nesta Seção.

#### CAPÍTULO III Dos Procedimentos Técnicos

##### Seção I Da Vistoria Técnica

Art. 29. A vistoria é uma atividade fundamental para a avaliação, visando caracterizar o imóvel avaliando e o contexto imobiliário em que está inserido, possibilitando a adequada orientação da coleta de dados.

Art. 30. Não sendo possível a realização da vistoria, o técnico responsável deverá justificar na avaliação.

##### Seção II Do Banco De Dados

Art. 31. Com o objetivo de fornecer subsídios para as avaliações, cada técnico da Célula de Engenharia promoverá a construção de um banco de dados imobiliários no âmbito de sua atividade de vistoria, cujos valores deverão ser expressos em moeda nacional.

Art. 32. A coleta de dados relativos ao valor do imóvel far-se-á por meio de pesquisa de mercado, mediante consulta a:

I - corretores de imóveis;

II - prefeituras;

III - cartórios;

IV - corretores locais;

V - anúncios classificados em jornais;

VI - revistas e periódicos especializados; e

VII - outras fontes pertinentes.

##### Seção III Da Planta De Valores Genéricos – PVG

Art. 33. É competência da Comissão Central de Desapropriações e Perícias manter a gestão da PVG nos sistemas da Procuradoria do Patrimônio e do Meio-Ambiente – PROPAMA para fins de definição do valor de mercado dos imóveis de desapropriações pelos diversos interesses do Estado.

Art. 34. Para a elaboração ou atualização da PVG na base dos sistemas da PROPAMA, para fins de desapropriação, recomenda-se que a Célula de Engenharia adote as seguintes etapas:

I - instituição de uma comissão específica de PVG, contendo pelo menos 2 (dois) avaliadores;

II - definição dos objetivos e abrangência dos trabalhos;

III - recepção e análise das pesquisas de mercado dos imóveis fornecidos pelos técnicos; mercado imobiliário local;

IV - validação dos resultados, os PGV's deverão ser validados por 2 (dois) avaliadores da Célula de Engenharia e pelo Coordenador da Célula;

V - publicidade dos trabalhos;

XI - inserção dos valores de mercado nos sistemas e planilhas da PROPAMA;

XII - elaboração de relatório final da comissão com o trabalho realizado.

Parágrafo único. A depender do caso específico, algumas etapas poderão ser adicionadas ou suprimidas, quando observadas as devidas justificativas do setor responsável.

Art. 35. Durante a realização dos trabalhos de validação que visem à elaboração ou à atualização das PVG's enviadas por outros órgãos, a Célula de Engenharia da CCDP poderá solicitar o envio de relatórios preliminares, que serão analisados pela Célula de Engenharia, podendo resultar em novas orientações.

Art. 36. Após análise da Célula de Engenharia, cada avaliador fará as devidas complementações onde couber para homologação da PVG, seguida da elaboração de um relatório final que deverá ser mantido em arquivo digital nos arquivos da PROPAMA para eventuais consultas e auditoria.

##### Seção IV Da Revisão de Valores

Art. 37. Os pedidos de revisão de valores serão realizados no âmbito das gerências, definidos por portaria da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, pelo interessado, acompanhados de documentação que possa estimar o valor do imóvel em análise, excluídas as benfeitorias quando for o caso, tais como:

I - laudo de avaliação elaborado por profissional habilitado registrado no CREA ou CAU;

II - anúncios de ofertas na área de influência do imóvel requerido;

III - informações cartoriais de transações efetivadas em/sobre imóveis semelhantes na área de influência do imóvel requerido;

IV - opinião de valor, documentada por corretor de imóvel registrado no CRECI; ou

V - outros documentos que o requerente considerar convenientes.

§1º Todos os laudos de revisão elaborados pela Célula de Avaliação deverão ser validados por, pelo menos, 2 (dois) profissionais habilitados para desenvolver tal atividade.

§2º Os pedidos de revisão de valores poderão ser analisados sem apresentação de documentação adequada, excepcionalmente, quando o desapropriado qualificado como baixa renda.

§3º Nos casos dos laudos de avaliação elaborados pelos demais órgãos e entidades estaduais que venham a ser validados pela Célula de Avaliação, essa validação deverá ser feita por, pelo menos, 2 (dois) profissionais habilitados.

Art. 38. Os pedidos que façam referência ao valor em análise para o imóvel deverão ser analisados pela área técnica responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação ou PVG de forma a verificar se os valores avaliados no laudo preliminar estão compatíveis com o praticado no mercado.



Art. 39. Após análise do pedido de revisão de valores, a Célula de Engenharia comunicará sua decisão ao interessado que poderá, no prazo de 15 (quinze) dias, interpor recurso ao Gerencial definido por portaria da CCDP.

#### Seção V Da Homologação

Art. 40. As avaliações de imóveis efetuadas por terceiros deverão ser submetidas à apreciação da área técnica da Célula de Engenharia da CCDP para que subsidiem o respectivo parecer técnico quanto à homologação, em observância às normas técnicas pertinentes.

§ 1º A análise com vistas à homologação deverá ser realizada por técnico habilitado, de modo a observar o enquadramento do laudo analisado no que preconiza a Norma Brasileira de Avaliação de Bens da ABNT – NBR 14.653 e/ou no relatório de referência a que se refere esta IN.

§ 2º O Parecer Técnico específico será elaborado a fim de subsidiar o respectivo Gerencial da CCDP quanto à homologação da avaliação, devendo-se analisar, independentemente da metodologia adotada, os seguintes aspectos:

I - a identificação da pessoa física ou jurídica e/ou seu representante legal que solicitou o serviço;

II - o objetivo e finalidade da avaliação;

III - identificação e a caracterização do bem avaliado;

IV - a verificação da metodologia utilizada e sua justificativa;

V - a especificação da avaliação quanto à indicação dos graus de fundamentação e precisão atingidos, confirmando-os, quando couber, com a exibição das tabelas previstas na NBR 14.653, devidamente pontuadas, em consonância com a metodologia adotada no laudo;

VI - a qualificação legal completa e a assinatura do(s) profissional(is) responsável(is) pela avaliação;

VII - a conferência da validade da avaliação em observância às orientações vigentes da Célula de Engenharia, dentre elas:

a) apresentação do gráfico “preços observados versus valores estimados pelo modelo”, conforme item 8.2.1.4.1 da NBR 14.653-2;

b) quando da utilização do Tratamento de Dados por Fatores, deverá apresentar a sua validação (publicações de entidades técnicas reconhecidas ou deduzidos ou referendados pelo próprio avaliador), conforme item 8.2.1.4.1 da NBR 14.653-2;

c) em caso de existência de “outliers”, deverá apresentar análise de aceitação;

d) se o coeficiente de correlação for inferior a 0,70 para os laudos de avaliação elaborados com tratamento científico de dados de mercado, deverá ser justificado;

e) caso a correlação entre as variáveis independentes seja superior a 0,84, deverá apresentar justificativas; e

f) deverão ser justificados os desvios relativos dos dados forem superiores a 50,0% (cinquenta por cento).

VIII - a verificação quanto ao recolhimento da ART, quando for o caso;

IX - a verificação quanto ao tratamento dos dados e identificação do resultado, explicitação do campo de arbítrio e intervalos de confiança, se for o caso, e justificativas para o resultado adotado; e

X - a confirmação do valor determinado na equação apresentada.

§ 3º Independentemente da homologação da Célula de Engenharia, o valor atribuído é de inteira responsabilidade do avaliador responsável pelo laudo.

Art. 41. Prescindem de homologação da Célula de Engenharia da CCDP as avaliações efetuadas por servidores habilitados dos órgãos e entidades diretamente interessados na desapropriação e, quando for o caso, das unidades gestoras, com o devido parecer de homologação dos laudos.

Art. 42. As avaliações necessárias a desapropriações ou de outro interesse do Estado, quando efetuadas por terceiros, serão homologadas pela Célula de Engenharia, incumbindo tal encargo a quem tenha contratado os correspondentes serviços.

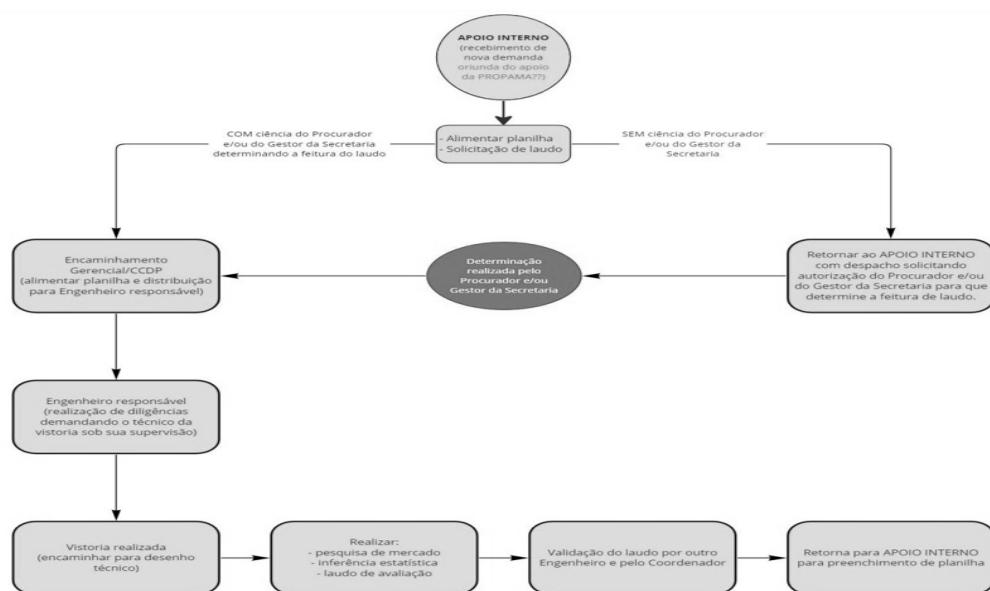
#### CAPÍTULO V Das Disposições Finais

Art. 43. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Machado Moraes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

#### ANEXO I FLUXO INTERNO DOS PEDIDOS DE AVALIAÇÃO DE EIMÓVEIS



#### AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTEIRA Nº12/2024 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor ALCEU DE CASTRO GALVÃO JÚNIOR, ocupante do cargo de Analista de Regulação, matrícula nº 47-1-5, desta Autarquia, a viajar às cidades de Crato e Quixeramobim/CE, no período de 01 a 06 de abril de 2024, a fim de realizar ação de fiscalização, concedendo-lhe cinco diárias e meia, no valor unitário de R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), totalizando R\$ 178,31 (cento e setenta e oito reais e trinta e um centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia . AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza , 26 de março de 2024.**

João Gabriel Laprovitera Rocha  
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

\*\*\*\*\*

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA NACIONAL PRESENCIAL Nº20240001/ARCE/CCC

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; CONSIDERANDO o Edital de Classificação Final das Propostas de Preços e Análise da Habilitação da CONCORRÊNCIA NACIONAL PRESENCIAL Nº 20240001/ARCE/CCC, cujo objeto é a Prestação de Serviço Complementar de Transporte Intermunicipal de Pessoas do Estado do Ceará, distribuído por áreas de operação, nas condições e especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos, que proclamou o resultado final da Concorrência Nacional Presen-

cial acima referenciada; CONSIDERANDO haver a Comissão Central de Concorrências da Procuradoria Geral do Estado do Ceará ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** o processo acima citado para que produza seus efeitos legais e jurídicos e **ADJUDICAR** o seus objetos aos respectivos **VENCEDORES**, a saber as pessoas jurídicas abaixo listadas:

Grupo 1 – Área de Operação 1 (Caucaia, São Gonçalo do Amarante, Paracuru, Paraipaba, São Luís do Curu e Trairi)

LICITANTE	VALOR UNITÁRIO KM (R\$)	HABILITAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
CONSÓRCIO COTRECE -COOPERTEC – COOPERAUC – COOPERVANS (COTRECE - COOPERATIVA DE TRANSPORTE E TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ LTDA; COOPERTEC - COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS LTDA; COOPERAUC - COOPERATIVA INTERMUNICIPAL DOS PROPRIETÁRIOS EM TRANSPORTES ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E REGIÃO LTDA; COOPERVANS - COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS EM VANS DE CAUCAIA LTDA)	5,479034	HABILITADO	VENCEDOR

Grupo 2 – Área de Operação 2 (Maracanaú, Maranguape, Pacatuba, Guaiúba e Redenção)

LICITANTE	VALOR UNITÁRIO KM (R\$)	HABILITAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
TRANSPRYME - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DO CEARÁ	5,795210	HABILITADA	VENCEDORA

Grupo 3 – Área de Operação 3 (Itaitinga, Horizonte, Pacajus e Chorozinho)

LICITANTE	VALOR UNITÁRIO KM (R\$)	HABILITAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
CONSÓRCIO COTRALP – COOTACHE – COTRAMI (COTRALP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DO CEARÁ; COOTACHE - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO COMPLEMENTAR DE HORIZONTE; COTRAMI - COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DE ITAITINGA)	5,576958	HABILITADO	VENCEDOR

Grupo 4 – Área de Operação 4 (Eusébio, Aquiraz, Pindoretama e Cascavel)

LICITANTE	VALOR UNITÁRIO KM (R\$)	HABILITAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
COOTACE - COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR DO ESTADO DO CEARÁ LTDA	3,891235	HABILITADA	VENCEDORA

Fortaleza, 05 de abril de 2024.

João Gabriel Laprovítera Rocha  
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

\*\*\* \* \*\*\* \*

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA NACIONAL PRESENCIAL Nº20240002/ARCE/CCC

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; CONSIDERANDO o Edital de Classificação Final das Propostas de Preços e Análise da Habilitação da CONCORRÊNCIA NACIONAL PRESENCIAL Nº 20240002/ARCE/CCC, cujo objeto é a Prestação de Serviço de Transporte Intermunicipal de Pessoas do Estado do Ceará, distribuído por áreas de operação, nas condições e especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos, que proclamou o resultado final da Concorrência Nacional Presencial acima referenciada; CONSIDERANDO haver a Comissão Central de Concorrências da Procuradoria Geral do Estado do Ceará ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** o processo acima citado para que produza seus efeitos legais e jurídicos e **ADJUDICAR** o seus objetos aos respectivos **VENCEDORES**, a saber as pessoas jurídicas abaixo listadas:

Grupo 1 – Área de Operação 1 (Caucaia, São Gonçalo do Amarante, Paracuru, Paraipaba, São Luís do Curu e Trairi)

LICITANTE	VALOR UNITÁRIO KM (R\$)	HABILITAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
ORGANIZAÇÃO GUIMARÃES LTDA	8,025559	HABILITADA	VENCEDORA

Grupo 2 – Área de Operação 2 (Maracanaú, Maranguape, Pacatuba, Guaiúba e Redenção)

LICITANTE	VALOR UNITÁRIO KM (R\$)	HABILITAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
CONSÓRCIO METROPOLITANO 2 (ANFROLANDA S/A, AUTO VIAÇÃO METROPOLITANA LTDA. e EMPRESA SÃO PAULO LTDA.)	9,003816	HABILITADO	VENCEDOR

Fortaleza, 05 de abril de 2024.

João Gabriel Laprovítera Rocha  
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR



### CONTROLADORIA E OVIDORIA-GERAL DO ESTADO

#### PORTARIA CONJUNTA CGE/PGE/CASA CIVIL/SEPLAG/SEFAZ Nº01/2024.

#### ATUALIZA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO GESTORA INTERSETORIAL PARA APLICAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA SANAR FRAGILIDADES – PASF NO ÂMBITO DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OVIDORIA-GERAL DO ESTADO, O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 29.388, de 27 de agosto de 2008, que institui a Auditoria Preventiva com Foco em Riscos, em especial o seu art. 6º, que define como competência da Controladoria e Ovidoria Geral do Estado a coordenação da Comissão Gestora Intersetorial para aplicação do Plano de Ação para Sanar Fragilidades; CONSIDERANDO a necessidade de integração entre os órgãos envolvidos com a gestão governamental em nível estratégico, com vistas ao alinhamento do entendimento técnico das matérias tratadas no âmbito das Contas Anuais de Governo; RESOLVEM:

Art. 1º. Atualizar a composição da Comissão Gestora Intersetorial para aplicação do Plano de Ação para Sanar Fragilidades – PASF, instituída por meio da Portaria Conjunta nº. 001/2018 - CGE/PGE/CASA CIVIL/SEPLAG/SEFAZ, com vistas ao tratamento das recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará no âmbito das Contas Anuais de Governo, com a seguinte composição:

MEMBROS DELIBERATIVOS	MATRÍCULA	ÓRGÃO
Antônio Marconi Lemos da Silva	1617171-9	CGE
Denise Sá Vieira Carrá	3000156-7	CASA CIVIL
Eduardo Menescal	1630941-9	PGE
Naiana Corrêa Lima Peixoto	4676021-2	SEPLAG
Marcio Cardeal Queiroz da Silva	4977621-7	SEFAZ

MEMBROS EXECUTIVOS	MATRÍCULA	ÓRGÃO
Italo José Brígido Coelho	1661161-1	CGE
Vitor Hugo Gaspar Pinto	3000401-9	CGE
Adriana Oliveira Nogueira	1661071-2	CGE
Luciana Capistrano da Fonseca Moura	3000191-5	SEPLAG
José Fábio Sousa Diogo	6002131-7	SEPLAG
Mércia Maria de Melo Ponte Lima	4031591-8	SEPLAG
Ana Lúcia Lima Gadelha	6002171-6	SEPLAG
Talvani Rabelo Aguiar	4976931-8	SEFAZ
Renata Reina Montenegro de Albuquerque	4978551-8	SEFAZ
Saulo Moreira Braga	4977591-1	SEFAZ

Art. 2º. A Comissão será coordenada pelo Secretário Adjunto da CGE e se reunirá ordinariamente de acordo com o calendário instituído pelos Membros Deliberativos e extraordinariamente a qualquer tempo, de acordo com a necessidade de convocação.

Art. 3º. Os Membros Executivos devem realizar o levantamento e consolidar as informações técnicas, propor e monitorar a implementação das ações definidas pelos Membros Deliberativos da Comissão, relativas às recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará no âmbito das Contas Anuais de Governo.

Art. 4º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor a partir da data da sua publicação, ficando revogada a Portaria Conjunta nº001/2018 - CGE/PGE/CASA CIVIL/SEPLAG/SEFAZ.  
Fortaleza, 05 de março de 2024

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA  
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL  
Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO  
Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Madeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Fabrício Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

#### SECRETARIAS E VINCULADAS

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, tendo em vista o que consta no Processo NUP: 18001.007896/2024-99 e de acordo com o art. 63, inciso I, da lei nº 9.826, de 14/05/1974, RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **GILBERTO BESSA DOS SANTOS**, Matrícula Funcional Nº 4309220-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Policial Penal, Nível 1, da Carreira de Segurança Penitenciária, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, Quadro I – Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado do Ceará, a partir 08 de março de 2024. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, aos 26 de março de 2024.

Luís Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº121/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a servidora **LUANA VIEIRA DIÓGENES**, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula nº 473035-1-6, lotado na Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) referente aquisição de material de consumo e serviço, à conta da Dotação classificada nas Notas de Empenho nºs 0563 e 0563, constante do processo NUP nº 18001006602202410. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2024.

Rafael de Jesus Beserra  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº136/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **BRUNO RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, matrícula nº 180280-1, **pagamento de diárias** no período de 01 à 26 de março de 2024, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe 26 diárias, no valor unitário de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 5.522,40 (cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10,e, ainda o Decreto Nº 33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2024.

Rafael de Jesus Beserra  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº137/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDUARDO TAVARES DA SILVA QUIXABEIRA**, ocupante do cargo de AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, matrícula nº 175820-9, **pagamento de diárias** no período de 01 à 26 de março de 2024, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe 26 diárias, no valor unitário de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 5.522,40 (cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10,e, ainda o Decreto Nº 33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2024.

Rafael de Jesus Beserra  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº138/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO GUSTAVO NASCIMENTO DÉ ABREU**, ocupante do cargo de AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, matrícula nº 3000114-1, **pagamento de diárias** no período de 01 à 26 de março de 2024, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe 26 diárias, no valor unitário de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 5.522,40 (cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10, e, ainda o Decreto Nº 33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2024.

Rafael de Jesus Beserra  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº139/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GIAMBATTISTA FERREIRA DA CUNHA SANTOS**, ocupante do cargo de POLICIAL MILITAR, matrícula nº 163417-8, **pagamento de diárias** no período de 01 à 26 de março de 2024, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe 26 diárias, no valor unitário de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 5.522,40 (cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10,e, ainda o Decreto Nº 33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2024.

Rafael de Jesus Beserra  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA Nº140/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **HUDSON ALVES MORENO**, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, matrícula nº 1861727, **pagamento de diárias** no período de 01 a 26 de março de 2024, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe 26 diárias, no valor unitário de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 5.522,40 (cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10, e, ainda o Decreto Nº 33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2024.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA Nº141/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JORGE GOMES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de POLICIAL MILITAR, matrícula nº 166734-3, **pagamento de diárias** no período de 01 à 26 de março de 2024, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe 26 diárias, no valor unitário de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 5.522,40 (cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10,e, ainda o Decreto Nº 33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2024.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA Nº142/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RÔMULO FERNANDES BESSERA**, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, matrícula nº 2225549, **pagamento de diárias** no período de 01 à 26 de março de 2024, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe 26 diárias, no valor unitário de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 5.522,40 (cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10,e, ainda o Decreto Nº 33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2024.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA Nº145/2024** - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 93 da Constituição Estadual do Ceará, o art. 110 da lei 9.826/1974, e ainda, de acordo com o disposto no Processo NUP: 18001.009103/2024-76; RESOLVE: Art. 1º **Designar** os **SERVIDORES** Francisca Rosilene Feitosa Guanabara, matrícula nº 472490-15 e Antônio Danilo Cunha da Silva matrícula nº 300177-14 , para recebimento de doação dos kits "Dignidade Menstrual", do Ministério da Justiça e Segurança Pública/Secretaria Nacional de Políticas Penais/Diretoria de Políticas Penitenciárias, consoante o disposto no Ofício Circular Nº 20/2024/DIRPP/SENAPP/MJ. Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura. Art.3º Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 05 de abril de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO



#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº064/2019

I - ESPÉCIE: 33º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 064/2019; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévo, Nº. 1055, Meireles, CEP: 60.160-041, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI; V - ENDEREÇO: Rua Desembargador Waldemar Alves Pereira, Nº 515, Luciano Cavalcante, CEP: 60.810-700, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: normas e limites prescritos no art. 65 II “d” da Lei Federal Nº. 8.666/1993 e, na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 que abrange a categoria de MÉDICO registrada no MTE CE001128/2023; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº064/2019/SAP; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 582.295,32 (quinhentos e oitenta e dois mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura, com efeito retroativo a 01 de maio de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 064/2019/SAP, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 03/04/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; MARINALVA LIMA PEREIRA-CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI; CARLOS ALEXANDRE O. LEITE-GESTOR DO CONTRATO.

Luís Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\*\* \* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº019/2023

I - ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENÉVOLO, 1055, MEIRELES; IV - CONTRATADA: IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP; V - ENDEREÇO: RUA PAULINO PEREIRA DE LEMOS Nº 362, SALA 17 – BAIRRO MARECHAL RONDON (JUREMA), CAUCAIA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NAS NORMAS E LIMITES PRESCRITOS NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEA “D” DA LEI Nº 8.666/1993 E, NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2023 E TERMO ADITIVO A CCT 2023/2023, REGISTRADAS NO MTE SOB O Nº CE001328/2023 E CE001366/2023, RESPECTIVAMENTE VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº019/2023/SAP, EM DECORRÊNCIA DO REAJUSTE DO PISO SALARIAL, CONFORME CCT 2023/2023 – MTE CE001328/2023 E TERMO ADITIVO A CCT 2023/2023 - MTE: CE001366/2023 - CATEGORIAS - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL E TÉCNICO EM FARMÁCIA; IX - VALOR GLOBAL: R\$6.973,32 (SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: A PARTIR DE SUA ASSINATURA, COM EFEITO RETROATIVO A 01 DE JANEIRO DE 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº 019/2023/SAP, NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 03/04/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; SAMUEL ANDERSON OLIVEIRA DE MESQUITA-IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP; CARLOS ALEXANDRE O. LEITE - GESTOR DO CONTRATO.

Luís Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\*\* \* \*\*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

##### Nº DO DOCUMENTO 001/2024

PROCESSO Nº: 18001.013146 / 2023-75 OBJETO: Locação de imóvel situado na Avenida Heráclito Graça, nº 600, Centro, Fortaleza/Ce JUSTIFICATIVA: locação do imóvel com o fio de se usufruir de um espaço adequado às atividades administrativas dos seguintes setores da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização: COISPE, COAP, COMEP, CASA DO ALBERGADO e NUASF. VALOR GLOBAL: R\$ 293.984,16 ( duzentos e noventa e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 18100010.06.122.421.20158.03.339036.1.5009100 000.0 - 55447 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso V, da Lei nº.14.133/2021 CONTRATADA: ESPÓLIO JOSÉ AIRTON DE OLIVEIRA E SILVA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: RAFAEL DE JESUS BESERRA. RATIFICAÇÃO: Luís Mauro Albuquerque Araújo

Luís Mauro Albuquerque Araújo  
ORDENADOR DE DESPESA

## SECRETARIA DAS CIDADES

**PORTEIRA Nº039/2024 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **KRYCIA DA SILVA LAURENTINO**, que exerce o cargo de Orientador de Célula - DNS 3, matrícula Nº 300220.4-1 lotada nesta Secretaria, a viajar à cidade de Milhã (CE), no período de 08 a 12 de abril de 2024, a fim de realizar visita domiciliar e oficina de capacitação da política de habitação e interesse social dos fogões sustentáveis, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), no total de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 08 de abril de 2024.

José Jácome Carneiro Albuquerque  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA Nº040/2024 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ERICO RIBEIRO BASTOS**, que exerce o cargo de Assistente Técnico – DAS 2, matrícula Nº 3000028-5, lotado nesta Secretaria, a viajar à cidade Milhã (CE), no período de 08 a 12 de abril de 2024, a fim de supervisionar pesquisas de avaliação dos beneficiários sobre a Política de Habitação de Interesse Social e Realizar 40 visitas domiciliares para registrar os Fogões Sustentáveis, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), no total de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 08 de abril de 2024.

José Jácome Carneiro Albuquerque  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA Nº042/2024 - SCIDADES** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei Complementar nº 119/2012 e alterações, considerando o o Decreto Estadual nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014, o Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, bem como o artigo 7, §4, da Portaria CGE nº 218/2018, de 07 de novembro de 2018; com esteio ainda nos fundamentos fáticos e jurídicos externados no Processo NUP nº 43001.001368/2024-73 tendo em vista a necessidade de agilizar tarefas de ordem administrativa promover a regularidade no acompanhamento da execução dos convênios e instrumentos congêneres firmados pela Secretaria das Cidades RESOLVE alterar o gestor dos instrumentos constantes no anexo único da presente portaria, para a servidor **MARCOS PIMENTA REZENDE FILHO** sob Matrícula nº 300.132.2-0 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Fortaleza/CE, 08 de abril de 2024.

Carlos Edilson Araújo  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## ANEXO ÚNICO – INSTRUMENTOS

NO.	SIC	TIPO	CÓDIGO	MUNICÍPIO	VIGÊNCIA
1	1052063	Convênio	139/2018	CRATEÚS	22/11/2024
2	1052080	Termo de Ajust	e081/2018	CRATEÚS	01/07/2024
3	1116401	Convênio	120/2019	HIDROLÂNDIA	14/06/2024
4	1116404	Convênio	124/2019	HIDROLÂNDIA	27/05/2024
5	1129112	Convênio	030/2020	HIDROLÂNDIA	02/07/2024
6	1222459	Convênio	172/2022	HIDROLÂNDIA	30/06/2024
7	1222864	Convênio	186/2022	HIDROLÂNDIA	01/06/2024
8	1116314	Convênio	078/2019	MONSENHOR TABOSA	13/11/2024
9	1116394	Convênio	102/2019	MONSENHOR TABOSA	27/11/2024
10	1250243	Convênio	020/2022	NOVA RUSSAS	06/11/2024
11	1250534	Convênio	219/2022	SANTA QUITÉRIA	30/12/2024
12	1250535	Convênio	220/2022	SANTA QUITÉRIA	30/10/2024
13	1250536	Convênio	218/2022	SANTA QUITÉRIA	30/12/2024
14	1131501	Convênio	052/2020	TAMBORIL	11/06/2024
...	...	...	...	...	...

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA Nº046/2024 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **KRYCIA DA SILVA LAURENTINO**, que exerce o cargo de Orientador de Célula - DNS 3, matrícula Nº 300220.4-1 lotada nesta Secretaria, a viajar à cidade de Massapé (CE), no período de 15 a 19 de abril de 2024, a fim de realizar visita domiciliar e oficina de capacitação da política de habitação e interesse social dos fogões sustentáveis, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), no total de R\$ 591,44 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 08 de abril de 2024.

José Jácome Carneiro Albuquerque  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº050/CIDADES/2018**

**ESPÉCIE:** DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 050/CIDADES/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo nº 43001.000592/2024-48, com fundamento na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, e suas alterações, c/c os art. 45, 46, 48 e 50 do Decreto Estadual nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014, sob amparo do art. 125 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações, resolvem celebrar este Termo Aditivo. **OBJETO:** O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo. **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de abril de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Jose Antunizio de Brito, PREFEITO DE TEJUÇUOCA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 04 de abril de 2024.

Carlos Edilson Araújo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43001.001729/2023-09 E APENSOS****EXTRATO DE CONVÉNIO Nº01/CIDADES/2024**

**CONVENENTES:** O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o MUNICÍPIO DE PARAMOTI. **OBJETO:** A obra de CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIACHO DA SALVAÇÃO NA LOCALIDADE DE MULUNGU NO MUNICÍPIO DE PARAMOTI - CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei nº 18.430, de 21 de julho de 2023, bem como em outros instrumentos legais pertinentes e Processo nº: 43001.001729/2023-09 e apensos FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 1.155.096,07 VALOR: (um milhão cento e cinquenta e cinco mil noventa e seis reais e sete centavos) correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) à conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023. 2) Recursos do CONVENENTE: R\$ 155.096,07 (cento e cinquenta e cinco mil noventa e seis reais e sete centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.311.11620.10.444042.1.500.9100000.0.4.01 DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2024 SIGNATÁRIOS : José Jácome Carneiro Albuquerque, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Antônia Telvania Ferreira Braz, PREFEITA DE PARAMOTI.

Carlos Edilson Araújo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DA 6ª MEDIÇÃO, REF. AO PERÍODO DE 01/12/2023 A 31/12/2023  
NUP: 43001.000112/2024-49, EM FAVOR AO CONSORCIO ALVES FREITAS/BWS NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº020/CIDADES/2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710/18, alterada em 03 de julho de 2019, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº 33.881, 30 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no NUP: 43001.000112/2024-49, quanto à solicitação de pagamento referente a 6ª Medição em favor da empresa CONSÓRCIO ALVES FREITAS/BWS, no âmbito do Contrato nº 020/CIDADES/2023, que tem como objeto: Execução das Obras de Urbanização, Sistema Viário e Melhorias Habitacionais na Comunidade do Dendê. CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento da 6ª medição referente ao período de 01/12/2023 a 31/12/2023, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria de Revitalização de Áreas Degradadas e Drenagem – RMF - COREV; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores – DÉA, na ação orçamentária - 11033 – Urbanização na Comunidade Dendê por meio do Programa Pró Moradia, Conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como o art. 18, inciso I da Resolução COGERF nº 13/2023. RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 252.950,87 (duzentos e cinquenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos), destinado ao pagamento da 6ª medição, referente aos serviços prestados, período de 01/12/2023 a 31/12/2023, no âmbito do Contrato nº 020/CIDADES/2023, EMPRESA **CONSÓRCIO ALVES FREITAS/BWS**; Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida ocorrerão, através da seguinte classificação: 43100001.15.451.311.11033.03.44909200.1.500.9100000.3.4.01(TESOURO) – Dot. 16987 R\$ 12.647,54 e 43100001.15.451.311.11033.03.44909200.1.754.3210056.1.4.01(FGTS) – Dot. 08966 R\$ 240.303,33 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. 08 de abril de 2024. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 08 de abril de 2024.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DOS REAJUSTES DA 12ª E 13ª MEDIÇÕES  
REF. AO PERÍODO DE 21/03/2023 A 20/05/2023 NUP: 43001.001714/2023-32, EM FAVOR A EMPRESA CG CONSTRUÇÕES LTDA, NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº034/CIDADES/2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710/18, alterada em 03 de julho de 2019, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº 33.881, 30 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo SUITE nº 43001.001714/2023-32 quanto à solicitação de pagamento dos reajustes da 12ª e 13ª medições, dos serviços executados pela empresa CG Construções Ltda, no âmbito do contrato nº 034/CIDADES/2021, que tem como objeto a Execução das obras remanescentes da Central de Tratamento de Resíduos - CTR, localizada no município de Limoeiro do Norte/CE - Vale do Jaguaribe e Implantação das Estações de Transbordos de Resíduos - ETRs nos municípios Alto Santo, Iracema, Morada Nova, Palhano, Potiretama e Russas. CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento dos reajustes da 12ª e 13ª medição, relativo ao período de 21/03/2023 a 20/05/2023, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a manifestação da Unidade de Gerenciamento do Projeto de Desenvolvimento Urbano de Polos Regionais – Vale do Jaguaribe e Vale do Acaraú; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores – DÉA, na ação orçamentária 11366 – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS (CIDADES II - CÓMP.I), conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como o art. 18, inciso I da Resolução COGERF nº 13/2023. RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 253.021,76 (duzentos e cinquenta e três mil e vinte e um reais e setenta e seis centavos) necessário para a quitação das obrigações do Estado, referente aos reajustes da 12ª e 13ª medições (Período: 21/03/2023 a 20/05/2023) no âmbito do contrato nº 034/CIDADES/2021. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão por conta da Fonte TESOURO (00), com a seguinte dotação orçamentária: 43100001.17.512.336.11366.14.449092.1.500.9100000.0.4.01 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. 08 de abril de 2024. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 08 de abril de 2024.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA



**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS**

**PORATARIA Nº0152/2024** - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 43022.002435/2024-29, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº269, de 30 de dezembro de 2021, o servidor **JOSE DE CARVALHO CITÓ**, matrícula nº 016419-13, ocupante do cargo/função de AUXILIAR TÉCNICO EM ENGENHARIA lotado na Gerência de Orçamento e Avaliação de Imóveis, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** de 30% sobre seu vencimento base, referente à obtenção do título de Tecnólogo do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, a partir de 14/03/2024. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 14 de março de 2024.

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\*\*\*

**PORATARIA NÚMERO PORTARIA:0176/2024** Dt. Portaria:09/04/2024 O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **vijarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; alínea “a” do § 1º do art. 4º; art. 5º do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária da SOP, referente ao mês de ABRIL/2024, processo nº43022.003180/2024-11.

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIPÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
01651412 - FRANCISCO ALVES DE GOIS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	ACOMPANHAR MOTORISTA DO REBOQUE	AUXILIO AO MOTORISTA DO REBOQUE.	FORTALEZA	PACOTI	10/04/2024	12/04/2024	2,5	61,33	0,00	0,00	0,00	153,33
01651412 - FRANCISCO ALVES DE GOIS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	ACOMPANHAR MOTORISTA DO REBOQUE	AUXILIO AO MOTORISTA DO REBOQUE.	FORTALEZA	ARACATI	15/04/2024	19/04/2024	4,5	61,33	0,00	0,00	0,00	275,99
01651412 - FRANCISCO ALVES DE GOIS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	ACOMPANHAR MOTORISTA DO REBOQUE	AUXILIO AO MOTORISTA DO REBOQUE.	FORTALEZA	CASCABEL	23/04/2024	23/04/2024	0,5	61,33	0,00	0,00	0,00	30,67
00721115 - JOSE MARIA GOMES DAS CHAGAS	MOTORISTA	DE SERVIDOR A SERVIÇO	CONDUÇÃO FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES.	FORTALEZA	QUIXADÁ	09/04/2024	12/04/2024	3,5	61,33	0,00	10,00	21,47	236,13
00721115 - JOSE MARIA GOMES DAS CHAGAS	MOTORISTA	DE SERVIDOR A SERVIÇO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES.	FORTALEZA	AMONTADA	16/04/2024	19/04/2024	3,5	61,33	0,00	0,00	0,00	214,66
01310615 - RAIMUNDO EUDES SOUZA CAETANO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	ACOMPANHAR MOTORISTA DO REBOQUE	AUXILIO AO MOTORISTA DO REBOQUE.	FORTALEZA	CANINDÉ	15/04/2024	19/04/2024	4,5	61,33	0,00	0,00	0,00	275,99

TOTAL(R\$): 1.186,77

Fortaleza, 09 de abril de 2024.

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\*\*\*

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº037/2023

NUP: 43022.001543/2024-84

I – ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 037/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019,, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57; V – ENDEREÇO: Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Cajazeiras, Fortaleza – CE, CEP 60864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo nº 43022.001543/2024-84, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no contrato primitivo nº 037/2023, bem como com o art. 55 e 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **prorrogação do prazo** de Vigência e Execução por mais 120 (cento e vinte) dias corridos ao Contrato nº 037/2023, findando em 04/10/2024 e 20/07/2024, respectivamente; IX – VALOR GLOBAL: SEM ALTERAÇÃO X – DA VIGÊNCIA: 04/10/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 04/04/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP/CE) E FLÁVIO NARCÉLIO CAMPELO (Procurador da CONTRATADA).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DÉ RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº280/2023

I – ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 280/2023/SOP NUP nº. 43022.002029/2024-66 ., que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado CETUS CONSTRUTORA EIRELI., II - CONTRATANTE:SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Professor Jacinto Botelho, nº 290 – Aptº 502 – bairro Guararapes. III – CONTRATADA: **CETUS CONSTRUTORA EIRELI**, com sede na Rua: Inês Brasil, nº 298, Bairro Castelão, CEP: 60.867- 540, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.227.070/0001-73, aqui denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu procurador, Sr. LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 001810396 (SSP-RN) e CPF nº 094.361.964-58, residente e domiciliado na Rua: Amâncio Pereira, nº 55, aptº. 504 - t1 – bairro Passaré, Fortaleza-CE, CEP: 60.861-770, doravante denominada CONTRATADA. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo nº 43022.002029/2024-66, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, bem como com o art. 57, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 55 da Lei nº 9.784/1999 V – FORO: Fortaleza – Ce; VI – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência por mais 90 (noventa) dias e do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias corridos ao Contrato nº 280/2023, encerrando-se no dia 04/09/2024 e 20/05/2024 respectivamente. VII VALOR GLOBAL:R\$ SEM ALTERAÇÃO VIII DA VIGÊNCIA 04/09/2024. IX DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas X DATA: 04/04/2024. XI SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente da SOP/CE) E LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA (Procurador da CONTRATADA).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DÉ RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº05/2024

PROCESSO Nº: 43022.000840/2024-11 - PERMITENTE: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza, Ceará, representada por seu Superintendente, Eng.º FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO residente e domiciliado nesta Capital, nesse ato Respondendo pelo Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP, Dr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO; PERMISSIONÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**, CNPJ Nº 12.464.103/0001-91, com sede na Avenida dos Três Poderes, nº 00 - Centro, CEP: 63.645-000 – Deputado Irapuan Pinheiro/CE, nesse ato representando pelo Sr. Franciscos Gildecarlos Pinheiro; OBJETO: **Implantação de recomposição da rodovia CE-275** no Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE; JUSTIFICAVA: Visa permitir o uso de faixa de domínio, por meio do Termo de Permissão de Uso Especial, para implantação recomposição da rodovia CE-275 no Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, no Trecho 1: 275ECE0130N0Início: ENTR. CE-371(B) (DEP. IRAPUAN PINHEIRO) Fim: MULUNGU com Coordenadas UTM: Início: E: 467256.65; N: 9348720.90; Fim: E: 470240.42; N: 9345912.99, com Extensão da recomposição da CE-275 (Rodovia em Leito Natural) de 4.391,00 m e Trecho 2: 275ECE0115S0 e 275ECE0110S0 Início: ENTR. CE-371(A) Fim: BAIXIO com Coordenadas UTM: Início: E: 470727.68; N: 9345406.44; Fim: E: 475144.89; N: 9346124.02, com Extensão da recomposição da CE-275 (Rodovia em Leito Natural) de 5.825,00 m, ambas sob o canteiro central, com extensão total utilizado Trecho 01 + Trecho 02 de 10.216,00 m; DO VALOR: A presente Permissão se dará a título gratuito conforme Lei 16.847 de 06 de março de 2019 c/c Lei nº 17.835 de 16 de dezembro de 2021; FORO: Fortaleza - CE; DATA DA ASSINATURA: 08/04/2024; SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias) FRANCISCO GILDECARLOS PINHEIRO (Prefeito). Superintendência de Obras Públicas, em Fortaleza, 08 de abril de 2024.

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DÉ RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº DO PROCESSO: NUP: 43022.002064/2024-85

INTERESSADO: **ÔMEGA DISTRIBUIDORA**; ASSUNTO: DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA; Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecemos o compromisso relativo à dívida** abaixo discriminada; CREDOR: **ÔMEGA DISTRIBUIDORA CONTRATO Nº 353/2022; SACC: 1245755; CNPJ: 41.600.131/0001-97 DESCRIÇÃO DA DESPESA: 02ª MEDIDA - REFERENTE A EXECUÇÃO DE 01 (UMA) BRINQUEDOPRAÇA NA REGIÃO DO VALE DO JAGUARIBE, COM ÁREA ÚTIL DE 250M<sup>2</sup>, DEMOLIÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE BRINQUEDOS NO ESTADO DO CEARÁ, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE – CE, PERÍODO: 21/05/2023 a 02/06/2023; NATUREZA DA DESPESA: 449092 – DEA; VALOR (R\$): R\$ 198.500,00 (cento e noventa e oito mil e quinhentos reais); ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, Em Fortaleza, 08 de abril de 2024.**

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DÉ RODOVIAS

## SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº67/2024 - A SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, usando das atribuições que a lei lhe confere e, tendo em vista atender às necessidades da Universidades Públicas Estaduais; RESOLVE: Art. 1º. **Instituir o Grupo de Trabalho** – GT para estudo e elaboração de proposta de minuta de Lei que garanta a autonomia para realizar Concurso Público para preenchimento de vagas de Docentes e Técnico-Administrativos originárias de aposentadorias, exonerações e falecimentos das Fundações Universidade Estadual do Ceará, Universidade Estadual Vale do Acaraú e Universidade Regional do Cariri. Art.2º. Designar para compor o GT os seguintes SERVIDORES:

COMPOSIÇÃO	SERVIDOR	LOTAÇÃO
Membro	Rafael Arruda Maia	SECITECE
Membro	Roberta Nunes	FUNECE
Membro	Nilson de Souza Cardoso	FUNECE (Sindicato)
Membro	Raquel Dias Araújo	FUNECE (Sindicato)
Membro	Cibelly Aliny Siqueira Lima Freitas	UVA
Membro	Betânia Moreira de Moraes Guerra	UVA
Membro	Silvia Helena de Lima Monteiro	UVA (Sindicato)
Membro	Luiz Ferreira Aguiar Ponte	UVA (Sindicato)
Membro	Nicolau de Lima Bussons	UVA (Sindicato)
Membro	Maria do Socorro Vieira Lopes	URCA
Membro	Luiz Marivando Barros	URCA
Membro	Guilherme Sawatani Guedes Alcoforado	URCA
Membro	José Nilton Alves da Silva	URCA
Membro	Marlene Menezes de Souza Teixeira	URCA



COMPOSIÇÃO	SERVIDOR	LOTAÇÃO
Membro	Zuleide Fernandes de Queiroz	URCA (Sindicato)
Membro	Fernando Antonio Castelo Branco Sales Júnior	URCA (Sindicato)
Membro	Ivan Carneiro Jardim	URCA (Sindicato)
Membro	Paulo Emanuel Gondim Rocha	SINSESC

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 4º. Ficam revogas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 155/2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de dezembro de 2023. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 08 de abril de 2024.

Sandra Maria Nunes Monteiro  
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA N°68/2024** - A SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR , no uso de suas atribuições legais , RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do § 1º do art. 6º do Decreto nº 23.636, de 07/03/1995, a circulação, ( além do expediente normal e em finais de semana) dos seguintes VEÍCULOS 1) VEICULO CHEVROLET S-10, PLACAS PNE 7078; 2) VEICULO CHEVROLET S-10, PLACAS PNE 6938; 3) VEÍCULO TOYOTA COROLLA, PLACAS HYX 9D99; 4) VEÍCULO TOYOTA COROLLA, PLACAS HYX 9389; 5) VEÍCULO TOYOTA ETIOS, PLACAS PND 8158; 6) VEÍCULO FORD RANGER, PLACAS OII 0901; 7) MERCEDES BENZ ÔNIBUS, PLACAS OSI 0494; por 90 (noventa ) dias, contados a partir de 01 de abril de 2024 . SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 08 de abril de 2024.

Sandra Maria Nunes Monteiro  
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

### FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

#### 4º ADITIVO AO CONTRATO N°01/2020

I – Contratante: Funcap; II – Contratada: ETICE; III – OBJETO: prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, conforme especificações do processo NUP 31052.000881/2024-62; IV – SIGNATÁRIOS: Raimundo Nogueira da Costa Filho, Presidente da Funcap e Karinny Custódio de Melo, Presidente da Etice, em exercício. FUNCAP, em Fortaleza, 04 de abril de 2024.

Marília Rêgo G. Matos  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### CONTRATO N°51/2024

I – CONTRATANTE: Funcap; II – CONTRATADA: RÁDIO TÁXI CAPITAL FORTALEZA LTDA. – EPP; III – OBJETO: a prestação do serviço de transporte de passageiros, por meio da utilização de táxi convencional, para deslocamento de servidores, empregados e colaboradores à disposição dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, inclusive de pequenas cargas, encomendas e malotes, por demanda, no município de Fortaleza e Região Metropolitana, pelo período de 12 (doze) meses, conforme processo nº 31052.000858/2024-78; IV – VALOR GLOBAL: até R\$ 100.000,00; V – PRAZO: 12 meses, a partir da data de assinatura; VI – SIGNATÁRIOS: Raimundo Nogueira da Costa Filho, Presidente da Funcap e Luiz Carlos Bandeira de Mello, Representante legal da contratada. FUNCAP, em Fortaleza, 02 de abril de 2024.

Marília Rêgo G. Matos  
PROCURADORA JURÍDICA



### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 001/2024

PROCESSO N°: 31012000123 / 2024 11 OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades da Fundação Universidade Regional do Cariri – URCA, nas dependências dos seus campi e das suas unidades descentralizadas, de modo a concentrar todos os endereços sob sua gestão em um único instrumento contratual, visando economia processual e redução de riscos na administração dos contratos com a concessionária de serviços públicos, única fornecedora dos serviços de fornecimento de energia elétrica e reserva de potência no Estado do Ceará JUSTIFICATIVA: A contratação dos serviços referentes ao objeto supracitado deverá ser realizada de forma direta, por enquadrar-se na situação de Inexigibilidade de Licitação, diante a inviabilidade de competição, configurando-se, no caso, típica hipótese de inexigibilidade, conforme art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação. Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização do certame licitatório. A legislação de licitação e contratos administrativos – Lei nº 14.133/21 e suas alterações – que regulamentou o art. 37, inciso XXI da nossa carta maior, estabelece, em seu art. 74, que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição. Observa-se que o “caput” do art. 74, tem a inteligência de determinar que é inexigível a licitação, ou seja, proíbe a realização de qualquer modalidade de licitação quando caracteriza a inviabilidade de competição. Diferentemente dos casos de dispensa de licitação, que facultam ao administrador a realização ou não do certame. Tanto é que a doutrina e a jurisprudência existentes apontam em único sentido, qual seja, comprovada a inviabilidade de competição, o administrador deverá (e não poderá) declarar a inexigibilidade de licitação. Verifica-se a previsão legal acima transcrita ao objeto da contratação em comento, de maneira a ser permitido à contratação direta, logo, entende-se ser adequado exigir à licitação. Trata-se portanto de Inexigibilidade, pois a Companhia Energética do Ceará – COELCE é única empresa na região a desempenhar o referido serviço, restando configurada a inviabilidade de competição VALOR GLOBAL: R\$ 1.700.400,00 (um milhão, setecentos mil e quatrocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200003.12.122.421.20184.01.339039.1.500910000 0.0 - CUSTEIO MANUTENÇÃO 31200003.12.364.241.21025.01.339039.1.5009100000.0 - MAPP GESTÃO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: O Reitor da Universidade Regional do Cariri – URCA, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica, relativo ao Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO nº 001/2024, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de energia elétrica, cujo valor global anual importa em R\$ 1.700.400,00 (um milhão, setecentos mil e quatrocentos reais). Os recursos necessários à contratação são provenientes do Custo Manutenção e MAPP Gestão desta Instituição. À consideração da Exma. Sra. Secretária da Ciência, Tecnologia e Educação Superior RATIFICAÇÃO: RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, declarada pelo Reitor da Universidade Regional do Cariri – URCA, no processo n.º NUP 31012.000123/2024-11, para a contratação de empresa visando o fornecimento de energia elétrica, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira  
ORDENADOR DE DESPESA

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

**PORTRARIA N°0044/2024** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do NUP 31032.003660/2023-01, com fundamento no Inciso II, do Art. 23 da Lei nº 16.467/2017, de 19/12/2017, publicada no DOE de 28/12/2017, alterada pela Lei Complementar nº 273/2021, publicada no DOE de 30/12/2021, RESOLVE MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO concedido ao servidor **RELSO LIMA COELHO**, matrícula nº 3007744-X, Assistente da Gestão em Educação Superior, referência 29, após obtenção do Título de Especialista, de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 15/09/2023. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº473/2024** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032.002639/2024-61; 31032.001759/2024-41-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **PROFESSORES** Tutores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de Seminário de Formação da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 05/2018, de acordo com o Convênio nº 903680/2020 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 04 de abril de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira  
VICE-PRESIDENTE

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº473/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024**

NOME	CPF	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
RENAN SANTOS PINHEIRO	05785195348	19/04/2024 a 20/04/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	01 e ½	502,50
RENAN SANTOS PINHEIRO	05785195348	24/05/2024 a 25/05/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	01 e ½	502,50

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº517/2024** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 31032.002382/2024-48-SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSE EVANDO LEMOS** exercente da função Oper Maq Agrícola, 18, matrícula nº 007482.1-8, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA / PACOTI / FORTALEZA, no período de 29/04/2024 a 03/05/2024, a fim de CONDUZIR VEICULO COM SERVIDOR DA FUNECE – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, A FIM DE REALIZAR VISITA SEMANAL NO POLO DA UECE DE PACOTI-CEARÁ, concedendo-lhe 4,5 diárias, no valor unitário de R\$ 161,94 (cento e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), no valor total de R\$ 728,73 (setecentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos) de acordo com os artigos 3º, 4º, 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 05 de abril de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº534/2024** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032.002427/2024-84; 31032.002518/2024-10-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de conduzirem veículos com servidores que realizarão atividades diversas de interesse da FUNECE, concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 3º, 4º, 5º e 10º, do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 05 de abril de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira  
VICE-PRESIDENTE

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº534/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
VALDIMIR LEMOS DA SILVA	MOTORISTA,21	005944.1-5	23/04/2024 a 25/04/2024	FORTALEZA/ TAUÁ-CRATEUS FORTALEZA	02 e ½	425,09
FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO, 21	001455.1-3	23/04/2024 a 25/04/2024	FORTALEZA/ TAUÁ-CRATEUS-CANINDE FORTALEZA	01 e ½	425,09

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº553/2024** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032.002426/2024-30; 31032.001079/2024-28; 31032.002425/2024-95-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de encontro presencial nos polos da Universidade Aberta do Brasil-UAB, concedendo-lhes diárias, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 05/2018, de acordo com o Convênio nº 903680/2020 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 04 de abril de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira  
VICE-PRESIDENTE

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº553/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
BRENA NEILYSE CORREIA DOS SANTOS	PROFESSOR ASSISTENTE, D	300037.4-8	19/04/2024 a 20/04/2024	FORTALEZA/ QUIXADA FORTALEZA	01 e ½	502,50
IVO BATISTA CONDE	PROFESSOR ADJUNTO, I	300019.1-5	19/04/2024 a 20/04/2024	FORTALEZA/ OROS FORTALEZA	01 e ½	502,50
BRENA NEILYSE CORREIA DOS SANTOS	PROFESSOR ASSISTENTE, D	300037.4-8	26/04/2024 a 27/04/2024	FORTALEZA/ QUIXERAMOBIM FORTALEZA	01 e ½	502,50

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº593/2024** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032.002604/2024-22; 31032.002599/2024-58; 31032.002601/2024-99-NUP, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço, com a finalidade de acompanhar as atividades no Campus Experimental de Educação Ambiental e Ecológica de Pacoti, concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 3º, 4º, 5º e 10º, do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 08 de abril de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira  
VICE-PRESIDENTE

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº593/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
CEZAR AUGUSTO WALTER	PROFESSOR ASSOCIADO, O	006172.1-0	15/04/2024 a 19/04/2024	FORTALEZA/ PACOTI/ FORTALEZA	04 e ½	728,73
CEZAR AUGUSTO WALTER	PROFESSOR ASSOCIADO, O	006172.1-0	22/04/2024 a 26/04/2024	FORTALEZA/ PACOTI/ FORTALEZA	04 e ½	728,73
CEZAR AUGUSTO WALTER	PROFESSOR ASSOCIADO, O	006172.1-0	29/04/2024 a 03/05/2024	FORTALEZA/ PACOTI/ FORTALEZA	04 e ½	728,73

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº 627/2024** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032.002408/2024-58; 31032.002669/2024-78; 30312.002670/2024-01; 31032.002673/2024-36; 31032.002674/2024-81; 31032.002671/2024-47; 31032.0002667/2024-89; 31032.0002668/2024-23; 31032.002665/2024-90; 31032.002236/2024-12; 31032.002672/2024-91; 31032.002717/2024-28; 31032.002718/2024-72;-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **PROFESSORES** Formadores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de Seminário de Formação da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 05/2018, de acordo com o Convênio nº 903680/2020 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 08 de abril de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira  
VICE-PRESIDENTE

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº627/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024**

NOME	CPF	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASS.	TOTAL
PAULO CESAR MONTEIRO NUNES	31072798387	19/04/2024 a 20/04/2024	FORTALEZA/ BOA VIAGEM/ FORTALEZA	01 e ½	118,27	620,77
VALQUIRIA SOARES MOTA SABOIA	36809578315	19/04/2024 a 20/04/2024	FORTALEZA/ CAMPOS SALES/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
ALINE DUARTE MORAES CASTELO	81341385353	19/04/2024 a 20/04/2024	FORTALEZA/ BEBERIBE/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
ANTONIO WAGNER CHAGAS MAGALHAES	62197487353	19/04/2024 a 20/04/2024	FORTALEZA/ QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50

NOME	CPF	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASS.	TOTAL
KELIANE DE MELO RAMALHO	10183229495	19/04/2024 a 20/04/2024	FORTALEZA/ LIMOEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
JOILSON SILVA DE SOUSA	60019386362	19/04/2024 a 20/04/2024	FORTALEZA/ BREJO SANTO/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
JUDENILDES GUEDES BATISTA	16139992320	19/04/2024 a 20/04/2024	FORTALEZA/ BEBERIBE/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
ZUELY JHOJANA DURAN PENA	01741326621	19/04/2024 a 20/04/2024	FORTALEZA/ PIQUET CARNEIRO/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
MARIA DE FATIMA CAVALCANTE GOMES	06127720397	19/04/2024 a 20/04/2024	FORTALEZA/ QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
CICERO DE SOUZA LIMA	79654770334	25/04/2024 a 27/04/2024	FORTALEZA/ CAMPOS SALES/ FORTALEZA	01 e ½	283,32	1.120,82
ROSANGELA VENANCIO NUNES	87931540387	25/04/2024 a 27/04/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
PAULO CESAR MONTEIRO NUNES	31072798387	26/04/2024 a 27/04/2024	FORTALEZA/ BOA VIAGEM/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
LUIZA HELENA CASTELO BRANCO DANTAS	10794204368	26/04/2024 a 27/04/2024	FORTALEZA/ BEBERIBE/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº693/2024** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032.002151/2024-34; 31032.002249/2024-91-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com finalidade de participarem de Reunião dos Bibliotecários, concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 08 de abril de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira  
VICE-PRESIDENTE

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº693/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	PASS	TOTAL
YARLA SIMAO SOUZA	ANALISTA GESTAO ED. SUPERIOR, 01	300762.6-5	10/04/2024 a 12/04/2024	IGUATU/ FORTALEZA/ IGUATU	02 e ½	252,12	656,97
ARNALDO RICARDO DO NASCIMENTO	ANALISTA GESTAO ED. SUPERIOR, 03	300759.4-3	11/04/2024 a 12/04/2024	CRATEUS/ FORTALEZA/ CRATEUS	01 e ½	186,87	429,78

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 07/2024

PROCESSO Nº: 31032.006275 / 2023-16 FUNECE OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS UNIDADES DO INTERIOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE JUSTIFICATIVA:** Aquisição de gás de cozinha em botijões P13 (Gás liquefeito de petróleo GLP). Visando o bom andamento das atividades do dia a dia, faz-se necessário a aquisição de botijões de gás para o uso nas cozinhas para o preparo de cafés, chás e refeições diversas, fatores que contribuem para o bom clima organizacional VALOR GLOBAL: R\$ 35.556,00 ( Trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16532-31200001.12.364.241.20720.14.339030.50000.0-PF 3101010082024G-MAPP 224; 1780-31200001.12.364.241.20720.02.339030.50000.0-PF 3101010072024G-MAPP 223; 5229-31200001.12.364.241.20720.12.339030.50000.0-PF 3101010102024G-MAPP 237; 1746-31200001.12.364.241.20720.06.339030.50000.0-PF 3101010142024G-MAPP 241; 24448 31200001.12.364.241.20720.09.339030.50000.0-PF 3101010052024G-MAPP 221; 12734-31200001.12.364.241.20720.04.339030.50000.0-PF 3101010132024G-MAPP 222; 20680 31200001.12.364.241.20720.13.339030.50000.0-PF 3101010052024G-MAPP 221; 12734-31200001.12.364.241.20720.04.339030.50000.0-PF 310101012024G-MAPP 238; 24448-31200001.12.364.241.20720.09.339030.50000.0-PF 3101010122024G-MAPP 239; 24448-31200001.12.364.241.20720.09.339030.50000.0-PF 3101010112024G-MAPP 238; 24448-31200001.12.364.241.20720.09.339030.50000.0-PF 3101010062024G-MAPP 222 NA IG nº1300087000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021 suas posteriores alterações CONTRATADA: **M V COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e MARIANA DOS SANTOS SOUTO PINTO DISPENSA:** Reconheço a Dispensa de Licitação Nº 07/2024, referente a aquisição de **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS UNIDADES DO INTERIOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE**. Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares-Presidente da FUNECE RATIFICAÇÃO: RATIFICO a decisão do presidente da FUNECE, referente a Dispensa de Licitação Nº 07/2024, referente a aquisição de **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS UNIDADES DO INTERIOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE**. Sandra Maria Nunes Monteiro-Secretária da Ciência, Tecnologia e Educação Superior.

Roberta Nunes  
ASSESSORIA JURÍDICA



#### SECRETARIA DA CULTURA

**PORTARIA SECULT Nº33/2024** - A SECRETÁRIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 10% (dez por cento), a servidora **VALÉRIA MÁRCIA PINTO CORDEIRO**, ocupante do cargo de Assessor Especial I – GAS - 1, integrante da Estrutura Organizacional da Casa Civil, nomeada para ter exercício administrativo na Secretaria da Cultura do Governo do Estado do Ceará, referente a viagem ao município de Quixadá/CE, no período de 21 a 23 de fevereiro de 2024, para participação de ações do I Seminário Accessibilidade Cego Aderaldo: Arte, Memória e Direito, de acordo com o artigo 3º; art. 4º, § 1º alínea b; art. 5º, e seu § 1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 09 de abril de 2024.

Luisa Cela de Arruda Coelho  
SECRETARIA DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### 2º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº247/2018 PROCESSO NUP 27001.001987/2023-21

Ementa: SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **FRANCIMARA NOGUEIRA TEIXEIRA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Da Fundamentação: O presente Aditivo ao Termo de Cooperação Financeira nº. 247/2018, se fundamenta nas disposições do XI Edital Ceará de Incentivo às Artes 2016 – Teatro, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 09 de fevereiro de 2017; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.319, de 14 de agosto de 2017; na Lei Complementar Estadual nº. 119/2012; no Decreto Estadual nº. 31.406/2014 e demais normas aplicáveis. Esse Aditivo se baseia, ainda, nas informações contidas no processo em epígrafe. Do objeto: Constitui objeto do presente Aditivo a atualização do cronograma de desembolso, conforme novo plano de trabalho em anexo, do Termo de Cooperação Financeira nº 247/2018, cujo objeto é a **execução do projeto: “PARA DRAMATURGIA DE NOSSOS MORTOS: INVESTIGAÇÃO CRIATIVA DE QUATRO VERSÕES DE ANTÍGONA”**, contemplado no XI EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES 2016 – TEATRO. Da Ratificação: As demais Cláusulas e condições do Termo que não foram expressamente modificadas por este instrumento permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes. O Foro: Fortaleza/CE. Data da Assinatura: Fortaleza, CE 04 de abril de 2024 Signatários: LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO - Secretária da Cultura do Estado do Ceará e FRANCIMARA NOGUEIRA TEIXEIRA - Conveniente.

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº31/2024 NUP Nº27001.000596/2024-70

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº 64x.fff.fff-68, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: **DARIO ERNESTO GULARTE WEGBRAIT**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 32x.fff.fff-61, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, independente de transcrição. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE – DIFUSÃO, FORMAÇÃO E PESQUISA, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio de Portaria específica. VALOR GLOBAL: Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ 1.050,00 (mil e cinqüenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 2720004.13.392.131.11355.03.339036.2.715920000.1 – Pessoa Física 181049 - 2720004.13.392.131.11355.03.339047

.2.7159200000.1 – INSS Patronal/Tributos VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência e execução de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com legislação aplicável. FORO: Fortaleza, CE DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 05 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará e DARIO ERNESTO GULARTE WEGBRAIT - Contratado(a).

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

**PORTARIA N°108/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ANTÔNIO GOMES SOARES**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 300009-0-0, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Barro Campo, Jati, Porteiras, Potengi, Salitre no período de 04/03 a 08/03/2024 a fim de Realizar 6 visitas técnicas para acompanhar e monitorar os produtos adquiridos do programa de aquisição de alimentos de compras e doação simultânea, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custo da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2024.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°001/2023**

I – ESPÉCIE: 2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E A **ENTIDADE PARCEIRA INSTITUTO FLOR DO PIQUI**, PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o **acréscimo de prazo com a consequente garantia orçamentária para o período ao Termo de Colaboração n°001/2023**, que tem por objeto a mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará Sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, conforme Plano de Trabalho e seus anexos, do Edital de Chamada Pública nº 002/2023, ficando a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração até o dia 30 de setembro de 2024. Além disso, o presente termo também tem como propósito realizar a readequação das metas e itens previstos no Plano de Trabalho no valor de R\$ 5.855.310,00 (cinco milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e dez reais) e alteração dos seguintes itens 1.1.1; 1.1.2; 1.1.3; 1.1.4; 1.1.5; 1.2.1; 1.2.2; 2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4; 2.1.5. As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: MAPP 960 – Ceará Sem Fome PF: 2100010012024I (4146) 21100031.20.306.181.10094.01.3350 39.1.5009100000.0 III - VALOR GLOBAL: R\$ 5.855.310,00 (cinco milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e dez reais). IV – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração N°. 001/2023 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. V – DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 22 de março de 2024. MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e FRANCISCO RAMON DA CUNHA ALCÂNTARA Representante Legal da Entidade Parceira (ENTIDADE PARCEIRA).

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°002/2023**

I – ESPÉCIE: 2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E A **ENTIDADE PARCEIRA INSTITUTO SOS PERIFERIA - ISOP/CE**, PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o **acréscimo de prazo com a consequente garantia orçamentária para o período ao Termo de Colaboração n°002/2023**, que tem por objeto a mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará Sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, conforme Plano de Trabalho e seus anexos, lotes 14 e 31 do Edital de Chamada Pública nº 002/2023, ficando a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração até o dia 30 de setembro de 2024. Além disso, o presente termo também tem como propósito realizar a readequação das metas e itens previstos no Plano de Trabalho no valor de R\$ 4.473.720,00 (quatro milhão quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e vinte reais) e alteração dos seguintes itens 1.1.1; 1.1.2; 1.1.3; 1.1.4; 1.1.5; 1.2.1; 1.2.2; 2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4; 2.1.5. As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: MAPP 960 – CEARA SEM FOME PF: 2100010012024I (8014) 21100 031.20.306.181.10094.03.335039.1.5009100000.0 III - VALOR GLOBAL: R\$ 4.473.720,00 (quatro milhão quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e vinte reais) IV – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração N°. 002/2023 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. V – DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 22 de março de 2024. MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e JHONATA TORRES MORAIS Representante Legal da Entidade Parceira (ENTIDADE PARCEIRA).

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°003/2023**

I – ESPÉCIE: 2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E A **ENTIDADE PARCEIRA ORGANIZAÇÃO BARREIRA AMIGOS SOLIDÁRIOS - OBAS/CE**, PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA II - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o **acréscimo de prazo com a consequente garantia orçamentária para o período ao Termo de Colaboração n°003/2023**, que tem por objeto a mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará Sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, conforme Plano de Trabalho e seus anexos, lotes 18 e 39 do Edital de Chamada Pública nº 002/2023, ficando a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração até o dia 30 de setembro de 2024. Além disso, o presente termo também tem como propósito realizar a readequação das metas e itens previstos no Plano de Trabalho no valor de R\$ 3.771.960,00 (três milhões setecentos e setenta e um mil, novecentos e sessenta reais) e alteração dos seguintes itens 1.1.1; 1.1.2; 1.1.3; 1.1.4; 1.1.5; 1.2.1; 1.2.2; 2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4; 2.1.5. As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: MAPP 960 – CEARA SEM FOME PF: 2100010012024I (855) 21100031.20.306.181.10094.14.335039.1.5009100000.0 III - VALOR GLOBAL: R\$ 3.771.960,00 (três milhões setecentos e setenta e um mil, novecentos e sessenta reais). IV – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração N°. 003/2023 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. V – DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 22 de março de 2024. MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e MARIA DAS DORES RODRIGUES DA COSTA Representante Legal da Entidade Parceira (ENTIDADE PARCEIRA).

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°004/2023**

I – ESPÉCIE: 2ºADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E A **ENTIDADE PARCEIRA INSTITUTO ANTÔNIO CONSELHEIRO DE APOIO ASSESSORAMENTO E PESQUISA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO - IAC/CE**, PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o **acréscimo de prazo com a consequente garantia orçamentária para o período ao Termo de Colaboração n°004/2023**, que tem por objeto a mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará Sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, conforme Plano de Trabalho e seus anexos, lotes 20 e 35 do Edital de Chamada Pública nº 002/2023, ficando a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração até o dia 30 de setembro de 2024. Além disso, o presente termo também tem como propósito realizar a readequação das metas e itens previstos no Plano de Trabalho no valor de R\$ 4.320.210,00 (quatro milhão trezentos e vinte mil e duzentos e dez reais) e alteração dos seguintes itens 1.1.1; 1.1.2; 1.1.3; 1.1.4; 1.1.5; 1.2.1; 1.2.2; 2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4; 2.1.5. As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: MAPP 960 – CEARA SEM FOME PF: 2100010012024I (4199) 21100031.20.306.181.10094.09.335039.1.5009100000.0 III - VALOR GLOBAL: R\$ 4.320.210,00 (quatro milhão trezentos e vinte mil e duzentos e dez reais). IV – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração N°. 004/2023 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. V – DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 22 de março de 2024. MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e FLÁVIO HENRIQUE GONÇALVES Representante Legal da Entidade Parceira (ENTIDADE PARCEIRA).

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº005/2023**

I – ESPÉCIE: 2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E A ENTIDADE PARCEIRA CONSELHO COMUNITÁRIO DO PARQUE SÃO JOSÉ/CE, PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de prazo com a consequente garantia orçamentária para o período ao Termo de Colaboração nº005/2023, que tem por objeto a mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará Sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, conforme Plano de Trabalho e seus anexos, lotes 04 e 10 do Edital de Chamada Pública nº 002/2023, ficando a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração até o dia 30 de setembro de 2024. Além disso, o presente termo também tem como propósito realizar a readequação das metas e itens previstos no Plano de Trabalho no valor de R\$ 4.122.840,00 (quatro milhão cento e vinte e dois mil e oitocentos e quarenta reais) e alteração dos seguintes itens 1.1.1; 1.1.2; 1.1.3; 1.1.4; 1.1.5; 1.2.1; 1.2.2; 2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4; 2.1.5. As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: MAPP 960 – CEARÁ SEM FOME PF: 2100010012024I (8014) 21100031.20.306.181.10094.03.35039.1.5009100000.0 III - VALOR GLOBAL: de R\$ 4.122.840,00 (quatro milhão cento e vinte e dois mil e oitocentos e quarenta reais). IV – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração Nº. 005/2023 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. V – DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 22 de Março de 2024. MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e JOSÉ FLÁVIO JANUÁRIO DOS SANTOS Representante Legal da Entidade Parceira (ENTIDADE PARCEIRA).

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº006/2023**

I – ESPÉCIE: 3º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E A ENTIDADE PARCEIRA CÁRITAS DIOCESANA DE SOBRAL/CE, PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de prazo com a consequente garantia orçamentária para o período ao Termo de Colaboração nº006/2023, que tem por objeto a mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará Sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, conforme Plano de Trabalho e seus anexos, lotes 22 e 37 do Edital de Chamada Pública nº 002/2023, ficando a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração até o dia 30 de setembro de 2024. Além disso, o presente termo também tem como propósito realizar a readequação das metas e itens previstos no Plano de Trabalho no valor de R\$ 3.421.080,00 (Três milhão quatrocentos e vinte e um mil e oitenta reais) e alteração dos seguintes itens 1.1.1; 1.1.2; 1.1.3; 1.1.4; 1.1.5; 1.2.1; 1.2.2; 2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4; 2.1.5. As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: MAPP 960 – CEARÁ SEM FOME PF: 2100010012024I (27213) 2110 0031.20.306.181.10094.11.335039.1.5009100000.0 III - VALOR GLOBAL: R\$ 3.421.080,00 (Três milhão quatrocentos e vinte e um mil e oitenta reais). IV – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração Nº. 006/2023 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. V – DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 22 de Março de 2024. MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e TOMÉ DA SILVA Representante Legal da Entidade Parceira (ENTIDADE PARCEIRA).

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº007/2023**

I – ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SDA E O INSTITUTO COMPARTILHA - SAMEAC, EM FORTALEZA/CE, PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de prazo com a consequente garantia orçamentária para o período ao Termo de Colaboração nº007/2023, que tem por objeto a mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará Sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, conforme Plano de Trabalho e seus anexos, do Edital de Chamada Pública nº 002/2023, ficando a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração até o dia 30 de setembro de 2024. Além disso, o presente termo também tem como propósito realizar a readequação das metas e itens previstos no Plano de Trabalho no valor de R\$ 1.666.680,00 (Hum milhão seiscentos e sessenta e seis mil e seiscentos e oitenta reais) e alteração dos seguintes itens 1.1.1; 1.1.2; 1.1.3; 1.1.4; 1.1.5; 1.2.1; 1.2.2; 2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4; 2.1.5, na forma disposta no plano de trabalho, tendo em vista a melhor adequação técnica ao seu objeto. As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: MAPP 960 – Ceará Sem Fome PF: 2100010012024I (8014) 21100031.20.306.181.10094.03.35039.1.500910000.0 III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.666.680,00 (um milhão seiscentos e sessenta e seis mil e seiscentos e oitenta reais). IV – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração Nº. 007/2023 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. V – DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 22 de Março de 2024. MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e MARIA HELENI LIMA DA ROCHA Representante Legal da Entidade Parceira (ENTIDADE PARCEIRA).

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº008/2023**

I – ESPÉCIE: 2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E O INSTITUTO MANUEL BRAGA - IMBRA, PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de prazo com a consequente garantia orçamentária para o período ao Termo de Colaboração nº008/2023, que tem por objeto a mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará Sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, conforme Plano de Trabalho e seus anexos, do Edital de Chamada Pública nº 002/2023, ficando a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração até o dia 30 de setembro de 2024. Além disso, o presente termo também tem como propósito realizar a readequação das metas e itens previstos no Plano de Trabalho no valor de R\$ 2.083.350,00 (dois milhões e oitenta e três mil e trezentos reais) e alteração dos seguintes itens 1.1.1; 1.1.2; 1.1.3; 1.1.4; 1.1.5; 1.2.1; 1.2.2; 2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4; 2.1.5 na forma disposta no plano de trabalho, tendo em vista a melhor adequação técnica ao seu objeto. As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: MAPP 960 – Ceará Sem Fome PF: 2100010012024I (1111) 21100031.20.306.181.10094.04.335039.1.5009100000.0 III - VALOR GLOBAL: R\$ 2.083.350,00 (dois milhões e oitenta e três mil e trezentos reais). IV – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração Nº. 008/2023 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. V – DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 22 de Março de 2024. MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e NELSON RODRIGUES ALVES DE SOUZA Representante Legal da Entidade Parceira (ENTIDADE PARCEIRA).

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº009/2023**

I – ESPÉCIE: 2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E A ENTIDADE PARCEIRA COOPERATIVA DE TRABALHO, PRESTADORA DE SERVIÇOS E ASSESSORIA TÉCNICA - COPASAT LTDA, PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA II - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de prazo com a consequente garantia orçamentária para o período ao Termo de Colaboração nº009/2023, que tem por objeto a mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará Sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, conforme Plano de Trabalho e seus anexos, do Edital de Chamada Pública nº 002/2023, ficando a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração até o dia 30 de setembro de 2024. Além disso, o presente termo também tem como propósito realizar a readequação das metas e itens previstos no Plano de Trabalho no valor de R\$ 1.315.800,00 (um milhão trezentos e quinze mil e oitocentos reais) e alteração dos seguintes itens 1.1.1; 1.1.2; 1.1.3; 1.1.4; 1.1.5; 1.2.1; 1.2.2; 2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4; 2.1.5. As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: MAPP 960 – CEARÁ SEM FOME PF: 2100010012024I (796) 21100031.20.306.181.10094.13.335039.1.5009100000.0 III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.315.800,00 (um milhão trezentos e quinze mil e oitocentos reais). IV – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração Nº. 009/2023 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. V – DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 22 de março de 2024. MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e TÚLIO TÁRCIO COELHO Representante Legal da Entidade Parceira (ENTIDADE PARCEIRA).

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°010/2023**

I – ESPÉCIE: 2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E A ASSOCIAÇÃO CURUMINS, PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA II - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o **acréscimo de prazo com a consequente garantia orçamentária para o período ao Termo de Colaboração n°010/2023**, que tem por objeto a mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará Sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, conforme Plano de Trabalho e seus anexos, do Edital de Chamada Pública nº 002/2023, ficando a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração até o dia 30 de setembro de 2024. Além disso, o presente termo também tem como propósito realizar a readequação das metas e itens previstos no Plano de Trabalho no valor de R\$ 5.921.100,00 (cinco milhões novecentos e vinte e um mil e cem reais) e alteração dos seguintes itens 1.1.1; 1.1.2; 1.1.3; 1.1.4; 1.1.5; 1.2.1; 1.2.2; 2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4; 2.1.5 na forma disposta no plano de trabalho, tendo em vista a melhor adequação técnica ao seu objeto. As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: MAPP 960 – Ceará Sem Fome PF:2100010012024I (8014) 21100031.20.306.181.10094.03.335039.1.5009100000.0 III - VALOR GLOBAL: R\$ 5.921.100,00 (cinco milhões novecentos e vinte e um mil e cem reais).

IV – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração N°. 010/2023 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. V – DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 26 de março de 2024. MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e DAVID SUCUPIRA BARRETO Representante Legal da Entidade Parceira (ENTIDADE PARCEIRA).

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°011/2023**

I – ESPÉCIE: 2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E A CARITAS DIOCESANA DE CRATEÚS, PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o **acréscimo de prazo com a consequente garantia orçamentária para o período ao Termo de Colaboração n°011/2023**, que tem por objeto a mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará Sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, conforme Plano de Trabalho e seus anexos, do Edital de Chamada Pública nº 002/2023, ficando a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração até o dia 30 de setembro de 2024. Além disso, o presente termo também tem como propósito realizar a readequação das metas e itens previstos no Plano de Trabalho no valor de R\$ 1.293.870,00 (dois milhões e oitenta e três mil e trezentos reais) e alteração dos seguintes itens s 1.1.1; 1.1.2; 1.1.3; 1.1.4; 1.1.5; 1.2.1; 1.2.2; 2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4; 2.1.5 na forma disposta no plano de trabalho, tendo em vista a melhor adequação técnica ao seu objeto. As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: MAPP 960 – Ceará Sem Fome PF: 2100010012024I (611) 21100031.20.306.181.10094.12.335039.1.5009100000.0 III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.293.870,00 (dois milhões e oitenta e três mil e trezentos reais). IV – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração N°. 011/2023 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. V – DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 22 de Março de 2024. MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e FRANCISCO HELTON RODRIGUES MELO Representante Legal da Entidade Parceira (ENTIDADE PARCEIRA).

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°012/2023**

I – ESPÉCIE: 2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DO CENTRINHO DA UV10, PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o **acréscimo de prazo com a consequente garantia orçamentária para o período ao Termo de Colaboração n°012/2023**, que tem por objeto a mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará Sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, conforme Plano de Trabalho e seus anexos, do Edital de Chamada Pública nº 002/2023, ficando a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração até o dia 30 de setembro de 2024. Além disso, o presente termo também tem como propósito realizar a readequação das metas e itens previstos no Plano de Trabalho no valor de R\$ 5.000,040,00 (cinco milhões e quarenta reais) e alteração dos seguintes 1.1.1; 1.1.2; 1.1.3; 1.1.4; 1.1.5; 1.2.1; 1.2.2; 2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4; 2.1.5 na forma disposta no plano de trabalho, tendo em vista a melhor adequação técnica ao seu objeto. As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: MAPP 960 – Ceará Sem Fome PF: 2100010012024I (8014) 21100031.20.306.181.10094.03.335039.1.5009100000.0 III - VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,040,00 (cinco milhões e quarenta reais). IV – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração N°. 012/2023 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. V – DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 22 de Março de 2024. MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e JUSCIANNY FERREIRA FIRMO GOMES Representante Legal da Entidade Parceira (ENTIDADE PARCEIRA).

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°013/2023**

I – ESPÉCIE: 2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E A ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE JOVENS VICENTE PINZON, PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o **acréscimo de prazo com a consequente garantia orçamentária para o período ao Termo de Colaboração n°013/2023**, que tem por objeto a mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará Sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, conforme Plano de Trabalho e seus anexos, lote(s) nº 03 do Edital de Chamada Pública nº 002/2023, ficando a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração até o dia 30 de setembro de 2024. Além disso, o presente termo também tem como propósito realizar a readequação das metas e itens previstos no Plano de Trabalho no valor de R\$ 2.193.000,00 (dois milhões cento e noventa e três mil reais) e alteração dos seguintes itens 1.1.1; 1.1.2; 1.1.3; 1.1.4; 1.1.5; 1.2.1; 1.2.2; 2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4; 2.1.5. As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: MAPP 960 – Ceará Sem Fome PF: 2100010012024I (8014) 21100031.20.306.181.10094.03.335039.1.5009100000.0 III - VALOR GLOBAL: R\$ 2.193.000,00 (dois milhões cento e noventa e três mil reais). IV – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração N°. 013/2023 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. V – DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 22 de março de 2024. MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e ANTÔNIO JOSÉ ALVES SANTANA Representante Legal da Entidade Parceira (ENTIDADE PARCEIRA).

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°014/2023**

I – ESPÉCIE: 2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E A ACFLOR - INSTITUTO DE DEFESA DA CIDADANIA SOCIAL, PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o **acréscimo de prazo com a consequente garantia orçamentária para o período ao Termo de Colaboração n°014/2023**, que tem por objeto a mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará Sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, conforme Plano de Trabalho e seus anexos, lote(s) nº 02 e 09 do Edital de Chamada Pública nº 002/2023, ficando a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração até o dia 30 de setembro de 2024. Além disso, o presente termo também tem como propósito realizar a readequação das metas e itens previstos no Plano de Trabalho no valor de R\$ 5.087.760,00 (cinco milhões e oitenta e sete mil e setecentos e sessenta reais) e alteração dos seguintes itens 1.1.1; 1.1.2; 1.1.3; 1.1.4; 1.1.5; 1.2.1; 1.2.2; 2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4; 2.1.5. As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: MAPP 960 – Ceará Sem Fome PF: 2100010012024I (8014) 21100031.20.306.181.10094.03.335039.1.5009100000.0 III - VALOR GLOBAL: R\$ 5.087.760,00 (cinco milhões e oitenta e sete mil e setecentos e sessenta reais). IV – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração N°. 014/2023 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. V – DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 26 de março de 2024. MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e FRANCISCO EDNARDO BEZERRA DOS SANTOS Representante Legal da Entidade Parceira (ENTIDADE PARCEIRA).

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº016/2023**

I – ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO CEARÁ - INDACE, PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o **acréscimo de prazo com a consequente garantia orçamentária para o período ao Termo de Colaboração nº016/2023**, que tem por objeto a mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará Sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, conforme Plano de Trabalho e seus anexos, lote(s) nº 30 e 34 do Edital de Chamada Pública nº 002/2023, ficando a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração até o dia 30 de setembro de 2024. Além disso, o presente termo também tem como propósito realizar a readequação das metas e itens previstos no Plano de Trabalho no valor de R\$ 5.285.130,00 (cinco milhões duzentos e oitenta e cinco mil cento e trinta reais) e alteração dos seguintes itens 1.1.1; 1.1.2; 1.1.3; 1.1.4; 1.1.5; 1.2.1; 1.2.2; 2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4; 2.1.5 As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: MAPP 960 – Ceará Sem Fome PF: 21000100120241 (8014) 21100031.20.306.181.10094.03.335039.1.5009100000.0 III - VALOR GLOBAL: R\$ 5.285.130,00 (cinco milhões duzentos e oitenta e cinco mil cento e trinta reais). IV – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração Nº. 016/2023 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. V – DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 22 de março de 2024. MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e LEIDIANE SILVA SAMPAIO Representante Legal da Entidade Parceira (ENTIDADE PARCEIRA).

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº017/2023**

I – ESPÉCIE: 2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E O INSTITUTO DE ARTE, CULTURA, LAZER E EDUCAÇÃO – IARTE PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o **acréscimo de prazo com a consequente garantia orçamentária para o período ao Termo de Colaboração nº017/2023**, que tem por objeto a mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará Sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, conforme Plano de Trabalho e seus anexos, lote(s) nº 21 do Edital de Chamada Pública nº 002/2023, ficando a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração até o dia 30 de setembro de 2024. Além disso, o presente termo também tem como propósito realizar a readequação das metas e itens previstos no Plano de Trabalho no valor de R\$ 2.105.280,00 (dois milhões cento e cinco mil e duzentos e oitenta reais) e alteração dos seguintes itens 1.1.1; 1.1.2; 1.1.3; 1.1.4; 1.1.5; 1.2.1; 1.2.2; 2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4; 2.1.5 As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: MAPP 960 – Ceará Sem Fome PF: 21000100120241 (23554) 21100031.20.306.181.10094.10.335039.1.5009100000.0 III - VALOR GLOBAL: R\$ 2.105.280,00 (dois milhões cento e cinco mil e duzentos e oitenta reais). IV – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração Nº. 017/2023 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. V – DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 22 de Março de 2024. MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e ANTONIA GIZÉLIA RIBEIRO DA SILVA Representante Legal da Entidade Parceira (ENTIDADE PARCEIRA).

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº018/2023**

I – ESPÉCIE: 2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E INSTITUTO MARIA DA HORA, PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o **acréscimo de prazo com a consequente garantia orçamentária para o período ao Termo de Colaboração nº018/2023**, que tem por objeto a mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará Sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, conforme Plano de Trabalho e seus anexos, lote(s) nº 11 do Edital de Chamada Pública nº 002/2023, ficando a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração até o dia 30 de setembro de 2024. Além disso, o presente termo também tem como propósito realizar a readequação das metas e itens previstos no Plano de Trabalho no valor de R\$ 2.631.600,00 (dois milhões seiscentos e trinta e um mil e seiscentos reais) e alteração dos seguintes itens 1.1.1; 1.1.2; 1.1.3; 1.1.4; 1.1.5; 1.2.1; 1.2.2; 2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4; 2.1.5 As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: MAPP 960 – Ceará Sem Fome PF: 21000100120241 (8014) 21100031.20.306.181.10094.03.335039.1.5009100000.0 III - VALOR GLOBAL: R\$ 2.631.600,00 (dois milhões seiscentos e trinta e um mil e seiscentos reais). IV – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração Nº. 018/2023 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. V – DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 21 de março de 2024. MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e JOSE ALVES CORREIA Representante Legal da Entidade Parceira (ENTIDADE PARCEIRA).

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº019/2023**

I – ESPÉCIE: 2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E A ENTIDADE PARCEIRA, ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ, PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **prorrogação do prazo de vigência com a consequente garantia orçamentária para o período, além de acréscimo e ajuste das metas e valores ao Termo de Colaboração nº 019/2023**, que tem por objeto a mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará Sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. 2.1. A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração será até o dia 30 de setembro de 2024, com a consequente garantia orçamentária para o novo período na quantia de R\$ 4.320.210,00 (quatro milhões trezentos e vinte mil e duzentos e dez reais); 2.2. Ajuste dos itens 1.1.1; 1.1.2; 1.1.3; 1.1.4; 1.1.5; 1.2.1; 1.2.2; 2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4; 2.1.5 na forma disposta no plano de trabalho, tendo em vista a melhor adequação técnica ao seu objeto; 2.3. Acréscimo de valor e metas (1 e 2) no valor de R\$ 1.293.870,00 (um milhão duzentos e noventa e três mil e oitocentos e setenta reais) que representa um percentual de 29,95 % do valor original do instrumento conforme plano de trabalho. O valor global do presente aditivo importa na quantia de R\$ 5.614.080,00 (cinco milhões seiscentos e quatorze mil e oitenta reais) que serão custeados com recursos decorrente das seguintes dotações orçamentárias: MAPP 960 – Ceará Sem Fome PF: 21000100120241 (855) 21100031.20.306.181.10094.14.335039.1.5009100000.0 (15965) 21100031.20.306.181.10094.02.335039.1.5009100000.0 III - VALOR GLOBAL: R\$ 5.614.080,00 (cinco milhões seiscentos e quatorze mil e oitenta reais) IV – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração Nº. 019/2023 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. V – DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 22 de Março de 2024. MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e AURINEIDE GONDIM FREIRE Representante Legal da Entidade Parceira (ENTIDADE PARCEIRA).

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº020/2023**

I – ESPÉCIE: 3º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E A ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DO ESTADO DO CEARÁ - ACACE, PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o **acréscimo de prazo com a consequente garantia orçamentária para o período ao Termo de Colaboração nº020**, que tem por objeto a mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará Sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, conforme Plano de Trabalho e seus anexos, do Edital de Chamada Pública nº 002/2023, ficando a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração até o dia 30 de setembro de 2024. Além disso, o presente termo também tem como propósito realizar a readequação das metas e itens previstos no Plano de Trabalho no valor de R\$ 2.236.860,00 (dois milhões, duzentos e trinta e seis mil e oitocentos e sessenta reais), e alteração dos seguintes itens 1.1.1; 1.1.2; 1.1.3; 1.1.4; 1.1.5; 1.2.1; 1.2.2; 2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4; 2.1.5. MAPP – 960 – CEARÁ SEM FOME PF: 21000100120241 (8806) 21100031.20.306.181.10094.06.335039.1.5009100000.0 III - VALOR GLOBAL: de R\$ 2.236.860,00 (dois milhões, duzentos e trinta e seis mil e oitocentos e sessenta reais). IV – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração Nº. 020/2023 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. V – DATA E ASSINANTES: : Fortaleza/CE, 27 de março de 2024. MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e FRANCISCO DENILSON ALVES SANTOS Representante Legal da Entidade Parceira (ENTIDADE PARCEIRA).

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº021/2023**

I – ESPÉCIE: 2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E A ENTIDADE PARCEIRA, ISS - INSTITUTO SEMENTES DA SUSTENTABILIDADE, PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência com a consequente garantia orçamentária para o período, além de acréscimo e ajuste das metas e valores ao Termo de Colaboração nº 021/2023, que tem por objeto a mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará Sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. 2.1. A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração será até o dia 30 de setembro de 2024, com a consequente garantia orçamentária para o novo período na quantia de R\$ 4.254.420,00 (quatro milhões duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e vinte reais); 2.2. Ajuste dos itens 1.1.1; 1.1.2; 1.1.3; 1.1.4; 1.1.5; 1.2.1; 1.2.2; 2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4; 2.1.5 na forma disposta no plano de trabalho, tendo em vista a melhor adequação técnica ao seu objeto; 2.3. Acréscimo de valor e metas (1 e 2) no valor de R\$ 1.162.290,00 (um milhão cento e sessenta e dois mil e duzentos e noventa reais) que representa um percentual de 27,32 % do valor original do instrumento conforme plano de trabalho. O valor global do presente aditivo importa na quantia de R\$ 5.416.710,00 (cinco milhões quatrocentos e dezesseis mil e setecentos e dez reais) que serão custeados com recursos decorrente das seguintes dotações orçamentárias: MAPP 960 – Ceará Sem Fome PF: 2100010012024I (4146) 21100031.20.306.181.10094.01.335039.1.50 09100000.0 III - VALOR GLOBAL: R\$ 5.416.710,00 (cinco milhões quatrocentos e dezesseis mil e setecentos e dez reais) IV – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº. 021/2023, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. V – DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 22 de Março de 2024. MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e MARCOS CÉSAR ROCHA SOUSA Representante Legal da Entidade Parceira (ENTIDADE PARCEIRA).

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº022/2023**

I – ESPÉCIE: 2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E O INSTITUTO ELO AMIGO, PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de prazo com a consequente garantia orçamentária para o período ao Termo de Colaboração nº022/2023, que tem por objeto a mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará Sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, conforme Plano de Trabalho e seus anexos, do Edital de Chamada Pública nº 002/2023, ficando a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração até o dia 30 de setembro de 2024. Além disso, o presente termo também tem como propósito realizar a readaptação das metas e itens previstos no Plano de Trabalho no valor de R\$ 1.710.540,00 (um milhão, setecentos e dez mil, quinhentos e quarenta reais), e alteração dos seguintes itens 1.1.2; 1.1.3; 1.1.4; 1.1.5; 1.2.1; 1.2.2; 2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4; 2.1.5. III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.710.540,00 (um milhão, setecentos e dez mil, quinhentos e quarenta reais) IV – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração Nº. 022/2023 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. V – DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 21 de março de 2024. MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e ANTÔNIO VALDIMIRO FRANCILINO DE LIMA Representante Legal da Entidade Parceira (ENTIDADE PARCEIRA).

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº023/2023**

I – ESPÉCIE: 2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E A ENTIDADE PARCEIRA, CACTUS – CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO, PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência com a consequente garantia orçamentária para o período, além de acréscimo e ajuste das metas e valores ao Termo de Colaboração nº 023/2023, que tem por objeto a mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará Sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. 2.1. A prorrogação do prazo de vigência para o novo período na quantia de R\$ 4.166.700,00 (quatro milhões cento e sessenta e seis mil e setecentos reais); 2.2. Ajuste dos itens 1.1.1; 1.1.2; 1.1.3; 1.1.4; 1.1.5; 1.2.1; 1.2.2; 2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4; 2.1.5 na forma disposta no plano de trabalho, tendo em vista a melhor adequação técnica ao seu objeto; 2.3. Acréscimo de valor e metas (1 e 2) no valor de R\$ 657.900,00 (seiscientos e cinquenta e sete mil e novecentos reais) que representa um percentual de 15,79% do valor original do instrumento conforme plano de trabalho. O valor global do presente aditivo importa na quantia de R\$ 4.824.600,00 (quatro milhões oitocentos e vinte e quatro mil e seiscentos reais) que serão custeados com recursos decorrente das seguintes dotações orçamentárias: MAPP 960 – Ceará Sem Fome PF: 2100010012024I (27213) 21100031.20.306.181.10094.11.335039.1.50091000 0.0 (61) 21100031.20.306.181.10094.12.335039.1.500910000.0 III - VALOR GLOBAL: R\$ 4.824.600,00 (quatro milhões oitocentos e vinte e quatro mil e seiscentos reais). IV – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração Nº. 023/2023 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. V – DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 22 de Março de 2024. MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e JÚLIO CESAR MUNIZ MESQUITA Representante Legal da Entidade Parceira (ENTIDADE PARCEIRA).

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº024/2023**

I – ESPÉCIE: 2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E O INSTITUTO DE ARTE E CIDADANIA DO CEARÁ, PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de prazo com a consequente garantia orçamentária para o período ao Termo de Colaboração nº024/2023, que tem por objeto a mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará Sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, conforme Plano de Trabalho e seus anexos, do Edital de Chamada Pública nº 002/2023, ficando a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração até o dia 30 de setembro de 2024. Além disso, o presente termo também tem como propósito realizar a readaptação das metas e itens previstos no Plano de Trabalho no valor de R\$ 4.210.560,00 (quatro milhões, duzentos e dez mil, quinhentos e sessenta reais), e alteração dos seguintes itens 1.1.1; 1.1.2; 1.1.3; 1.1.4; 1.1.5; 1.2.1; 1.2.2; 2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4; 2.1.5. III - VALOR GLOBAL: R\$ 4.210.560,00 (quatro milhões, duzentos e dez mil, quinhentos e sessenta reais) IV – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração Nº. 024/2023 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor V – DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 21 de março de 2024. MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e MONALICE ARAÚJO BATISTA FERNANDES Representante Legal da Entidade Parceira (ENTIDADE PARCEIRA).

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº025/2023**

I – ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E A CÁRITAS DIOCESANA DE TIANGUÁ, PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de prazo com a consequente garantia orçamentária para o período ao Termo de Colaboração nº025/2023, que tem por objeto a mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará Sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, conforme Plano de Trabalho e seus anexos, do Edital de Chamada Pública nº 002/2023, ficando a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração até o dia 30 de setembro de 2024. Além disso, o presente termo também tem como propósito realizar a readaptação das metas e itens previstos no Plano de Trabalho no valor de R\$ 3.157.920,00 (três milhões, cento e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte reais), e alteração dos seguintes itens 1.1.2; 1.1.3; 1.1.4; 1.1.5; 1.2.1; 1.2.2; 2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4; 2.1.5. III - VALOR GLOBAL: de R\$ 3.157.920,00 (três milhões, cento e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte reais). IV – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração Nº. 025/2023 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. V – DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 26 de março de 2024. MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e RAIMUNDO NONATO FONTENELE FIGUEIRA Representante Legal da Entidade Parceira (ENTIDADE PARCEIRA).

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR



## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam CONVOCADOS os SENHORES Acionistas da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 18/04/2024, às 09:00 (nove) horas na sede da mesma, sita na Avenida Dr. Mendel Steinbruch S/Nº, Distrito Industrial I, Maracanaú/CE, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I)TOMAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEÍRAS DO EXERCÍCIO DE 2023 E DELIBERAR SOBRE A DESTINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO e II)OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE. CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE, em Maracanaú/CE, 08 de abril de 2024.

Agostinho Frederico Tin Carmo Gomes  
DIRETOR PRESIDENTE

## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTRARIA N°013/2024** - A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – JUCEC, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece o Decreto nº 21.981/32, bem como a Instrução Normativa do Departamento de Registro Empresarial e Integração -DREI, resolve: Art. 1º- **Tornar Público a inscrição** do Leiloeiro **GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, na Junta Comercial do Estado do Ceará- JUCEC, sob o nº 51, deferido em 27 de fevereiro de 2024. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Fortaleza 11 de março 2024.

Carolina Prince Evangelista Monteiro.  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTRARIA N°017/2024** - A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho dos Servidores do Grupo Ocupacional Atividades de Registro Mercantil – ARM, da Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC; CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 15 da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992; CONSIDERANDO o art. 5º do Decreto Estadual nº 22.793, de 01/10/1993, o qual regulamenta a Ascensão Funcional dos servidores da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Estaduais; RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** constantes no Anexo único, para **copor a Comissão** Setorial de Avaliação de Desempenho dos Servidores do Grupo Ocupacional Atividades de Registro Mercantil – ARM desta Autarquia, referente ao exercício compreendido entre os anos de 2023 a 2024. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 01 de abril de 2024.

Carolina Price Evangelista Monteiro  
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°017/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024  
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHOS

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Laura Arcelia Avelino da Silva Teixeira	3000437-X	Representante da área afim
João Lucas Arcanjo Carneiro	30004019	Representante das demais áreas funcionais
Marcelo Reis de Andrade Santos Filho	0370671-0	Representante das demais áreas funcionais
Cláudia Albuquerque da Silva Alencar Linard	30004418	Chefe da Unidade de Pessoal e Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho
Ana Rafaella Nogueira Braz	30004353	Representante dos servidores indicado pelos servidores da JUCEC

Registra-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTRARIA N°020/2024** – A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que são legais, RESOLVE AUTORIZAR o **teletrabalho** aos **SERVIDORES** constantes em Anexo Único, em conformidade com a Portaria nº043/2021, de 18 de Outubro de 2021, contando a partir de 24 de Janeiro de 2022. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 09 de abril de 2024.

Carolina Price Evangelista monteiro  
PRESIDENTE

Registra-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO  
GEXOP – ASSESSORIA TÉCNICA

SEQ.	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
01	Bella Carolina Alves Torres	3000675-5
02	Daniel Silva de Sousa	3000013-7

## DIREM – CERTIDÕES

SEQ.	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
01	Marcos Barroso Maia	3000017-X

Registra-se e publique-se.

## AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTRARIA N°109/2024** -O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, considerando o contido no art. 133, da Lei Estadual nº 9.826/1974, que dispõe sobre a gratificação pela prestação de serviço extraordinário, considerando a necessidade da realização de serviços fora do expediente normal de trabalho, e considerando, por fim, a necessidade de bem desempenhar a ação fiscalizadora da ADAGRI em relação ao trânsito e eventos agropecuários fora do expediente normal, RESOLVE CONCEDER **pagamento** pela prestação de serviços extraordinários executados pelos **SERVIDORES** constantes no anexo único desta portaria, referente ao mês de março de 2024. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 01 de abril de 2024.

Elmo Roberto Belchior Aguiar  
PRESIDENTE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°109/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	QTD (HORAS)	TOTAL (R\$)
ALINE CAVALCANTE VIEIRA	1694091 7	FISCAL	8	R\$ 475,31
ARQUELAU NOBRE NOJOSA	1694371 1	FISCAL	27	R\$ 1.620,49
CARLOS ALBERTO DE CASTRO OLIVEIRA	1998531 8	FISCAL	4	R\$ 251,88
CÉLIO SOUZA DA ROCHA	1694281 2	FISCAL	12	R\$ 1.065,33
CÍCERO WANDERLÓ CASIMIRO BEZERRA	1998541 5	FISCAL	3	R\$ 199,58
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	1693791 6	AGENTE	4	R\$ 163,25
DANIEL VICTOR SARAIVA	1693901 3	AGENTE	3,5	R\$ 180,18
DJANIRA SOARES GADELHA GOUVEIA	1998421 4	FISCAL	3	R\$ 168,10
DOUGLAS CARPEGIANY CASTRO SILVA	1998481 8	FISCAL	8	R\$ 607,04
EUDSON MAIA DE QUEIROZ JUNIOR	1998041 3	FISCAL	8	R\$ 663,81
FELIPE FRANCELINO FERREIRA	1998081 2	FISCAL	4	R\$ 292,36
FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO FILHO	1998491 5	FISCAL	4	R\$ 308,80
FRANCISCO DE ASSIS LEMOS MAIA	1693841 6	AGENTE	8	R\$ 315,37
FRANCISCO FABIANO RIBEIRO ROCHA	1998451 6	FISCAL	4	R\$ 251,88
FRANCISCO INACIO MARROCOS JÚNIOR	1998101 0	FISCAL	12	R\$ 830,03



NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	QTD (HORAS)	TOTAL (R\$)
FRANCISCO RICARDO PIERRE MARTINS	300061 1 9	FISCAL	4	RS 268,94
FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA	169385 1 3	AGENTE	4	RS 157,69
GEORGE CÂNDIDO NOGUEIRA	199813 1 2	FISCAL	4	RS 290,79
JOAQUIM HELDER TEIXEIRA PINHEIRO	199831 1 0	FISCAL	7	RS 511,63
OSVALDO DAVID DE ALENCAR	169395 1 X	AGENTE	3	RS 102,27
PATRÍCIA EMÍLIA GOMES FACÓ	169416 1 1	FISCAL	23	RS 1.863,29
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	199862 1 7	FISCAL	4	RS 251,88
PAULO ROBERTO DE LIMA CARVALHO	199830 1 3	FISCAL	8	RS 471,18
RAQUELY FERREIRA BRAGA	199868 1 0	FISCAL	32	RS 1.559,84
RODOLFO MORICONI FREIRE	199863 1 4	FISCAL	4	RS 226,81
SÍLVIA LIANE COSTA LIMA DE OLIVEIRA	199864 1 1	FISCAL	8	RS 456,34
SUJANY RODRIGUES CÂMARA	199865 1 9	FISCAL	8	RS 563,81
VANESSA VIEIRA CHAVES	199837 1 4	FISCAL	4	RS 291,84
YUSSEF FEITOSA BEZERRA BRAGA	199847 1 0	FISCAL	8	RS 582,85
		TOTAL	233,5	RS 14.992,57

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, com CNPJ nº 07.421.806/0001-00, sede e endereço nesta Capital, na Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste – Portão D, bairro Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP: 60811-341, inscrita no CNPJ nº 07.421.806/0001-00, com fulcro no parágrafo único do artigo 59 da Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com os termos do processo SUITE nº 56022.003088/2023-12 e do Parecer Jurídico nº 074/2024, resolve reconhecer a dívida assumida em face do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRANJA/CE – SAAE, com sede à Rua Dr. João Pessoa, S/N, Centro, CEP 62430000, Granja, Ceará, CNPJ: 07.476.369/0001-14, referente à fatura do mês de outubro de 2023, no valor de R\$ 129,68 (cento e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos), que deverá ser pago pelas seguintes dotações orçamentárias 56200006.20.122.421.20216.15.339092.1.5009100000.0-12371; 56200006.20.122.421.20216.15.339092.1.7531200070.1-8767. Compromete-se, portanto, a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará – ADAGRI a pagar a dívida acima reconhecida, tão logo sejam concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 27 de março de 2024.

Elmo Roberto Belchior Aguiar

PRESIDENTE

José Amorim Sobreira Neto  
ORDENADOR DE DESPESAS

#### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

**PORTARIA N°028/2024** - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os EMPREGADOS relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Diligenciar junto aos juizo da 2º vara cível do município e nos galpões da ADECE em litígio, concedendo-lhes três diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea “b”, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 35.922, DOE de 27/03/2024 e suas alterações, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 08 de abril de 2024.

Maria Inês Cavalcante Studart Menezes

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°028/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
				QUANT	VALOR	
Francisco Anderson Oliveira	Assessor	04 a 05 de abril de 2024	For/Itapajé/Fort	1,5	RS 131,43	RS 197,14
Thiago Gadelha Rosa	Assessor	04 a 05 de abril de 2024	For/Itapajé/Fort	1,5	RS 131,43	RS 197,14

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°030/2024** - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso das atribuições, nos termos do Parágrafo Único do art. 88, da constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art. 8º, o inciso III do art. 17, art. 39 e §2º e 3º do art. 40, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE DESIGNAR o servidor MARCUS VINICIUS DO CARMO LOIOLA, matrícula 000074.3-9, símbolo ADECE III, na função de GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, integrante da estrutura organizacional desta AGÊNCIA, para SUBSTITUIR A GERENTE ADMINISTRATIVA E DE PESSOAS, em virtude de Licença Maternidade, no período de 05 de abril a 02 de agosto de 2024; assumindo também, nos termos do inciso II do Art. 4º combinado com o Art. 8º do Decreto nº 28.086, de 10 de janeiro de 2006, D.O.E. de 12 de janeiro de 2006, a função de GESTOR DE COMPRAS. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 08 de abril de 2024.

Danilo Gurgel Serpa  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 19/2024

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. – ADECE. CONTRATADA: DEMONTIER BASTOS SERAFIM. OBJETO: A contratação de serviço de pesquisa judiciária, com foco nas publicações realizadas por tribunais estaduais, trabalhistas e federais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cotação Eletrônica nº 2024/06431, a Lei Federal nº 13.303/2016, com suas alterações. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 4.098,00 (quatro mil e noventa e oito reais) pagos em parcelas mensais. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 04 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Luis Eduardo Fontenelle Barros- Diretor-Presidente da ADECE, respondendo, Maria Inês Cavalcante Studart Menezes- Diretora de Planejamento e Gestão da ADECE e Demontier Bastos Serafim- Administrador da Contratada.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire  
ASSESSOR JURÍDICO

#### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

**PORTARIA 026/2024** - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias: RESOLVE Autorizar o servidor ANDRÉ MARCELO GOMES MAGALHÃES, matrícula nº 00840, ocupante do cargo de Diretor Executivo Comercial da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP, a viajar à São Paulo -SP, no período de 04 a 05 de abril do ano corrente, a fim de participar como palestrante do 98º ENIC (Encontro Nacional da Indústria da Construção) durante a São Paulo Expo, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$ 596,14 (Quinhentos e noventa e seis reais e quatorze centavos), e 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 397,43 (Trezentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 1.291,64 (Um mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o disposto no Decreto nº. 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP, São Gonçalo, 03 de abril de 2024. Atenciosamente,

Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTEIRA 027/2024** - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias: RESOLVE Autorizar o servidor **MANOEL MESSIAS DE FREITAS FILHO**, matrícula nº 00150, ocupante do cargo de Gerente de Desenvolvimento de Infraestrutura da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP, a viajar à São Paulo - SP, no período de 09 a 10 de abril do ano corrente, a fim de receber o prêmio referente ao 5º INOVAINFRA (Projeto: O primeiro Levantamento Hidrográfico realizado por embarcação USV), concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$ 596,14 (Quinhentos e noventa e seis reais e quatorze centavos), e 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 397,43 (Trezentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 1.291,64 (Um mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o disposto no Decreto nº. 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP, São Gonçalo, 05 de abril de 2024. Atenciosamente,

Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°26/2021

I - ESPÉCIE: 3º ADITIVO AO CONTRATO N° 26/2021; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº - Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE; IV - CONTRATADA: **MD SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Antônio Gil Veloso, nº 1856, Cobertura 1, Edifício Pasárgada, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP: 29.101-011; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com o art. 71 e 72 da Lei nº 13.303/16, c/c arts. 72 e 73 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP S/A; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem por finalidade **renovação contratual de vigência** por mais 13 (treze) meses, contados a partir do dia 07 de abril de 2024 a 06 de maio de 2025, e execução por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 07 de abril de 2024 a 06 de abril de 2025; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 330.726,34 (trezentos e trinta mil setecentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: vigência por mais 13 (treze) meses, contados a partir do dia 07 de abril de 2024 a 06 de maio de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII - DATA: 05 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Rebeca do Carmo Oliveira e Elmane Lucas Silva Junior.

Rebeca do Carmo Oliveira  
VICE - PRESIDENTE FINANCEIRA

#### SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

#### COMITÊ ESTADUAL DE COMBATE E PREVENÇÃO À TORTURA DO CEARÁ (CEPCT Ceará)

##### EDITAL DE SELEÇÃO N°001/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024 – 1º PROCESSO DE SELEÇÃO DE PERITOS DO MECANISMO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA DO CEARÁ.

A PRESIDENTA DO COMITÊ ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA, no exercício das atribuições previstas na Lei 18.660, de 27 de dezembro de 2023, que institui o Sistema Estadual de Prevenção e Combate à Tortura, consolida o Comitê Estadual de Combate e Prevenção à Tortura do Ceará (CEPCT-CE) e cria o Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Ceará (MEPCT-CE), e com base no inciso XVII do art. 9º da referida lei, publica na íntegra o Edital de Seleção Pública nº 001/2024, 08 de abril de 2024, destinada ao preenchimento de 06 (seis) cargos de provimento em comissão dos peritos do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura, conforme a seguir especificado:

##### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de seleção dos membros do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Ceará será coordenado pelo Comitê Estadual de Combate e Prevenção à Tortura do Ceará, nos termos do art. 9º, XVII e art. 15, § 1º da Lei Estadual nº 18.660, de 27 de dezembro de 2023.

1.2. Esta Seleção Pública será regida pelas normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e terá validade de 2 anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final.

1.3. Os(as) peritos(as) selecionados(as) exercerão cargo comissionado DNS-3 e cumprirão mandatos de 03 (três) anos, sendo reservado aos(as) três primeiros(as) candidatos(as) selecionados(as) em ordem decrescente de classificação o mandato por tempo diferenciado de 04 (quatro) anos, nos termos do art. 27 da Lei Estadual 18.660, de 27 de dezembro de 2023.

1.4. Esta seleção será composta pelas seguintes etapas de caráter eliminatório e classificatório, obedecendo ao cronograma definido no Anexo II:

I - inscrições dos(as) candidatos(as) e verificação dos documentos comprobatórios;

II - análise dos currículos;

III - entrevistas com os(as) candidatos(as).

1.5. A seleção prevista neste Edital observará os seguintes critérios:

I - Atuação e experiência comprovada na área de Direitos Humanos , de pelo menos 03 anos;

II - Prioridade de candidaturas de pessoas negras, mulheres e LGBTQIAP+, garantindo uma composição equilibrada de gênero e representação, considerando grupos étnicos e minorias ;

III - Reputação ilibada;

IV - Notório conhecimento;

V - Formação em curso superior completo.

1.6. A seleção buscará garantir a diversidade de formação profissional, para aqueles(as) que tiverem, visando assegurar a multidisciplinaridade.

1.7. O candidato(a) a membro do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Ceará que for representante de órgão ou entidade integrante do Comitê Estadual para a Prevenção e Combate à Tortura do Ceará deverá requerer o seu afastamento temporário deste órgão colegiado, do período compreendido entre o ato da confirmação de sua inscrição e a proclamação do resultado do pleito, o qual se tornará definitivo em caso de investidura no cargo.

1.8. Constitui requisito para investidura no cargo de perito a comprovação de residência no Estado do Ceará para os candidatos aprovados.

1.9. Fica vedada a participação de candidato(a) que:

I - exerce cargo executivo em agremiação partidária;

II - em razão da sua ocupação funcional, não tenha condições de atuar com imparcialidade no exercício das competências do MEPCT;

III - atue como titular ou suplente perante o Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura no período da seleção;

IV - possua condenação em Processo Administrativo Disciplinar (PAD) por prática de tortura, maus tratos, lesão corporal ou crimes contra a vida, tipificados no Decreto-Lei nº 2.848/1940;

V - tiver sido condenado por sentença criminal transitada em julgado pelo crime de tortura e maus tratos, nos termos do § 5.º do art. 1.º da Lei n.º 9.455, de 7 de abril de 1997 ou lesão corporal e crimes contra a vida, tipificados no Decreto-Lei nº 2.848/1940;

VI - exerce cargo de Direção e Assessoramento Superiores (DAS) do Poder Executivo, em órgãos que serão monitorados e fiscalizados pelo MEPCT.

##### 2. DA CÓMISÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

2.1. O processo de escolha será realizado por uma comissão de seleção, com a coordenação do(a) presidente(a) atual do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Ceará (CEPCT Ceará).

2.2. A comissão de seleção será composta pelos seguintes membros:

- a) um representante da Defensoria Pública do Estado do Ceará;
- b) um representante do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
- c) um representante da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará;
- d) um representante da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional do Ceará;
- e) um representante do Ministério Público do Ceará;
- f) um representante da Secretaria de Direitos Humanos do Estado do Ceará;
- g) um representante do Centro de Defesa da Criança e do Adolescente (CEDECA Ceará);
- h) um representante do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos (CEDDH Ceará).

2.3. A composição prevista no item anterior visa garantir a observância da representatividade de entidades e órgãos que atuam na pauta de prevenção, enfrentamento e combate à tortura e outros tratamentos crueis, desumanos e degradantes.

2.4. Os integrantes da Comissão de Seleção serão indicados pela autoridade legal dos respectivos órgãos que representam.

2.5. Compete à Comissão de Seleção:

- a) Conduzir o processo de seleção e deliberar sobre tudo que se fizer necessário para o seu andamento;
- b) Apreciar candidaturas e deliberar sobre aprovação de candidatos no processo de Seleção do MEPCT;
- c) Indicar entre os membros da comissão os integrantes da Mesa Eleitoral com a função de disciplinar, organizar, receber e apurar votos.

##### 3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 06 (seis) vagas existentes e outras que venham a surgir dentro do prazo de validade da presente seleção, em decorrência de vacância de mandatos, quer seja em razão de desistência, renúncia ou impossibilidade de exercício do mandato, nos termos da Lei 18.660, de 27 de dezembro de 2023 e da legislação aplicável.



- 3.2. Serão reservadas 02 (duas) das vagas para pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas).  
 3.3. Na impossibilidade da garantia do que estabelece o item 3.2., as vagas mencionadas no referido item serão abertas para a ampla concorrência.  
 3.4. O número de vagas está estabelecido conforme quadro a seguir:

SISTEMA	NÚMERO DE VAGAS	LISTA DE RESERVA
Pessoas Negras (pretas ou pardas)	02 vagas	04 vagas
Ampla Concorrência	04 vagas	08 vagas

- 3.5. Das vagas destinadas ao Sistema de Cotas de Ação Afirmativa para negros:  
 I - do total de vagas destinadas ao Processo Seletivo, 02 (duas) vagas serão destinadas aos(as) candidatos negros(as);  
 II - aplica-se a previsão de lista de reserva para a vaga do Sistema de Cotas de Ação Afirmativa, conforme item 3.4;  
 III - Para concorrer à vaga reservada, o candidato deverá, no ato da inscrição, preencher o Formulário de Autodeclaração, conforme o Anexo III;  
 IV - os candidatos que se autodeclararam negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na fase de entrevistas serão submetidos a procedimento de heteroidentificação, de acordo com o item 7 deste edital;  
 V - as informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que deverá responder por qualquer falsidade;  
 VI - na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado deste Processo de Seleção, sem prejuízo das sanções civis e criminais cabíveis;  
 VII - na hipótese de não haver candidato que opte pelo sistema de cotas aprovado em número suficiente para que seja ocupada a vaga reservada, a vaga remanescente será revertida para ampla concorrência e será preenchida pelos demais candidatos aprovados.

#### 4. DA FASE DE INSCRIÇÃO

4.1. Será admitida a inscrição somente via internet a ser encaminhada para o email selecaomepct2024@cedecaceara.org.br, solicitada no período entre 00:00 horas do dia 15 de abril de 2024 e 23h59min do dia 28 de abril de 2024, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.2. O candidato deverá encaminhar cópia digital, de cada um dos seguintes documentos:

- I - formulário de inscrição preenchido (Anexo I);  
 II - documento oficial de identificação civil com foto (RG, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação);  
 III - documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);  
 IV - certidão de quitação com as obrigações eleitorais emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral, ou comprovantes de comparecimento, em ambos os turnos, das últimas eleições realizadas;  
 V - certificado de Reservista, no caso de candidatos do sexo masculino;  
 VI - currículo de, no máximo, 3 (três) páginas, com informações sobre:  
     a) experiências relacionadas à defesa, garantia e/ou promoção dos direitos humanos, explicitando mês e ano do início e fim das atividades;  
     b) formação acadêmica;  
     c) experiências profissionais, explicitando mês e ano do início e fim das atividades, bem como a carga horária semanal e função;  
     d) participação em visitas a locais de privação de liberdade, qualquer que seja a forma ou fundamento de detenção, aprisionamento, contenção ou colocação em estabelecimento (como hospitais psiquiátricos, hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico, cadeias públicas, colônias agrícolas, penitenciárias, comunidades terapêuticas, carceragens de delegacias de polícia, instituições de longa permanência para idosos, abrigos e instituições para acolhimento de crianças e adolescentes, entre outros);  
     e) produção de conhecimentos (relatórios, artigos, textos publicados) sobre direitos humanos, sobretudo relacionadas ao tema do enfrentamento à tortura.

VII - termo de consentimento de imagem preenchido e assinado (Anexo IV).

VIII - cópia de documentação comprobatória das informações referidas no inciso VI e em seus respectivos itens;

IX - carta de apresentação com, no máximo, 2 (duas) páginas, abordando o interesse na função de perito, sua capacidade de desenvolver tarefas e atividades em equipe e as possíveis contribuições do candidato como membro do MEPCT Ceará;

X - apresentar certidões negativas criminais da Justiça Federal e do Poder Judiciário do Ceará.

4.3. As inscrições e as documentações enviadas fora do prazo ou dos meios previstos neste edital serão automaticamente invalidadas.

4.4. As inscrições incompletas, nas quais não constem toda a documentação de que trata o item 4.2. não serão homologadas, posto que a inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do processo seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5. A lista das inscrições preliminarmente deferidas e indeferidas será publicada no sítio eletrônico da Secretaria de Direitos Humanos do Estado do Ceará (<https://www.direitoshumanos.ce.gov.br/>) conforme cronograma constante do Anexo II.

4.6. Os recursos sobre o indeferimento de inscrições devem ser interpostos por meio do endereço eletrônico selecaomepct2024@cedecaceara.org.br com o título “Recurso sobre indeferimento de inscrição + nome do recorrente”, no prazo definido no calendário do processo seletivo constante no Anexo II deste Edital.

4.7. Os pedidos de impugnação de candidatura devem ser realizados por meio do endereço eletrônico selecaomepct2024@cedecaceara.org.br, no período de 06 a 07 de maio de 2024, e deverão ser fundamentados em fatos que possam comprometer a atuação do candidato em questão.

4.8. A Comissão de Seleção de membro do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura deverá se pronunciar sobre a impugnação de candidatos no prazo estabelecido no cronograma. (Anexo II)

4.9. Após análise dos recursos e impugnações, será divulgada, através de publicação no sítio da Secretaria de Direitos Humanos, a lista definitiva das candidaturas deferidas para a segunda etapa da seleção, consistente na análise de currículos.

#### 5. DA FASE DE ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

5.1. A fase de análise dos currículos, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão de Seleção, em que serão apreciados os documentos comprobatórios anexados pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

5.2. Para a fase de análise dos currículos, só serão considerados(as) aqueles(as) candidatos(as) que tiveram suas candidaturas homologadas, de acordo com a fase anterior de inscrição.

5.3. Será atribuída a pontuação de acordo com os seguintes critérios de pontuação:

ITEM	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Experiência em atividades relacionadas à defesa, garantia e/ou promoção dos Direitos Humanos.	a) certificado de participação em curso ou capacitação Curso ou capacitação na área de direitos humanos, com carga horária mínima de 30 horas; b) certidão ou declaração de entidade, coletivo ou órgão público que trabalha com a temática de Direitos Humanos contendo o tempo de serviço, datado e assinado pelo representante legal, com a descrição da espécie do serviço e das atividades realizadas; c) declaração de exercício de estágio, monitoria, ou participação em projetos de pesquisa e/ou extensão em Direitos Humanos devidamente assinada pelo supervisor/orientador/responsável; d) cópia da publicação (livros, artigos, publicação em anais de eventos, pesquisas) com temas sobre direitos humanos.	2 pontos (por experiência)	10 pontos
2. Experiência acadêmica			
2.1. Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de doutorado em áreas afetas às atribuições do cargo.	Diploma devidamente revestido dos requisitos da legislação pertinente;	1,5 pontos	3 pontos (deverá ser considerada a somatória dos itens 2.1., 2.2. e 2.3)
2.2. Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de mestrado em áreas afetas às atribuições do cargo.	Diploma devidamente revestido dos requisitos da legislação pertinente;	1 ponto	
2.3. Pós-Graduação Lato Sensu em áreas afetas às atribuições do cargo.	Diploma devidamente revestido dos requisitos da legislação pertinente.	0,5 ponto	
3. Experiência em atividades relacionadas à área específica de prevenção e combate à tortura e a outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos e degradantes.	a) apresentar declaração do órgão ou entidade que comprove a inspeção em locais de privação de liberdade; b) apresentar cópia de trabalhos publicados (livros, artigos, publicação em anais de eventos, pesquisas, relatórios) ou referência de onde a produção esteja disponível que versem sobre temas relacionados à tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos e degradantes.	1 ponto por experiência	5 pontos

5.4. Os candidatos preliminarmente aprovados na fase de análise dos currículos do processo seletivo serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

5.5. Os recursos sobre a pontuação obtida na fase de Análise de Currículos deverão ser interpostos por meio do endereço eletrônico selecaomepct2024@cedecaceara.org.br com o título “Recurso sobre análise de currículo + nome do candidato”, no prazo definido no calendário do processo seletivo constante no Anexo II deste Edital.

5.6. Serão classificados(as) para a fase de entrevistas os(as) 54 (cinquenta e quatro) candidatos(as) que obtiverem as maiores notas na fase de análise de currículos, após o julgamento dos recursos, cujo resultado definitivo será divulgado no dia 27 de maio de 2024 no sítio da Secretaria de Direitos Humanos.

#### 6. DAS ENTREVISTAS

6.1. Após divulgação da relação dos(as) candidatos(as) que tiverem sido selecionados(as) na fase de análise de currículos, a Comissão de Seleção convocará para a fase de entrevista os(as) candidatos(as), que ocorrerão no período compreendido entre os dias 28 de maio de 2024 a 04 de junho de 2024.

6.2. As entrevistas serão realizadas presencialmente em Fortaleza/CE pelos membros da Comissão de Seleção e terão a duração máxima de 30 minutos.

6.3. Os espelhos de correção das perguntas utilizadas na fase de entrevista serão disponibilizados no site da Secretaria de Direitos Humanos para fins de consulta.

6.4. As entrevistas serão gravadas e armazenadas pela Comissão de Seleção até a homologação do resultado final desta Seleção, podendo cada candidato ter acesso única e exclusivamente à mídia respectiva à sua entrevista, mediante solicitação, para fins de interposição de recursos no prazo previsto no Anexo II deste edital;



FSC® C126031

6.5. Na entrevista, serão sorteadas perguntas relacionadas aos temas constantes no conteúdo programático (Anexo VI), para que os(as) candidatos(as) sejam avaliados(as) com base nos seguintes aspectos:

I - objetividade e clareza na apresentação de ideias;

II - domínio do tema sobre Direitos Humanos, sobretudo acerca da prevenção e combate à tortura e a outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos e degradantes;

III - disponibilidade para o exercício da função.

6.6. Os candidatos receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez) na entrevista.

6.7. A ausência do candidato no horário e local designado para a sua entrevista resultará em desclassificação.

6.8. As entrevistas serão gravadas para fins de transparência e garantia de imparcialidade no processo de seleção.

#### 7. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA OS CANDIDATOS COTISTAS

7.1. Os candidatos autodeclarados negros (negros pretos e negros pardos) que tiverem suas inscrições deferidas e tiverem sido aprovados sucessivamente nas fases de Análise de Currículo e nas Entrevistas serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação no período previsto no cronograma (Anexo II), aplicando no que couber a Lei Nº 17.432/7.2.

7.2. A autodeclaração de pessoa negra (Anexo III) deve estar de acordo com os critérios de cor e raça definidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e será avaliada por uma comissão de heteroidentificação, com o objetivo de aferir aspectos fenotípicos (cor de pele, textura do cabelo e fisionomia).

7.3. As comissões ordinária e recursal de heteroidentificação serão compostas, respectivamente, por 5 (cinco) e 3 (três) membros, todos com idoneidade social reconhecida e formação para bancas sobre a temática da promoção da igualdade racial, do enfrentamento ao racismo, etnia, laços histórico culturais.

7.4. Não serão considerados aspectos de ascendência genética ou de relações parentais como critério para validação, assim como documentos, fotos ou certidões referentes à aprovação em outros procedimentos de heteroidentificação.

7.5. Na apresentação do candidato perante a comissão de heteroidentificação não será permitido o uso de maquiagens e adereços que impossibilitem a aferição da autodeclaração, por exemplo: óculos, chapéus, bonés, camisas/agasalhos de mangas longas.

7.6. Todos(as) os(as) candidatos(as) serão fotografados(as) e todo o procedimento de aferição deverá ser filmado e sua gravação e fotografia serão utilizados na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as).

7.6.1. A inscrição no processo seletivo para vagas reservadas implica no conhecimento e aceitação tácita dos termos e condições estabelecidos no edital quanto à autorização do direito de imagem.

7.6.2. O(A) candidato(a) que recusar a realização da filmagem e fotografia do procedimento para fins de validação, nos termos do caput, será automaticamente desclassificado da seleção.

7.6.3. As imagens produzidas serão utilizadas para os fins deste edital, sendo possível de apuração administrativa e disciplinar o uso indevido do material em questão, sendo cabíveis, inclusive, sanções nas esferas cível e penal.

7.7. Caso a autodeclaração do(a) candidato(a) seja indeferida, poderá ser interposto recurso, uma única vez, através de requerimento devidamente preenchido pelo candidato e endereçado ao endereço eletrônico selecaomepct2024@cedecaceara.org.br, o qual será avaliado pela comissão de heteroidentificação recursal, composta por 3 (três) membros, que decidirá pela maioria dos votos dos seus membros.

7.8. Após a análise do recurso, não sendo deferida a autodeclaração, o(a) candidato(a) será desclassificado da seleção.

7.9. O(A) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas e será desclassificado, nos termos art. 2º, §2º, da Lei Nº 17.432/2021.

7.10. A lista contendo os mini currículos dos membros das comissões de heteroidentificação será divulgada com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis antes da realização do procedimento de heteroidentificação.

#### 8. DAS CONDIÇÕES PARA A APROVAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

8.1 A Comissão da Seleção divulgará o resultado final preliminar com a relação dos(as) candidatos(as) aptos(as) ao cargo de membro do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Ceará, com as suas respectivas pontuações referentes ao somatório das fases de Análise de Currículo e Entrevistas, na data de 20 de maio de 2024.

8.2. No caso de empate na classificação dos candidatos, o desempate será feito verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

I - Candidato(a) do gênero feminino ou pertencentes à comunidade LGBTQIAPN+;

II - Candidato(a) com maior tempo de atuação na área de direitos humanos;

III - Candidato(a) com maior idade.

8.2. Será aberto prazo para recurso quanto à classificação de candidatos para a Comissão de seleção de 06 a 07 de junho de 2024.

8.3. A Comissão da Seleção divulgará o resultado final após análise dos recursos, em ordem decrescente de classificação, dos candidatos aptos ao cargo de membro do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura em 08 de junho de 2024.

#### 9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA NOMEAÇÃO

9.1. O processo de seleção dos membros do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Ceará resultará em lista final com o nome dos(as) 18 (dezoito) candidatos(as) classificados(as) e aptos(as), totalizando o preenchimento das 6 (seis) vagas, mais 12 (doze) vagas de cadastro reserva.

9.2 A Lista final deverá ser enviada com parecer elaborado pela Comissão de Seleção ao Governador do Estado, com no máximo 18 (dezoito) nomes aptos a compor o órgão, dos quais 06 serão nomeados membros do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura.

9.3 A Secretaria de Direitos Humanos procederá ao chamamento, observada a ordem de classificação, dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no presente processo seletivo, para suprir vagas de peritos(as) que existam ou venham a surgir até o fim da validade do presente seleção.

9.4. O candidato aprovado deverá comprovar residência no Ceará no ato de investidura no cargo pleiteado.

9.5. Os(as) candidatos (as) regularmente nomeados e empossados têm direito à estabilidade no cargo, durante a vigência dos seus respectivos mandatos, só podendo ser destituídos do cargo, durante seus mandatos, pelo(a) Governador(a), nos casos de condenação penal transitada em julgado ou condenação em processo administrativo disciplinar.

9.6 O afastamento cautelar de membro do MEPCT poderá ser determinado por decisão fundamentada do Comitê Estadual de Combate e Prevenção à Tortura, no caso de constatação de indício de materialidade e autoria de crime ou de grave violação ao dever funcional, o que perdurará até a conclusão do procedimento disciplinar.

9.7 Surgindo vagas (sejam elas existentes ou que venham a surgir) na composição do MEPCT, elas serão supridas obedecendo à estrita ordem de classificação resultante da seleção regulada pelo presente Edital, até a vigência da presente seleção.

#### 10. DOS PERITOS MECANISMO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA

10.1. Para fins deste Edital, o termo “perito”, conforme art. 15 da Lei nº 18.660, de 27 de dezembro de 2023, refere-se a profissional com capacidades e habilidades para desempenhar as competências do MEPCT previstas no art. 18 da Lei Estadual nº 18.660, de 27 de dezembro de 2023.

10.2. São assegurados aos membros do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura (MEPCT):

I – a autonomia das posições e opiniões adotadas no exercício de suas funções;

II – o acesso, independentemente de autorização, a todas as informações e os registros relativos ao número, à identidade, às condições de detenção e ao tratamento conferido às pessoas privadas de liberdade;

III – o acesso ao número de unidades de detenção, acolhimento institucional, longa permanência, abrigamento, execução de pena privativa de liberdade, execução de medidas socioeducativas e de cumprimento de medidas afins, e a respectiva lotação e localização de cada uma no Estado do Ceará;

IV – o livre acesso todas a todas as unidades de privação de liberdade (detenção, acolhimento institucional, longa permanência, abrigamento, execução de pena privativa de liberdade, execução de medidas socioeducativas e de cumprimento de medidas afins) do Estado do Ceará, públicos e privados, e a todas as instalações e equipamentos do local;

V – a possibilidade de entrevistar pessoas privadas de liberdade ou qualquer outra pessoa que possa fornecer informações relevantes, reservadamente e sem testemunhas, em local que garanta a segurança e o sigilo necessários;

VI – a escolha dos locais a visitar e das pessoas a serem entrevistadas, com a possibilidade, inclusive, de fazer registros por meio da utilização de recursos audiovisuais, respeitada a intimidade das pessoas envolvidas; e

VII – a possibilidade de requisitar a realização de perícias oficiais, em consonância com diretrizes do Manual para a investigação e documentação eficazes de tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, estabelecido pelo Alto Comissariado das Nações para os Direitos Humanos, em 9 de agosto de 1999, conhecido como “Protocolo de Istambul”, com o Protocolo Brasileiro de Perícia Forense no Crime de Tortura e com o art. 159 do Código de Processo Penal, Decreto-Lei n.º 3.689, de 3 de outubro de 1941.

#### 11. COMUNICAÇÕES

11.1. Todas as informações sobre o processo de seleção dos membros do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Ceará serão divulgadas ao público no sítio da Secretaria de Direitos Humanos do Estado do Ceará, sendo de responsabilidade exclusiva dos interessados o acompanhamento das informações, sendo assegurada a publicação deste edital e do Resultado Final no Diário Oficial do Estado do Ceará.

11.2. O Calendário do processo de seleção a membros do Mecanismo Estadual de prevenção e Combate à Tortura do Ceará esta disponível no Anexo II deste Edital.

#### 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Caso o candidato selecionado que exerça cargo em comissão em qualquer esfera do Poder Público, deverá solicitar exoneração para assumir o cargo de membro do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Ceará.

12.2. Os membros selecionados serão capacitados sobre a legislação específica das atribuições do cargo e submetidos a treinamentos promovidos por uma



Comissão a ser designada pelo Comitê Estadual de Combate e Prevenção à Tortura do Ceará, sendo obrigatória a participação dos mesmos.

12.3. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, disciplinadas em nova resolução e divulgadas em edital ou aviso a ser publicado no Sítio da Secretaria de Direitos Humanos.

12.4. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção, no que lhe compete.

Fortaleza/CE, 08 de abril de 2024.

#### COMITÊ ESTADUAL DE COMBATE E PREVENÇÃO À TORTURA

##### ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

- 1) Nome Completo: \_\_\_\_\_
- Nome social: \_\_\_\_\_
- 2) Idade: \_\_\_\_\_
- 3) Endereço com CEP: \_\_\_\_\_
- 4) Telefones/Celular: \_\_\_\_\_
- 5) E-mail: \_\_\_\_\_
- 6) Identidade de Gênero:
 

( ) Homem cisgênero ( ) Mulher cisgênero ( ) Homem trans ( ) Mulher trans ( ) Não binário  
 ( ) Outro. Se sim, qual \_\_\_\_\_
- 7) Orientação afetivo sexual:
 

( ) Heterossexual ( ) Gay ( ) Lésbica ( ) Bissexual ( ) Assexual ( ) Pansexual
- 8) Raça/cor:
 

( ) Branca ( ) Indígena ( ) Amarela ( ) Parda ( ) Preta
- 9) Deseja concorrer à reserva de vagas para negros(as)?
 

( ) sim ( ) não
- 10) Escolaridade:
 

( ) Ensino Médio ( ) Graduação ( ) Especialização ( ) Mestrado ( ) Doutorado
- 11) É pessoa com deficiência?
 

( ) SIM ( ) NÃO
- 12) Se sim, favor informar qual: \_\_\_\_\_
- 13) Outra condição:
 

( ) SIM ( ) NÃO
- Se sim, informe qual: \_\_\_\_\_
- 14) Contatos de Referências de outras experiências profissionais  
 Contato 1 - Nome/telefone/email  
 \_\_\_\_\_

Contato 2 - Nome/telefone/email  
 \_\_\_\_\_

##### ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

##### ANEXO II CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

ETAPAS	DATAS
Inscrições	15/04 à 28/04
Divulgação da lista de candidaturas deferidas ou indeferidas	03/05
Impugnação ou recurso recurso sobre deferimento ou indeferimento das inscrições	06/05 à 07/05
Análise dos recursos e impugnações sobre indeferimento ou deferimento das inscrições	08/05 à 09/05
Divulgação do resultado da lista definitiva de inscrições deferidas	10/05
Análise dos currículos	13/05 à 17/05
Divulgação do resultado preliminar da fase de análise dos currículos	20/05
Recurso sobre a pontuação da análise dos currículos	21/05 à 22/05
Análise dos recursos sobre a pontuação da análise dos currículos	23/05 à 24/05
Divulgação do resultado definitivo da lista de candidatos(as) aprovados na análise dos currículos	27/05
Período para realização das entrevistas	28/05 a 04/06
Divulgação do resultado preliminar da seleção com pontuação dos(as) candidatos(as)	05/06
Recurso sobre o resultado preliminar da seleção	06/06 à 07/06
Análise dos recursos	10/06 a 11/06
Divulgação do resultado final da seleção com pontuação dos(as) candidatos(as)	13/06
Convocação de candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) para procedimento de heteroidentificação	13/06
Procedimento de heteroidentificação para candidatos(as) postulantes à reserva de vagas para negros(as)	14/06
Divulgação do resultado da heteroidentificação com candidatos(as) postulantes à reserva de vagas para negros(as)	14/06
Recurso sobre o resultado da comissão de heteroidentificação para candidatos postulantes à reserva de vagas para negros(as)	17/06
Procedimento de banca recursal de heteroidentificação para candidatos postulantes à reserva de vagas para negros(as)	18/06
Divulgação do resultado da banca recursal de heteroidentificação para candidato postulante à reserva de vagas para negros(as)	18/06
Homologação do resultado final do processo de seleção	21/06

##### ANEXO III FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) NEGRO(A) (PRETO(A) OU PARDO(A))

Eu, \_\_\_\_\_, CPF. nº \_\_\_\_\_, declaro que sou negro(a) (preto(a) ou pardo(a)), para o fim de inscrição na modalidade de reserva de vagas/cotas raciais na seleção para contratação de cargos de Peritos(as) para o Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Estado do Ceará realizada pela Secretaria de Direitos Humanos do Estado do Ceará, de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos no Edital nº 01/2024 - CEPCT/CE. Por fim, estou ciente que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito/a às penalidades legais e administrativas, inclusive de eliminação do certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

##### ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

##### ANEXO IV

TERMO DE CONSENTIMENTO DE IMAGEM E SOM PARA FASE DE ENTREVISTAS E PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF. nº \_\_\_\_\_, por meio desta, AUTORIZO a Comissão de Seleção proceder com a gravação de imagem e som durante a realização da entrevista e/ou procedimento de heteroidentificação (exclusivo para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) postulantes às vagas reservadas), para fins de utilização deste processo seletivo visando garantir a lisura e seriedade do mesmo.

Por meio desta, AUTORIZO o uso da minha imagem e som nas fotos e vídeo acima mencionados, sendo concedido à Comissão de Seleção o uso delas para fins de avaliação na Seleção Pública em que estou concorrendo até a homologação do resultado final.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional. Declaro que AUTORIZO o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro. CONCordo com a utilização dos seus dados pessoais pela Comissão de Seleção, durante a vigência do presente edital e demais fases da Seleção Pública, para atender ao objetivo finalístico do presente certame, em observância com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Por esta ser a expressão da minha vontade, assino a presente autorização.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO V

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PERITOS DO MECANISMO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA - 2024

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identificação nº \_\_\_\_\_, vem respeitosamente ante Vossas Senhorias interpor

- ( ) Impugnação à inscrição do candidato \_\_\_\_\_ (indicar candidato)
- ( ) Recurso administrativo contra indeferimento de inscrição
- ( ) Recurso administrativo contra a análise e avaliação de currículo
- ( ) Recurso administrativo contra resultado da entrevista
- ( ) Recurso administrativo contra resultado de heteroidentificação
- ( ) Recurso administrativo contra resultado da banca ordinária de heteroidentificação

DA IMPROCEDÊNCIA DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO

(Apresentar as razões do candidato)

DOS PEDIDOS

(Apresentar os pedidos, um a um, devidamente fundamentados).

Nesses termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO VI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Direitos fundamentais e Direitos Humanos previstos nas seguintes normativas internacionais e nacionais: A Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas (1948); Convenção Contra à Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes da ONU (1989); Declaração de Durban (2001); Convenção Internacional Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (1965); Princípios de Riad (1990); Regras de Bangkok (2010); Pacto San Jose da Costa Rica (1969); Regras de Mandela (1955); Constituição da República Federativa do Brasil (1988); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); Lei da Reforma Psiquiátrica (Lei nº 10.216/2001); Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003); Lei de Tortura (Lei 9.455/1997); Relatório de Missão Conjunta sobre Adolescentes Privadas de Liberdade do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura ; Relatórios de Inspeções nos Estabelecimentos Penais do Estado do Ceará 2021 do Conselho Nacional de Justiça ; 5º Relatório do Monitoramento do Sistema Socioeducativo Cearense - Meio Fechado- 2023 do Centro de Defesa da Criança e do Adolescente ; Relatório da Missão Conjunta da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e Conselho Nacional de Direitos Humanos "Saúde Mental e Direitos das Mulheres no Cariri" .

Disponível em <https://mnpctbrasil.files.wordpress.com/2020/03/relatc393rio-adolescentes-privadas-de-liberdade.pdf>

Disponível em <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/03/relatorio-inspecoes-estabelecimentos-penais-tjce-dmf-08032022.pdf>

Disponível em <https://cedecaceara.org.br/wp-content/uploads/2023/12/5o-RELATORIO-DO-MONITORAMENTO-DO-SISTEMA-SOCIOEDUCATIVO-CEARENSE-MEIO-FECHADO.pdf>

Disponível em <https://www.al.ce.gov.br/publicacoes-inesp/downloads/pelo-id/1718>



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIA COADM NÚMERO: 62/2024** - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIPÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
JOSE WELLINGTON DE OLIVEIRA MACHADO 22000147877911/K020	FORTALEZA 26/03/2024 a 27/03/2024	SENADOR POMPEU,PIQUET CARNEIRO 1,5	64,83	0,00	97,25
PARTICIPAR DE FORMAÇÃO - SOBRE GÊNERO, ORIGENS E PROCESSO DE CONSTRUÇÃO E FEMINISMO COMO M		VEICULO SEDUC			
RENATA PRISCYLA CONCEICAO COSTA 22000147878713/K020	FORTALEZA 26/03/2024 a 27/03/2024	SENADOR POMPEU,PIQUET CARNEIRO 1,5	64,83	0,00	97,25
PARTICIPAR DE FORMAÇÃO - SOBRE GÊNERO, ORIGENS E PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DE FEMINISMO COMO		VEICULO SEDUC			
SILVIA MARIA VIEIRA DOS SANTOS 22000116001112/K020	FORTALEZA 26/03/2024 a 27/03/2024	SENADOR POMPEU,PIQUET CARNEIRO 1,5	64,83	0,00	97,25
PARTICIPAR DE FORMAÇÃO - SOBRE GÊNERO, ORIGENS E PROCESSO DE CONSTRUÇÃO E FEMINISMO COMO M		VEICULO SEDUC			
<b>TOTAL: 291,75</b>					

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 18 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0177/2024 - GAB** - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.039606/2023-62, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 14 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

## ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0177/2024 – GAB, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	30494911	ISRAEL DOS SANTOS FELIX	K020 - Professor	H/ESPECIALIZAÇÃO	J/MESTRADO	27/11/2023	22001.039606/2023-62

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0197/2024 - GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.045647/2023-98, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 15 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

## ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0197/2024 – GAB, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	30374614	MARIA ISANI BARROSO TEIXEIRA	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	15/12/2023	22001.045647/2023-98

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0205/2024 - GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.036070/2023-23, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 16 de fevereiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

## ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0205/2024 – GAB, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	3032031X	MONICA VIEIRA NOVAIS	K020 - Professor	I / ESPECIALIZAÇÃO	J / MESTRADO	16/11/2023	22001.036070/2023-23

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0322/2024-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.005629/2024-54, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 18 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

## ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0322/2024 – GAB, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	30390717	RAABE PAIVA FONTELES LEITE	K020 - Professor	I / ESPECIALIZAÇÃO	M / DOUTORADO	22/01/2024	22001.005629/2024-54

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0334/2024-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.002104/2024-67, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 20 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

## ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0334/2024 – GAB, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	30416511	LUCIANO THIAGO DE OLIVEIRA BARBOSA	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	10/01/2024	22001.002104/2024-67

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0390/2024 - GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.045568/2023-87, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 03 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

## ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0390/2024 – GAB, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	30539915	LUCLEICIA DAS DORES DE LIMA DOS SANTOS	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	15/12/2023	22001.045568/2023-87

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0395/2024-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.043610/2024-14, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 03 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



## ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0395/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	30452410	VALDERINO AIRES DE OLIVEIRA	K020 - Professor	I / ESPECIALIZAÇÃO	J / MESTRADO	08/03/2024	22001.043610/2024-14

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0405/2024-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.026200/2024-09, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, aos 03 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

## ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0405/2024 – GAB, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	30212312	WALNYSSE MARIA RODRIGUES	K020 - Professor	I / ESPECIALIZAÇÃO	J / MESTRADO	09/02/2024	22001.026200/2024-09

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0427/2024 – GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.055163/2024-38, CONSIDERANDO que o procedimento administrativo não foi publicado à época; CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularização funcional com as informações fornecidas pelo Sistema Informatizado de Controle de Óbitos – SISOBI, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO dos SERVIDORES, constantes da relação anexa com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº 20.768, de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0427/2024 – GAB, DATADA EM 08 DE ABRIL DE 2024

Nº DO PROCESSO	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DATA DE ÓBITO	ORIGEM DA INFORMAÇÃO
02740593/2010	ADEILZA GOMES TAVARES	Auxiliar de Serviços Gerais	22000107545916	25/02/2013	SISOBI- Sistema Informatizado de Controle de Óbitos
00915825/2010	FATIMA TORRES DE MELO	Auxiliar de Serviços Gerais	22000102255812	03/07/2020	SISOBI- Sistema Informatizado de Controle de Óbitos
02741026/2010	ARACI JANUARIA DE MENEZES	Professor	22000103489612	11/05/2014	SISOBI- Sistema Informatizado de Controle de Óbitos
01426326/2006	JOSE DA SILVA ALVES NETO	Agente de Administração	22000104311310	13/04/2022	SISOBI- Sistema Informatizado de Controle de Óbitos

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0429/2024-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.002052/2024-29, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 08 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

## ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0429/2024 – GAB, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	30145917	FRANCISCA CHARLENY LIMA SALES CASTRO	K020 - Professor	D / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	10/01/2024	22001.002052/2024-29

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0431/2024 – GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso III, do Art. 93, da Constituição Estadual, RESOLVE: I – DESIGNAR, a partir de 08 de abril de 2024, os SERVIDORES, constantes no Anexo Único, desta Portaria, para comporem, na Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 1, a Comissão Inventariante responsável pelo levantamento, avaliação e catalogação dos bens patrimoniais e do almoxarifado de 2024, da Secretaria da Educação; II – CESSAR OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 0667/2023 – GAB, publicada no DOE de 29/06/2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0431/2024 – GAB

INSTITUIÇÃO	CARGO	NOME	CPF
CREDE 1	PRESIDENTE	JOSÉ EVALDO FREITAS ABREU	485.367.843-34
	MEMBRO 1	JOÃO PAULO PEIXOTO DIÓGENES	820.117.533-68
	MEMBRO 2	FABRÍCIO MAIA MOTA	995.469.303-34
	MEMBRO 3	FRANCISCA GIRLENE MOTA	622.091.833-91
	MEMBRO 4	ANA PATRICIA FERREIRA DE OLIVEIRA	068.771.553-94
EEMTI LIA SIDOU	PRESIDENTE	JOSEMAR INACIO DA SILVA	435.411.198-49
	MEMBRO 1	STELA RAQUEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA	044.213.443-62
	MEMBRO 2	RENATO LOBO DE CASTRO	040.174.243-17
	MEMBRO 3	VALDEIRTON SILVA DE OLIVEIRA	022.372.923-02
	MEMBRO 4	MARCOS JOSE DE MOURA RODRIGUES	063.817.893-28
E.E.M. MANOEL SENHOR DE MELO FILHO	PRESIDENTE	ADRIANA DE PAULA SOUSA	381.202.753-49
	MEMBRO 1	HUMBERTO GADELHA CRUZ	058.258.473-67
	MEMBRO 2	ANTONIA GERLANE FERREIRA FURTADO	033.600.793-02
	MEMBRO 3	FAGNER GONZAGA DA SILVA	011.341.273-83
	MEMBRO 4	ERIVAN MOREIRA PINHEIRO	038.866.533-47
EEM TELINA MATOS PIRES	PRESIDENTE	RODRIGO LIMA BEZERRA	696.999.843-68
	MEMBRO 1	JESSICA NOGUEIRA CASTRO DE SOUSA	057.348.653-03
	MEMBRO 2	LÉLIA MARIA DE LIMA SILVA BRASIL	751.406.593-87
	MEMBRO 3	FREDERICOO ALLYSSON PIRES CORREIA	053.426.893-50
	MEMBRO 4	MARCOS ANTÔNIO BRITO DE SOUZA	554.935.133-15
EEMTI PARQUE MARIA BERNARDO DE CASTRO	PRESIDENTE	ALEXSON FELIX DOS SANTOS	785.066.383-72
	MEMBRO 1	ANTONIO WELLINGTON TARGINO PONTE	017.420.993-27
	MEMBRO 2	MANUELE DA COSTA DOMINGOS	055.856.113-64
	MEMBRO 3	OSEIAS AMADOR PEREIRA	393.479.662-15
	MEMBRO 4	FRANCISCO PEIXOTO ASSUNÇÃO JUNIOR	589.781.353-15
EEEP PROFESSORA ALDA FAÇANHA	PRESIDENTE	DEREK DE SOUSA TAVARES	034.744.463-63
	MEMBRO 1	VANESSA NICOLLY MONTEIRO REIS	080.956.483-10
	MEMBRO 2	LARA VIRGINIA SARAIVA PALMEIRA	002.996.633-70
	MEMBRO 3	BRENA DE LIMA REIS DOS SANTOS	041.298.533-01
	MEMBRO 4	JOSÉ AMÍLCAR MENDES DE ARAÚJO NETO	031.067.873-09



INSTITUIÇÃO	CARGO	NOME	CPF
EEMTI FRANCISCO NAILTON CAVALCANTE DE LIMA	PRESIDENTE	MARCOS RANDALL OLIVEIRA DE FREITAS	018.097.973-65
	MEMBRO 1	VALERIA MARIA DE MOURA PIMENTEL	491.866.203-04
	MEMBRO 2	FARLEY SILVA SANTANA	039.384.595-81
	MEMBRO 3	RUBENS VITORINO DANTAS FILHO	495.535.183-20
	MEMBRO 4	FRANCISCO PIRES XAVIER	903.019.433-20
EEMTI CORONEL OSVALDO STUDART	PRESIDENTE	LUCIANA HOLANDA SAMPAIO TAVARES	615.584.863-72
	MEMBRO 1	ALDEMIZIA SANTANA DA SILVA	015.955.843-31
	MEMBRO 2	STEPHANIE MEIRY GONCALVES FREITAS	637.092.953-00
	MEMBRO 3	ALEXANDRE HERCULANO DE OLIVEIRA	506.884.303-25
	MEMBRO 4	ALESSANDRA DE SOUSA DA SILVA	054.128.573-45
EEMTI RAIMUNDO TOMAZ	PRESIDENTE	FRANCISCA ANA SANTOS DE ALMEIDA	547.357.263-49
	MEMBRO 1	ANAILA INACIO DOS SANTOS	010.480.043-76
	MEMBRO 2	RUBENS CAMPINA DA COSTA	012.544.253-06
	MEMBRO 3	RAQUEL SARAIWA DA SILVA	032.754.053-22
	MEMBRO 4	MARIANA INGRID ALVES	045.250.453-88
ESCOLA INDÍGENA JENIPAPO-KANINDÉ	PRESIDENTE	CARLINE ALVES	025.725.253-30
	MEMBRO 1	NATALIA COSTA DA SILVA	071.525.063-96
	MEMBRO 2	VALDISIA COSTA SILVA	017.819.243-09
	MEMBRO 3	JOEVANIA EVANGELISTA DA SILVA	039.632.873-30
	MEMBRO 4	KARLA NAIARA ALVES	060.310.043-05
ESCOLA INDIGENA TAPEBA CAPOEIRA	PRESIDENTE	ERNANDES ALVES DANTAS	064.055.043-60
	MEMBRO 1	JOSÉ RONDINELLES SILVA DO NASCIMENTO	029.295.723-88
	MEMBRO 2	JOSIANE DA SILVA MOREAIS	044.053.913-78
	MEMBRO 3	CLAUDÉNIA DE MATOS CARDOSO	066.711.163-85
	MEMBRO 4	VALDECIO SILVA DO NASCIMENTO	041.793.373-80
EEM BRANCA CARNEIRO DE MENDONÇA	PRESIDENTE	RONDINELLI ROCHA DA FONSECA	778.440.173-68
	MEMBRO 1	FRANCISCA LYLIANNE GALDINO PEREIRA	026.969.373-46
	MEMBRO 2	MARIA DO CARMO BASTOS SOUZA	219.283.713-53
	MEMBRO 3	MARIA FLAVIANA SILVA SAMPAIO	047.795.883-40
	MEMBRO 4	LIDUINO LOUPO DA SILVA	247.237.543-34
EEMTI ROTARY CLUB SAO MIGUEL	PRESIDENTE	LIDUINA MARIA OSTERNO JOVINO	632.862.543-04
	MEMBRO 1	ALINI BARBOSA SANTOS	040.693.913-63
	MEMBRO 2	SILVIO CESAR MARQUES ARAUJO	436.571.763-49
	MEMBRO 3	RAIMUNDA SALES DE SOUSA	518.800.593-04
	MEMBRO 4	LUCIA ELISABETH GARCIA	174.249.763-20
EEM ALICE MOREIRA DE OLIVEIRA	PRESIDENTE	FERDINANDO SAMPAIO RIOS	014.289.043-01
	MEMBRO 1	DINAMIRE MARTINS DE OLIVEIRA	604.310.643-42
	MEMBRO 2	DANIEL ARAÚJO MOREIRA	084.643.493-86
	MEMBRO 3	AYRLA MORGANNA RODRIGUES BARROS	011.121.643-59
	MEMBRO 4	SANDRO ÓLIMPIO SILVA VASCONCELOS	677.138.404-78
EEEP PROFESSOR ANTONIO VALMIR DA SILVA	PRESIDENTE	FABIANA CRISTIANE DE MEDEIROS	950.216.124-68
	MEMBRO 1	REGINALDO BORGES DE OLIVEIRA	609.289.683-40
	MEMBRO 2	CLAUDIA TEIXEIRA DE ABREU	011.757.913-00
	MEMBRO 3	BRENNA COSTA GOMES	062.836.233-10
	MEMBRO 4	CHARLES RAFAEL DAMASCENO GOIS	008.876.623-31
EEMTI ROMEU DE CASTRO MENEZES	PRESIDENTE	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA	224.209.753-91
	MEMBRO 1	FRANCILENE PEREIRA MAGALHÃES	647.085.943-72
	MEMBRO 2	VERICIA CRISTIANE BRITO E SOUZA	461.498.993-49
	MEMBRO 3	REJANE MARIA CANDIDO VIEIRA	234.773.423-72
	MEMBRO 4	SAMUEL PIRES CHAVES NETO	054.914.843-42
ESCOLA INDIGENA ANAMA TAPEBA	PRESIDENTE	ANTONIA ELENILDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	882.268.753-15
	MEMBRO 1	VALNEIDE NASCIMENTO PESSOA	929.203.903-25
	MEMBRO 2	MARIA JOSIANE ROCHA RODRIGUES	057.974.923-18
	MEMBRO 3	REGINA LUCIA FERREIRA DE SOUSA	858.790.103-68
	MEMBRO 4	MÁRCIA MARIA DOS SANTOS MORAIS	799.286.333-04
ESCOLA INDIGENA INDIOS TAPEBA	PRESIDENTE	FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA AMBRÓSIO ALVES	806.150.743-91
	MEMBRO 1	TERESA CRISTINA DA CRUZ MOTA	044.110.023-61
	MEMBRO 2	JHONATAN RAMOS DE OLIVEIRA SOARES	029.132.003-11
	MEMBRO 3	SHEILA SOARES GOMES	009.146.653-10
	MEMBRO 4	FRANCISCA ALGENICE ALVES JERÓNIMO	986.408.793-20
ESCOLA INDIGENA TAPEBA DE CAPUAN	PRESIDENTE	MARIA ADELIANA DA SILVA DE SOUZA	002.537.873-27
	MEMBRO 1	CAMILA MIRANDA DE OLIVEIRA	024.386.103-60
	MEMBRO 2	ANA KATIA MATOS TEIXEIRA	906.263.543-15
	MEMBRO 3	ANTONIO CAILTON TEIXEIRA SOARES	085.640.013-06
	MEMBRO 4	PAULO AUGUSTO MATOS TEIXEIRA	882.385.043-68
EEM EDSON CORREA	PRESIDENTE	ANTONIO LUIZ DA COSTA CARVALHO	932.643.643-87
	MEMBRO 1	LARISSA ROLIM CAVALCANTE	073.155.193-19
	MEMBRO 2	NATALIA MEDEIROS DO NASCIMENTO	017.696.223-90
	MEMBRO 3	JOSE DARLEONILTON NASCIMENTO DOS SANTOS	017.432.533-97
	MEMBRO 4	EVELINE DA SILVA RIBEIRO	018.187.233-10
ESCOLA INDÍGENA TAPEBA AMÉLIA DOMINGOS	PRESIDENTE	SALOMÉ DE ABREU DOMINGOS	002.288.803-94
	MEMBRO 1	ANDERSON PABLLO SANTANA DE ABREU SANTOS	018.857.133-71
	MEMBRO 2	MARIA DEOCILIA ALMEIDA DO NASCIMENTO	022.248.393-83
	MEMBRO 3	BRUNA DE ARAUJO GOMES	060.940.203-08
	MEMBRO 4	ANA LUCIA DA SILVA NOGUEIRA	040.009.203-40
PROFESSORA RAQUEL CASTRO E SILVA DE MIRANDA - CEJA	PRESIDENTE	PAULO ANDRE MENEZES DA ROCHA	559.919.043-91
	MEMBRO 1	GERLANE DA ROCHA SIQUEIRA	013.312.943-80
	MEMBRO 2	ANTONIO EVANGELISTA OLIVEIRA	000.121.863-84
	MEMBRO 3	FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES	016.448.873-12
	MEMBRO 4	JOSENEIDE ABREU DA SILVA	930.636.283-87
LICEU DE CAUCAIA	PRESIDENTE	JOSÉ OSSIAN RICARTE	214.781.123-87
	MEMBRO 1	MILENE DA SILVA MARISCAL	774.041.733-53
	MEMBRO 2	ANTONIA SARA DE ANDRADE PAIXÃO	638.680.753-72
	MEMBRO 3	MARIA NAZARÉ DOS SANTOS RIBEIRO	388.869.793-04
	MEMBRO 4	ANTÔNIO JOSÉ BARROS VIANA	026.587.283-95
EEMTI DOM ALOÍSIO LORSCHIEDER	PRESIDENTE	BRUNA SONIA LÓSSIO VIEIRA HOLANDA	955.018.003-49
	MEMBRO 1	KARINA ALVES LIMA MARISCAL	657.260.903-06
	MEMBRO 2	AILA MARIA CASTRO FRANCELINO	324.572.273-72
	MEMBRO 3	DÉBORA KLIPPEL FOFANO	095.626.987-77
	MEMBRO 4	RAIMUNDO DA FROTA MAGALHÃES JUNIOR	883.186.643-53
EEMTI ESTRELA TORQUATO	PRESIDENTE	MARCIO FERREIRA DE CARVALHO	716.344.797-34
	MEMBRO 1	PAULO ELIENAI FERREIRA FEITOSA	777.068.203-78
	MEMBRO 2	FABIO LUCIO DA SILVA ARAUJO	978.266.693-91
	MEMBRO 3	INGRID MARTINS FERREIRA	072.009.663-47
	MEMBRO 4	INGRID MARTINS FERREIRA	072.009.663-47
EEM ELIÉZER DE FREITAS GUIMARÃES	PRESIDENTE	MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA MUNIZ	955.317.693-34
	MEMBRO 1	LEIDIANE DA SILVA BORGE	604.909.273-78
	MEMBRO 2	MARIA CÉLIA ABREU SALES	770.039.693-00
	MEMBRO 3	ANA MARIA RIBEIRO PEREIRA UCHOA	378.070.133-20
	MEMBRO 4	MIKAELE DE SOUZA ÁVILA REIS	027.687.993-78



INSTITUIÇÃO	CARGO	NOME	CPF
ESCOLA INDIGENA DA PONTE	PRESIDENTE	FRANCIMAR XAVIER PLASCÍDO	945.613.893-34
	MEMBRO 1	JOSEMIR RODRIGUES DA SILVA	876.508.353-91
	MEMBRO 2	MARIA CECILIANA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	613.405.703-78
	MEMBRO 3	JOSE CRISTIANO DA SILVA	856.703.673-91
	MEMBRO 4	MARIA GERHILDE PINTO LIMA	220.351.333-00
CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS - UNIDADE CAUCAIA	PRESIDENTE	ALEXSANDER DA SILVA BARROSO	879.394.283-49
	MEMBRO 1	JULIANA DAMASCENO PAIXÃO DOS SANTOS	021.445.963-28
	MEMBRO 2	SUELEN EVANGELISTA BORGES	053.670.283-73
	MEMBRO 3	LUCILANE CARNEIRO DE OLIVEIRA	646.557.503-59
	MEMBRO 4	LARISSA SILVA DE ALENCAR	093.491.293-96
EEMTI PROFESSORA IRACI PEREIRA DE ALCÂNTARA	PRESIDENTE	FRANCISCO VALBER ABREU DA SILVA	511.665.693-49
	MEMBRO 1	FRANCISCO SUEVAN BRAGA VIEIRA	204.235.193-87
	MEMBRO 2	ALICE DE ÁVILA OLIVEIRA ALVES	050.170.423-00
	MEMBRO 3	FRANCISCA ELANCARDEM CRUZ NERES	627.407.923-87
	MEMBRO 4	ANA PAULA DOS SANTOS SOUSA	913.094.943-68
ESCOLA INDIGENA VILA DOS CACOS	PRESIDENTE	FRANCISCA LARISSE NASCIMENTO DE MOURA	018.449.563-69
	MEMBRO 1	JOÃO ARY DE ALENCAR LIMA	070.071.503-73
	MEMBRO 2	SIMONE DO NASCIMENTO MENEZES	609.613.583-86
	MEMBRO 3	FRANCISCO DIEGO DA SILVA MAGALHÃES	021.974.113-14
	MEMBRO 4	JAILSON DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	989.548.573-53
EEMTI JOSÉ ALEXANDRE	PRESIDENTE	SILVINO SILVIO LOBATO NETO	002.551.583-78
	MEMBRO 1	VITÓRIA KARINE DA PENHA FEITOSA	068.976.643-24
	MEMBRO 2	MARCELO SPIANDORIN	224.026.548-56
	MEMBRO 3	NATALIA MARIA MOTA DOMINGOS	624.304.483-19
	MEMBRO 4	DAVILLA DIANNA DE SOUSA QUEIROZ	032.392.753-09
EEMTI JOSE MARIA PONTES DA ROCHA	PRESIDENTE	AMÉLIA MARIA MACIEL CAVALCANTE DA COSTA	434.397.483-91
	MEMBRO 1	RAFAEL MARQUES DE OLIVEIRA	054.346.563-26
	MEMBRO 2	JOÃO BARBOSA JUNIOR	153.586.403-63
	MEMBRO 3	JORGE LUIZ COSTA SOUSA	357.417.323-72
	MEMBRO 4	RITA REGINA RODRIGUES DE SOUSA	621.495.983-53
ESCOLA INDÍGENA MARCELINO ALVES DE MATOS	PRESIDENTE	LUCIANO DO NASCIMENTO SARAIVA	005.512.823-80
	MEMBRO 1	KARINE BATISTA MENDES	059.946.293-08
	MEMBRO 2	MARIA REGIANE DOS SANTOS CARDOSO OLIVEIRA	028.896.443-83
	MEMBRO 3	SAMILA NASCIMENTO MATOS	051.068.803-94
	MEMBRO 4	KARINE RUTH DA CUNHA RODRIGUES	020.546.273-13
EEMTI PRESIDENTE JOSÉ SARNEY	PRESIDENTE	MARCONI PATRÍCIO DA SILVA DE ANDRADE	859.610.003-20
	MEMBRO 1	KATYUSSA WEEWA ALVES GUANABARA	039.640.743-90
	MEMBRO 2	THALES RODRIGO FRANÇA SILVA	075.337.453-61
	MEMBRO 3	FRANCISCO EDSON BRITO	294.105.843-53
	MEMBRO 4	ELIENE DE JESUS FONTELES	314.096.523-00
ESCOLA INDÍGENA NARCISIO FERREIRA MATOS	PRESIDENTE	MICHAEL DE MATOS PIRES	054.874.683-46
	MEMBRO 1	MARIA DO CARMO FERREIRA DE OLIVEIRA NETA	058.252.753-80
	MEMBRO 2	JOÃO KENNEDY LIMA DE OLIVEIRA	048.050.263-32
	MEMBRO 3	IGOR DE MATOS MESQUITA	066.410.553-02
	MEMBRO 4	MARIA JEANE SILVA MATOS	059.512.393-70
ESCOLA INDIGENA DIREITO DE APRENDER DO POVO ANACÉ	PRESIDENTE	ALEXANDRINA PAULINO SANTOS GOMES	027.735.403-01
	MEMBRO 1	FRANCISCO ALEXANDRO DOS SANTOS GASPAR	032.781.983-95
	MEMBRO 2	EVELINE DUARTE ROCHA	940.789.123-20
	MEMBRO 3	NAYANE SILVA DE LIMA	031.250.523-00
	MEMBRO 4	IVONE SILVA DE ALMEIDA	600.308.183-03
EEEP PROFESSORA MARLY FERREIRA MARTINS	PRESIDENTE	FRANCISCA HELENA UCHÔA ALMEIDA	390.559.813-20
	MEMBRO 1	LANA MARIA FERREIRA ALEXANDRE	889.119.423-91
	MEMBRO 2	NEUMA MARIA FERREIRA FERNANDES	220.400.133-34
	MEMBRO 3	LILIAN SANTOS MARINHO	839.508.423-49
	MEMBRO 4	RENAN LIMA ARAÚJO	646.559.033-68
EEMTI VICENTE ARRUDA	PRESIDENTE	MARIA DA SILVA MOREIRA	525.367.003-30
	MEMBRO 1	BRENNA SÁVIA DE CARVALHO QUEIROZ	019.799.443-18
	MEMBRO 2	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA FELIPE	173.480.993-00
	MEMBRO 3	RAIMUNDA MARIA RIBEIRO DE MORAIS	134.211.903-72
	MEMBRO 4	MANOEL MARCONDES GERMANO JÚNIOR	023.289.243-10
ESCOLA INDIGENA TAPEBA DO TRILHO	PRESIDENTE	MARIA IOLANDA DE OLIVEIRA AMBROSIO	708.077.793-34
	MEMBRO 1	KARLA STEPHANY SANTOS PATRÍCIO	100.526.463-51
	MEMBRO 2	ANTONIO DE PAULA DE OLIVEIRA AMBROSIO	785.159.713-72
	MEMBRO 3	CLAUDENIA SILVA DOS REIS DE SOUZA	003.685.303-88
	MEMBRO 4	EUDA RUTH MARQUES DOS SANTOS	701.368.823-15
E.E.M. ANA BEZERRA SÁ	PRESIDENTE	CINTIA DA SILVA FERREIRA	043.562.963-89
	MEMBRO 1	MONICA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	005.416.093-60
	MEMBRO 2	ANTONIA GIRLANDIA BARBOSA LEMOS	797.359.673-91
	MEMBRO 3	VALESKA SA DO AMARAL CARVALHO	802.207.463-20
	MEMBRO 4	BRUNO ALMEIDA BARRETO	042.142.463-06
EEEP EUSEBIO DE QUEIROZ	PRESIDENTE	ARIANNY NASCIMENTO DE SOUSA	039.913.223-66
	MEMBRO 1	ITALO NORBERTO MARINHO	071.701.353-70
	MEMBRO 2	SAMUEL GUERRA VIEIRA	999.998.463-00
	MEMBRO 3	RANIELE SAMPAIO NOGUEIRA	056.081.643-00
	MEMBRO 4	FABIO GONZAGA DOS REIS	555.051.553-91
EEM PROFª FRANCISCA LINHARES DE SOUSA	PRESIDENTE	ERLI VIANA DE MOURA FILHO	708.418.373.68
	MEMBRO 1	JOSE MARCELO DE CASTRO ARAUJO	261.623.263-49
	MEMBRO 2	FRANCISCO CHAGAS TAVARES	259.477.963-68
	MEMBRO 3	MARCILIO LIMA DA SILVA	909.528.123-04
	MEMBRO 4	JOELDA AMORIM DO NASCIMENTO	049.125.293-04
EEMTI MANUEL FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE	MÁRCIO ROGÉRIO GURGEL DE CARVALHO	763.044.423-00
	MEMBRO 1	TAIS LUCAS BRITO	044.676.303-92
	MEMBRO 2	CAMILA ABREU DE OLIVEIRA	026.873.603-09
	MEMBRO 3	DANIELE DE OLIVEIRA FONTES	641.655.073-34
	MEMBRO 4	CARLOS CERSAR DOS SANTOS COSTA	392.913.113-49
EEEP JOSÉ IVANILTON NOCRATO	PRESIDENTE	JANAINA LIMA BELO	628.898.503-15
	MEMBRO 1	LILIENE MENDES E SILVA	737.344.113-00
	MEMBRO 2	FABIANA MARIA GOSSON VIANA	429.733.923-49
	MEMBRO 3	FRANCISCA FERNANDA LOPES COSTA	692.769.193-68
	MEMBRO 4	FRANCISCA CLESIA ABREU DA GRAÇA	245.049.983-00
EEMTI JOSE TRISTÃO FILHO	PRESIDENTE	JOILSON PEDROSA DE SOUSA	492.223.173-00
	MEMBRO 1	NOELI MARA DA SILVA JUCÁ DE QUEIROZ	671.985.623-53
	MEMBRO 2	ANTONIO CARLOS DE SOUSA	161.317.703-87
	MEMBRO 3	ANTONIA CRISTINA LOURENÇO DA SILVA	875.000.433-68
	MEMBRO 4	FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA	204.431.613-72
EEMTI PERBOYRE E SILVA	PRESIDENTE	JOSÉ RICARDO RABELO	267.560.993-53
	MEMBRO 1	MONICA SANTOS DA COSTA DE MESQUITA	769.417.103-06
	MEMBRO 2	FRANCISCO MARTINS DA ROCHA FILHO	141.014.163-20
	MEMBRO 3	NOADIA FALCAO DA SILVA	068.988.743-93
	MEMBRO 4	MARCIO JOSE LEITE DE ARAUJO	718.572.303-53



INSTITUIÇÃO	CARGO	NOME	CPF
EEMTI RAUL TAVARES CAVALCANTE	PRESIDENTE	VANDILSON DE SOUSA ASSUNÇÃO	495.509.853-34
	MEMBRO 1	ANDREZA SALES FARIA	087.247.903-03
	MEMBRO 2	PRISCILA MARQUES LIMA BANDEIRA	008.163.483-83
	MEMBRO 3	JORGE BARROS FERREIRA	727.667.863-68
	MEMBRO 4	FABIANO JOSÉ DO NASCIMENTO SOUSA	020.548.673-81
EEFM ALOISIO LEO ARLINDO LORSCHIEDER	PRESIDENTE	SIRLANDIA MARIA DANTAS	996.631.044-49
	MEMBRO 1	RONILSON EVARISTO DA SILVA	034.899.613-66
	MEMBRO 2	MARIA RONIELY PINHEIRO	019.500.973-82
	MEMBRO 3	EMANUEL LOPES BARRETO	933.756.973-68
	MEMBRO 4	JOAO EDUARDO MATEUS DA ROCHA	742.744.143-53
EEEP PROFESSOR FRANCISCO ARISTOTELES DE SOUSA	PRESIDENTE	ADRIANO SOBRINHO DE CARVALHO	916.325.603-72
	MEMBRO 1	GLEICE KELLI DA SILVA	620.888.543-47
	MEMBRO 2	ANTONIO CARLOS NOGUEIRA SOBRINHO	027.122.723-07
	MEMBRO 3	ANTONIA GRAZILENE CASTELO DA SILVA	041.824.163-88
	MEMBRO 4	JOSIANE FERNANDES QUEIROZ MOTA	005.926.203-60
EEMTI ANTONIO GERALDO DE LIMA	PRESIDENTE	FABIOLA LIMA FREITAS DE OLIVEIRA VASCONCELOS	005.338.413-05
	MEMBRO 1	NILSON GLAUCO COSTA BARROS	367.869.503-53
	MEMBRO 2	JOSÉ JULIANO MAIA DE SOUSA	627.653.703-97
	MEMBRO 3	FRANCISCO CHAGAS DE ARAUJO	174.709.783-72
	MEMBRO 4	FRANCISCO DIMAS DOS SANTOS JUNIOR	948.072.723-49
EEMTI PROFESSOR ANTÔNIO MARTINS FILHO	PRESIDENTE	MARCOS ANTONIO RAMOS	316.356.523-91
	MEMBRO 1	FRANCISCO JHONATAN CASSIANO DA COSTA	036.099.763-57
	MEMBRO 2	SÔNIA BESERRA DA SILVA	970.034.923-34
	MEMBRO 3	DIEGO MAGALHÃES DOS REIS	009.063.563-93
	MEMBRO 4	FRANCISCO DE ASSIS QUARESMA DA SILVA JÚNIOR	762.003.023-91
EEM PROFESSORA EUDES VERAS	PRESIDENTE	MARIA ELISÂNGELA DO ESPIRITO SANTO ROCHA	760.559.493-34
	MEMBRO 1	JONHNNY KLEY SOUZA MOURA	035.280.923-00
	MEMBRO 2	LISIANE DA SILVA LOPES	478.801.473-49
	MEMBRO 3	TATIANA SAMPAIO CASTRO	609.840.873-46
	MEMBRO 4	JANIERI DE SOUSA OLIVEIRA	999.109.773-20
LICEU PROFESSOR FRANCISCO OSCAR RODRIGUES	PRESIDENTE	SÉRGIO BANHOS VIEIRA BRAGA	464.474.743-20
	MEMBRO 1	GIZELE STEFF SOARES MENEZES	057.030.233-19
	MEMBRO 2	MARIA DO SOCORRO DE PAULA SILVA	856.810.673-00
	MEMBRO 3	CLEITON FREIRE DO NASCIMENTO	000.908.343-05
	MEMBRO 4	EMMANUELLE LIMA DE MATOS	617.815.683-91
EEMTI ALBANIZA ROCHA SARASATE	PRESIDENTE	EDILBERTO GOIS GOMES	033.468.473-06
	MEMBRO 1	ANDRENA VITORIA VIEIRA DE OLIVEIRA	078.111.313-07
	MEMBRO 2	SAMARA KELLY BESERRA CANUTO	614.404.253-96
	MEMBRO 3	JOSE IGOR NASCIMENTO DE LIMA	074.190.893-02
	MEMBRO 4	FABRICIO MENDES GADELHA	063.257.813-09
COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA	PRESIDENTE	FRANCISCO MARCELO DA SILVA COSTA	433.968.873-87
	MEMBRO 1	MARIANA VIEIRA SOARES	005.594.923-16
	MEMBRO 2	CAMILA COELHO SILVA	017.059.293-62
	MEMBRO 3	FABRICIO LEMOS DO NASCIMENTO	939.020.773-87
	MEMBRO 4	ALEXANDRE DE LIMA SENA	757.045.013-20
ESCOLA INDIGENA CHUI	PRESIDENTE	JOÃO PAULO DA SILVA LIMA	011.867.473-07
	MEMBRO 1	JAIANE BEZERRA FERREIRA	085.687.653-43
	MEMBRO 2	MARIA ARYADNE DA COSTA LIMA	056.636.943-58
	MEMBRO 3	RENAN FERREIRA DA SILVA	095.121.483-74
	MEMBRO 4	MAGNA FERREIRA BENTO	012.203.863-08
EEEP MARIA CARMEM VIEIRA MOREIRA	PRESIDENTE	RENATA MORAIS DA COSTA	863.880.533-00
	MEMBRO 1	FRANCISCA LIDIANE FERREIRA SARAIVA	916.380.703-34
	MEMBRO 2	ELIANE DOS SANTOS DA CUNHA	988.020.203-10
	MEMBRO 3	NAILSON LIMA DOS SANTOS	380.093.743-34
	MEMBRO 4	ALAN KEMPS CERQUEIRA LIMA	787.305.383-00
EEMTI ADAHIL BARRETO CAVALCANTE	PRESIDENTE	SHEILA PINTO LOPES LINHARES	549.549.163-72
	MEMBRO 1	VICTOR NERY DE ARAÚJO	062.888.573-35
	MEMBRO 2	HELDYANE INGRID OLIVEIRA SOARES CIDRÃO	004.557.753-62
	MEMBRO 3	FERNANDA MAYARA ABREU DE MENDONÇA	063.814.493-06
	MEMBRO 4	BRENDA DA SILVA LIMA	061.217.253-89
EEMTI PROFESSOR CLODOALDO PINTO	PRESIDENTE	MARCOS PAULO VIEIRA DE FIGUEIREDO	461.404.253-87
	MEMBRO 1	SAMUEL BRITO DE OLIVEIRA	065.751.483-79
	MEMBRO 2	MAYARA PRISCILA SANTIAGO PEREIRA	029.461.503-21
	MEMBRO 3	MARCIA NOGUEIRA MARTINS SOUSA	741.486.053-15
	MEMBRO 4	ANTONIA DE MARIA DOS SANTOS ANDRADE	696.558.983-34
EEEP GOV. LUIZ DE GONZAGA FONSECA MOTA	PRESIDENTE	LARISSA PEREIRA DE CASTRO FRANÇA	659.072.133-53
	MEMBRO 1	VIRNA DO CARMO CAVALCANTE SILVA	014.901.583-67
	MEMBRO 2	IVANILSON DA SILVA LIMA	670.005.253-04
	MEMBRO 3	ANTONIO RAFAEL DE ABREU GOMES	600.156.633-02
	MEMBRO 4	JEAN CLEIDSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA	970.480.463-68
EEM JOSE MILTON DE VASCONCELOS DIAS	PRESIDENTE	CARLINDO BEZERRA DA SILVA	575.110.803-59
	MEMBRO 1	LARISSA CRUZ NASCIMENTO	068.918.823-46
	MEMBRO 2	JOSUE BATISTA DE LIMA	560.333.973-04
	MEMBRO 3	ERILDO CERQUEIRA SILVEIRA JUNIOR	995.019.023-15
	MEMBRO 4	ANTONIA MARCIA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	055.090.403-43
EEMTI CARNEIRO DE MENDONÇA	PRESIDENTE	MARIA DAMIRIAM FERREIRA DOS SANTOS	247.268.693-53
	MEMBRO 1	GUSTAVO HENRIQUE LAURENTINO DE SOUSA	026.139.693-50
	MEMBRO 2	JOSÉ WILSON DA SILVA	161.237.603-78
	MEMBRO 3	ELISANGELA MARIA DE MENDONÇA	744.680.573-00
	MEMBRO 4	SUZIE MARIA DE ALBUQUERQUE	002.876.143-01
EEMTI PROFESSOR EDMILSON PINHEIRO	PRESIDENTE	JEFREI ALMEIDA ROCHA	856.203.603-00
	MEMBRO 1	GESSION AGOSTINHO DO VALE	057.151.443-02
	MEMBRO 2	CLAUDIO MARCOS DE SOUSA	772.703.633-15
	MEMBRO 3	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	929.496.143-53
	MEMBRO 4	ANTONIO JOSE MORENO FERREIRA	053.274.463-28
EEMTI JOSÉ DE BORBA VASCONCELOS	PRESIDENTE	MARIA AUREA SOUSA DE SANTANA	320.653.453-49
	MEMBRO 1	SAMARA TAJANY FRANÇA COSTA	045.716.793-94
	MEMBRO 2	DÉBORA RIBEIRO RABELO	617.417.953-20
	MEMBRO 3	REGINA LÚCIA E SILVA HOLANDA	091.617.833-15
	MEMBRO 4	DOMINIC BRUNA MARQUES	029.902.003-71
CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS - MARACANAÚ	PRESIDENTE	HERBERTO ARAÚJO SOUZA	872.581.703-59
	MEMBRO 1	CARLOS RANGEL SOUSA FERREIRA	016.333.673-39
	MEMBRO 2	CARLA POENNIA GADELHA SOARES	022.429.943-36
	MEMBRO 3	ALINE MARIA BARROS ALVES	008.066.693-06
	MEMBRO 4	TICIANE DE FÁTIMA LACERDA DANTAS	003.528.093-02
3º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ TENENTE MÁRIO LIMA	PRESIDENTE	EWERTON MAVIGNIER GUIMARÃES	481.118.133-68
	MEMBRO 1	MIQUEIAS SILVEIRA DA SILVA	084.357.093-88
	MEMBRO 2	IRANILDO MOREIRA DE SOUSA	463.728.573-97
	MEMBRO 3	WILDSON SOUZA DO NASCIMENTO	085.473.293-70
	MEMBRO 4	WILLAMY BEZERRA MUNIZ CAVALCANTE	999.727.353-20



INSTITUIÇÃO	CARGO	NOME	CPF
EEM PROFESSOR FLÁVIO PONTE	PRESIDENTE	SANDRO HENRIQUE SILVA DO NASCIMENTO	266.139.563-68
	MEMBRO 1	MICHEL CAVALCANTE DE LIMA	612.905.893-48
	MEMBRO 2	SANDRA MARIA CORREIA SOARES	511.134.733-04
	MEMBRO 3	ANA PAULA BARROSO DIAS	914.152.253-20
	MEMBRO 4	HAMILTON JOSÉ DUARTE DE CASTRO	622.869.783-87
EEMTI ANTONIO LUIZ COELHO	PRESIDENTE	JOSÉ ADAILTON ROCHA PONTES	048.441.353-84
	MEMBRO 1	MARIA ELIETE OLIVEIRA FREITAS	798.858.453-72
	MEMBRO 2	RAIMUNDO ELVIS DE SOUSA	022.103.173-12
	MEMBRO 3	ANA VITÓRIA ANDRADE DE CARVALHO	078.478.343-83
	MEMBRO 4	ZÉLIA MARIA SOUSA DA SILVA GOMES	902.895.953-04
CAIC SENADOR CARLOS JEREISSATI	PRESIDENTE	CARLOS VIRGILIO CAVALCANTE FREITAS	636.832.703-06
	MEMBRO 1	ERNANDES MOREIRA BARROS	777.846.853-00
	MEMBRO 2	MARCOS VINICIUS DE SOUSA ALMEIDA	082.462.133-69
	MEMBRO 3	JOSÉ YURI RODRIGUES FELIX	092.110.363-80
	MEMBRO 4	ELIELTON SOARES DE BRITO	096.312.383-18
EEMTI ANCHIETA	PRESIDENTE	ADELAIDE MARIA DE ABREU ALMEIDA	234.704.703-59
	MEMBRO 1	MARIA MARGARIDA DE ANDRADE CARVALHO	707.388.073-20
	MEMBRO 2	NIEPSON DE SOUSA ARRUDA	921.208.813-91
	MEMBRO 3	EDIVANIE MARIA ALVE DOS SANTOS	155.796.113-15
	MEMBRO 4	PATRICIA FREITAS ABREU	815.992.503-49
EEM LUIZ GIRÃO	PRESIDENTE	FRANCISCO EUGENYS MEDEIROS DA SILVA	003.554.813-40
	MEMBRO 1	DAYANE AMORIM DA SILVA	603.515.253-86
	MEMBRO 2	ANTONIA ÁDNNA GUEDES DE LIMA	007.376.783-21
	MEMBRO 3	GIRLANE SOUSA ALVES	828.885.073-15
	MEMBRO 4	ANTONIEL ABREU DOS ANJOS	036.433.803-21
EEMTI EUNICE WEAVER	PRESIDENTE	JUILTON RODRIGUES DA SILVA	314.105.293-04
	MEMBRO 1	SEVERINA PEREIRA DA SILVA NETA	385.904.763-91
	MEMBRO 2	TELMA MARIA LESSA CAVALCANTE	202.538.933-72
	MEMBRO 3	CINTYA MARIA DE ALMEIDA LEMOS	066.377.423-33
	MEMBRO 4	ROSA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	220.893.573-04
CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS - UNIDADE MARANGUAPE	PRESIDENTE	DENISE DE SOUZA RIBEIRO	914.293.583-00
	MEMBRO 1	LUIZ PHELYPE GUIMARÃES BEZERRA	069.837.533-56
	MEMBRO 2	RITA FERREIRA ARCEÑIO	869.339.573-49
	MEMBRO 3	FRANCISCA SIBEIRE DE ABREU FIGUEREDO	770.749.803-82
	MEMBRO 4	JESSICA BEZERRA VENTURA BOREM	033.937.883-29
EEMTI ANTONIO MARQUES DE ABREU	PRESIDENTE	ADERLANGE CARVALHO MOURA	514.186.303-49
	MEMBRO 1	GLENNDAA MAGDA RODRIGUES AMARAL	050.616.613-97
	MEMBRO 2	DANIEL SALSEDO	646.316.723-15
	MEMBRO 3	FERNANDA MACIEL CAVALCANTE PRATA	960.240.044-69
	MEMBRO 4	GLAER CARLOS DE MOURA	887.909.323-15
EEEP SALABERGA TORQUATO GOMES DE MATOS	PRESIDENTE	CÍCERO RODRIGUES DE SOUZA	834.591.463-20
	MEMBRO 1	MYKERSON SOUSA COSTA	057.505.293-71
	MEMBRO 2	ADRIANA PAULA DA SILVA AMORIM	021.933.683-09
	MEMBRO 3	CARLOS HENRIQUE RÓSEO DE PAULA PESSOA	556.391.273-68
	MEMBRO 4	REGINALDO ROMULO COELHO PONTES	468.651.873-34
EEEP PROFESSORA LUIZA DE TEODORO VIEIRA	PRESIDENTE	TIAGO RODRIGUES GONÇALVES	018.103.053-57
	MEMBRO 1	FELIPE NOBERTO MARINHO	071.704.963-99
	MEMBRO 2	JACQUELINE ALCÂNTARA SAMPAIO	575.213.363-72
	MEMBRO 3	WESCLEY DA SILVA ROCHA	668.305.833-49
	MEMBRO 4	FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA ALCÂNTARA	549.233.603-72
EEEP RAIMUNDO CELIO RODRIGUES	PRESIDENTE	LUANA ALVES CARNEIRO	022.286.973-97
	MEMBRO 1	JESSICA DE OLIVEIRA JANUARIO	052.565.243-48
	MEMBRO 2	PAULO DA SILVA VITORINO	738.799.323-87
	MEMBRO 3	FRANI CLEMENTE LIRA	845.340.103-97
	MEMBRO 4	GILANA LOURENÇO FERREIRA	857.856.523-15
EEM DEPUTADO FAUSTO AGUIAR ARRUDA	PRESIDENTE	AILA MARIA DA COSTA	377.441.433-53
	MEMBRO 1	JULIANA NASCIMENTO OLIVEIRA	028.876.623-76
	MEMBRO 2	RAIMUNDA ITASSUCÉ GOLÇALVES FURTADO	556.099.103-15
	MEMBRO 3	SILVELENA MARIA DO NASCIMENTO GOMES	575.111.103-63
	MEMBRO 4	KARLA DA SILVA PEREIRA	011.087.983-06
EEMTI CASIMIRO LEITE DE OLIVEIRA	PRESIDENTE	JOSE ALEXANDRE LEITE DE ANDRADE	355.635.673-20
	MEMBRO 1	JÉSSICA PRUDÊNCIO DA SILVA LIMA	029.022.613-90
	MEMBRO 2	PATRICIA RODRIGUES DE PAIVA	010.009.633-65
	MEMBRO 3	FRANCISCA LUCIANA HERCULANO FERRAZ	009.000.123-07
	MEMBRO 4	FREDERICO ROZENDO DA SILVA	879.721.313-68
ESCOLA INDIGENA ITA - ARA	PRESIDENTE	ANA VANESSA SOUSA DO NASCIMENTO	030.117.263-37
	MEMBRO 1	MARIA NICOLE CABRAL DE ARAUJO ANDRADE	034.271.783-90
	MEMBRO 2	MADSON VIEIRA DA SILVA	609.576.863-23
	MEMBRO 3	ANTONIA GERLINE ADRIANO DA COSTA	957.638.563-68
	MEMBRO 4	PRISCILLA MARIA DE SOUSA SALVINO	070.705.723-01
EEMTI DESEMBARGADOR RAIMUNDO DE CARVALHO LIMA	PRESIDENTE	ROSÂNGELA NASCIMENTO DA SILVA	416.399.363-00
	MEMBRO 1	DJISLENE OLIVEIRA DOS SANTOS	061.438.343-93
	MEMBRO 2	MARLEIDE GADELHA DA SILVA	301.502.483-34
	MEMBRO 3	RAMON FERNANDES RAMOS	714.318.963-49
	MEMBRO 4	FRANCISCO LENIRTO BANDEIRA DE LIMA	487.247.774-04
EEMTI MARIA ZENÓBIA RODRIGUES BRAGA	PRESIDENTE	CANIGGIA CARNEIRO PEREIRA	036.816.623-63
	MEMBRO 1	PEDRO IGOR TEIXEIRA FARIA	025.511.673-02
	MEMBRO 2	CÍCERO FERREIRA FILHO	481.097.204-63
	MEMBRO 3	LINEKER DE SOUSA LOPES	672.681.963-34
	MEMBRO 4	ANA MARIA FURTADO NÉO	413.929.652-68

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº0437/2024 – GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.044976/2024-01, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO DO TRABALHO, por 02 (duas) horas diárias ao servidor **LUIS CLAUDIO LIMA ALVARENGA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível G, matrícula nº 30448111, lotada na EEFM PAULO ELPÍDIO, no município de FORTALEZA/CE, PAI DE EXCEPCIONAL, com fundamento no artigo 1º da Lei nº 11.160, de 20 de dezembro de 1985, D.O. de 24 dezembro de 1985, combinado com o artigo 111 e seu parágrafo único da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, podendo afastar-se por prorrogação do início ou antecipação do término do expediente diário, a partir da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \* \*\*\*



**PORTEARIA Nº0439/2024 – GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo Nº 22001.037631/2024-92, com fundamento no artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, do servidor **GURHGELE PRESLEY GOMES BONFIM**, matrícula 16014419, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE MESTRADO, de 32,79% (trinta e dois e setenta e nove por cento) para 37,82% (trinta e sete e oitenta e dois por cento), sobre o vencimento base, com vigência a partir de 28 de fevereiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEARIA Nº0440/2024 – GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo Nº 22001.000789/2024-15, com fundamento no artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, da servidora **CECILIA MARIA RIBEIRO HONORIO**, matrícula 1614701X, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE MESTRADO, de 32,79% (trinta e dois e setenta e nove por cento) para 37,82% (trinta e sete e oitenta e dois por cento), sobre o vencimento base, com vigência a partir de 05 de janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEARIA Nº0441/2024 – GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo Nº 22001.027305/2024-77, com fundamento no artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, do servidor **ROTERDAN FERNANDES ABREU**, matrícula 48063713, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE DOUTORADO, de 37,82% (trinta e sete e oitenta e dois por cento) para 57,94% (cinquenta e sete e noventa e quatro por cento), sobre o vencimento base, com vigência a partir de 14 de fevereiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEARIA Nº0446/2024-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, da Lei nº 13.513, de 19 de julho de 2004; o disposto no § 1º, do art. 13, do Decreto nº 32.426, de 21 de novembro de 2017; e, ainda, o Decreto nº 35.369, de 31 de março de 2023, RESOLVE DESIGNAR os SERVIDORES listados no Anexo Único desta Portaria, ocupantes do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício nas escolas listadas no mesmo Anexo, informando ainda a data de nomeação ao cargo em questão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



NOME DO SERVIDOR	CREDE	CÓDIGO INEP - ESCOLA	DATA INÍCIO DE EXERCÍCIO MANDATO	DOE DE NOMEAÇÃO	NUP
PAULO TADEU GONCALVES MELO	CREDE 15	EEEP JOAQUIM FILOMENO NORONHA - INEP: 23243082	01/02/2024	07/06/2022	22001.026620/2024-87
MANOEL JOZENIAS DE OLIVEIRA	CREDE 12	EEM GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA - INEP: 23100583	01/02/2024	30/05/2018	22001.013046/2024-05
CARINE DOS SANTOS BESSA	CREDE 9	EEMTI MARCONI COELHO REIS - INEP: 23265000	01/02/2024	28/08/2019	22001.015307/2024-13
MARIA AZURENE ALEXANDRE DE MORAES	CREDE 2	EEMTI TABELIAO JOSE RIBEIRO GUIMARAES - INEP: 23045493	01/02/2024	31/01/2020	22001.036480/2024-55
SUEL ALVES RIBEIRO COLOGNA	CREDE 2	EEEP JOSÉ RIBEIRO DAMASCENO - INEP: 23545399	01/02/2024	05/07/2016	22001.036482/2024-44
LUIZ ANTÔNIO TAVARES MONTEIRO	CREDE 19	EEEP ADERSON BORGES DE CARVALHO - INEP: 23236469	01/02/2024	20/02/2020	22001.018557/2024-13
EVANILDO DE OLIVEIRA BARBOZA	CREDE 10	EEM FRANCISCO NONATO FREIRE - INEP: 23203536	01/02/2024	24/06/2022	22001.036584/2024-60
IVANEIDE GONCALVES DE BRITO	CREDE 18	EEEP ANTONIA NEDINA ONOFRE DE PAIVA - INEP: 23244704	01/02/2024	06/01/2023	22001.024733/2024-48
GLESIANE DUARTE OLIVEIRA	CREDE 18	EEMTI RAIMUNDO MOACIR ALENCAR MOTA - INEP: 23152737	01/02/2024	08/06/2018	22001.037297/2024-77
PAULO EDUARDO MELO COSTA	CREDE 9	EEMTI WLAUDIR RORIZ - INEP: 23248998	01/02/2024	11/08/2022	22001.005531/2024-05
ANTÔNIO ROSEMIRO DE MATOS MACÉDO	CREDE 19	EEMF JOSÉ BEZERRA MENEZES - INEP: 23165618	01/02/2024	08/06/2018	22001.018009/2024-85
ANGELA PAULA FARIAS SATURNINO	CREDE 16	LICEU DE ACOPIARA DEPUTADO FRANCISCO ALVES SOBRINHO - INEP: 23265400	01/02/2024	28/02/2022	22001.028952/2024-04
FRANCISCO RAIMUNDO SOUSA CARDOSO	CREDE 10	EEM MANUEL SÁTIRO - INEP: 23127430	01/02/2024	21/06/2018	22001.038903/2024-71
LEILA CRISTINA LOPES LIMA	CREDE 10	EEMTI MARIA EMILIA RABELO - INEP: 23129018	01/02/2024	12/11/2019	22001.034890/2024-61
EDSON SANTANA SOUZA	CREDE 9	EEEP EDSON QUEIROZ - INEP: 23264063	01/02/2024	16/04/2015	22001.025394/2024-17
FRANCISCO PETRONIO DE SOUSA	CREDE 11	EEM VIRGÍLIO CORREIA LIMA - INEP: 23138440	01/02/2024	13/03/2020	22001.028812/2024-28
FRANCISCO JOSMEY MIRANDA	CREDE 20	CEJA JOAQUIM GOMES BASÍLIO - INEP: 23250240	01/02/2024	25/06/2018	22001.028360/2024-84
CARLOS DORNELLES LOPES MONTE	CREDE 6	EEMTI WALDIR LEOPÉRCIO - INEP: 23030631	01/02/2024	05/07/2018	22001.024326/2024-31
IZAIAS NUNES DE LIMA JUNIOR	CREDE 16	EEEP RITA MATOS LUNA - INEP: 23246677	01/02/2024	23/10/2023	22001.027881/2024-14
MARIA NELI DE SOUZA RAMALHO SOBRAL	CREDE 20	EEMTI ANDRÉ CARTAXO - INEP: 23160110	01/02/2024	08/06/2018	22001.020877/2024-25
FRANCISCA IRENE DIAS ANGELO FREITAS	SEFOR 2	EEMTI MIRIAN PORTO MOTA - INEP: 23069562	01/02/2024	13/08/2019	22001.039134/2024-29
MARIA ASSUNCAO MONTEIRO	CREDE 20	EEEP JOSÉ RIBEIRO DAMASCENO - INEP: 23545399	01/02/2024	12/11/2013	22001.036932/2024-07
GLAUCIA MARISA BRAGA GONCALVES	SEFOR 2	EEEP JAIME ALENCAR DE OLIVEIRA - INEP: 23244747	01/02/2024	20/02/2020	22001.039144/2024-64
ELANIO SARAIVA CARDOSO	CREDE 10	EEM FRANCISCO NONATO FREIRE - INEP: 23203536	01/02/2024	08/06/2018	22001.035954/2024-41
IVANILO FERNANDES MAGALHAES	CREDE 5	EEM DOUTOR JULIO DE CARVALHO - INEP: 23014202	01/02/2024	29/05/2018	22001.039242/2024-00
JANNE KLEIA DA SILVA	CREDE 10	EEEP FRANCISCA ROCHA SILVA - INEP: 23236094	01/02/2024	13/08/2021	22001.035955/2024-96
PAULA ROBERTA MENDES DE OLIVEIRA	CREDE 10	EEMTI MARIA DE LOURDES OLIVEIRA - INEP: 23132507	01/02/2024	24/06/2022	22001.035959/2024-74
EMANUELA MARIA MARTINS DE MEDEIROS MORORÓ	CREDE 6	EEMTI PRISCILA MACIEL DE FRANÇA - INEP: 23031530	01/02/2024	08/06/2018	22001.029689/2024-62
JONAS DE MENEZES MOREIRA	CREDE 6	EEMTI MARIA MENEZES CRISTINO - INEP: 23545496	01/02/2024	16/02/2023	22001.035968/2024-65

NOME DO SERVIDOR	CREDE	CÓDIGO INEP - ESCOLA	DATA INÍCIO DE EXERCÍCIO MANDATO	DOE DE NOMEAÇÃO	NUP
ENEDINA MAGALHÃES COSTA	SEFOR 2	EEEP DONA CREUSA DO CARMO ROCHA - INEP: 23187956	01/02/2024	08/06/2018	22001.041880/2024-82
DANIEL FERREIRA DE CASTRO	CREDE 3	EEEP ROSÂNGELA ALBUQUERQUE DE COUTO - INEP: 23272104	01/02/2024	12/09/2019	22001.024120/2024-19
MARIA DE LOURDES GONÇALVES GUIMARÃES	CREDE 20	EEMTI DONA ANTÔNIA LINDALVA DE MORAIS - INEP: 23170620	01/02/2024	08/06/2018	22001.021801/2024-17
HELENA FABRICIA SALES	CREDE 16	CEJA GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA - INEP: 23180617	01/02/2024	04/06/2018	22001.025123/2024-61
MARIA MIRINEIDE LIANA DE LIMA	CREDE 14	EEMTI EUCLIDES PINHEIRO DE ANDRADE - INEP: 23115050	01/02/2024	08/06/2018	22001.023368/2024-54
EDMEA QUEIROZ FRAGA	SEFOR 1	EEMTI MOEMA TÁVORA - INEP: 23074701	01/02/2024	13/04/2023	22001.021698/2024-13
ANA CLÁUDIA MACEDO JANUÁRIO,	CREDE 20	EEFM JOSÉ MATIAS SAMPAIO - INEP: 23169249	01/02/2024	07/08/2023	22001.028370/2024-10
ANA PAULA SOUSA NASCIMENTO RABELO	SEFOR 3	EEMTI ESTADO DO AMAZONAS - INEP: 23069511	01/02/2024	07/06/2018	22001.008701/2024-03
FRANCISCO JOSE DE SOUZA SILVA	SEFOR 2	EEMTI VISCONDE DO RIO BRANCO - INEP: 23078529	01/02/2024	20/11/2019	22001.034964/2024-60
GLEIDSON AMARO GALVAO	SEFOR 2	EEMTI IRACEMA - INEP: 23071354	01/02/2024	16/09/2019	22001.046167/2024-25
MARIA WEYNE MATIAS DA SILVA	CREDE 19	EEEP ADERSON BORGES DE CARVALHO - INEP: 23236469	01/02/2024	06/04/2018	22001.018560/2024-29
ODAIR FERREIRA DE SOUSA	CREDE 18	EEM LUIZ GONZAGA DE ALCANTARA - INEP: 23333014	01/02/2024	08/06/2018	22001.008191/2024-66
FRANCISCA DINNE CANDIDO FEITOZA	CREDE 19	EEMTI DOM ANTONIO CAMPELO DE ARAGÃO - INEP: 23190884	01/02/2024	08/06/2018	22001.021267/2024-49
JANAYNA DE SOUSA MACIEL	CREDE 2	EEEP ALAN PINHO TABOSA - INEP: 23545380	01/02/2024	23/10/2023	22001.038706/2024-52
FABRICIO MOTA GONCALVES	CREDE 6	EEMTI DIRETORA MARIA DILMA BASTOS FERREIRA - INEP: 23019565	01/02/2024	07/06/2018	22001.027312/2024-79
JAQUELINE DE OLIVEIRA FERNANDES	CREDE 20	EEMTI ANDRÉ CARTAXO - INEP: 23160110	01/02/2024	08/06/2018	22001.021019/2024-06
ROBSON ALMEIDA MACHADO	SEFOR 1	EEMTI AYRTON SENNA DA SILVA - INEP: 23188774	01/02/2024	08/06/2018	22001.014053/2024-16
VILDEMAR ARAUJO DE LAVOR	CREDE 16	EEMTI MARIA DAUREA LOPES - INEP: 23272201	01/02/2024	08/06/2018	22001.021929/2024-81
MARIA EVEUMA DE OLIVEIRA	CREDE 19	EEPM PROF MOREIRA DE SOUSA - INEP: 23165910	01/02/2024	23/07/2018	22001.024304/2024-71
ALEXANDRE SOUSA CARVALHO	CREDE 9	EEM JÚLIA ALENQUER FONTENELE - INEP: 23060824.	01/02/2024	13/02/2023	22001.014788/2024-40
IONE VIEIRA BORGES	SEFOR 2	EEFM PAROQUIA DA PAZ - INEP: 23068973	01/02/2024	03/07/2023	22001.038046/2024-18
LUZIA HELENA ARAGÃO SAMPAIO	CREDE 12	EEEP VENCESLAU VIEIRA BATISTA - INEP: 23096209	01/02/2024	01/11/2013	22001.036082/2024-39
ANTONIO CARLOS DE QUEIROZ SILVEIRA	CREDE 12	EEEP MARIA CAVALCANTE COSTA - INEP: 23232439	01/02/2024	12/02/2014	22001.030682/2024-93
ANTONIO CARLOS LEONARDO GOMES	CREDE 1	EEEP MARIA MEDEIROS DIAS - INEP: 23277300	01/02/2024	07/03/2023	22001.034096/2024-18
ANTONIA IRACI FREIRE SILVA	CREDE 12	EEM DOM TERCEIRO - INEP: 23097140	01/02/2024	08/06/2018	22001.029553/2024-52
RAQUEL ARAUJO FACUNDO LEMOS	CREDE 8	EEMTI PADRE SARAIVA LÉAO - INEP: 23494000	01/02/2024	08/06/2018	22001.034638/2024-52
MARIA LUCIA GONCALVES TORRES FERREIRA	CREDE 20	EEFM SIMAO ANGELO - INEP: 23171804	01/02/2024	08/06/2018	22001.035246/2024-19
MARIA OSILEUSA GOMES FURTADO	CREDE 6	EEMTI PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR - INEP: 23185287	01/02/2024	29/04/2019	22001.011811/2024-44
LUCIANA PINTO COSTA	CREDE 3	EEMTI VICENTE DE PAULO DA COSTA - INEP: 23545410	01/02/2024	09/06/2022	22001.020668/2024-81
CAMILA MARIA FERREIRA DOS SANTOS MONTEIRO	SEFOR 3	EEFM SÃO JOSÉ - INEP: 23264985	01/02/2024	03/02/2020	22001.030359/2024-10
THAYNARA BRENA MENEZES DE ARAUJO	CREDE 3	EEMTI PREFEITO JOSÉ MARIA MONTEIRO - INEP: 23545437	01/02/2024	07/06/2022	22001.009806/2024-71
MAHRA DANYELLY PINTO FARIAS	CREDE 5	EEMTI ANTONIO RAIMUNDO DE MELO - INEP: 23008814	01/02/2024	08/06/2018	22001.033314/2024-05
FRANCISCA SAMARA MARCOLINO	CREDE 7	EEM NAZARÉ GUERRA - INEP: 23050764	01/02/2024	08/06/2018	22001.025433/2024-86
ADRIANA PINTO LIMA	CREDE 10	EEMTI BARÃO DE ARACATI - INEP: 23124121	01/02/2024	08/06/2018	22001.035695/2024-59
FRANCISCA ERIDAN MARQUES DE SOUZA	CREDE 13	ESCOLA INDÍGENA ABA KATU - INEP: 23274433	01/02/2024	23/03/2022	22001.032968/2024-11
CASSIANO MIGUEL DE OLIVEIRA	CREDE 13	ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA PADRE ELÍSIO DOS SANTOS - INEP: 23273909	01/02/2024	27/07/2023	22001.019674/2024-96
CÍCERA SANTANA BÉLEM	CREDE 19	EEMTI ALMIRO DA CRUZ - INEP: 23236752	01/02/2024	23/10/2023	22001.034938/2024-31
ANTONIA DE SOUSA LIMA MORAIS	CREDE 18	EEEP VALTER NUNES DE ALENCAR - INEP: 23244720	01/02/2024	12/09/2017	22001.028734/2024-61
FABIO SAMPAIO MARIANO	SEFOR 2	EEEP COMENDADOR MIGUEL GURGEL - INEP: 23078774	01/02/2024	23/10/2023	22001.049461/2024-99
MARIA HELENA FERREIRA LIMA	CREDE 6	EEMTI JOSÉ CLÁUDIO DE ARAÚJO - INEP: 23022248	01/02/2024	08/06/2018	22001.039056/2024-62
JOSE EUGENIO FARIA DE ARAUJO	SEFOR 2	EEEP COMENDADOR MIGUEL GURGEL - INEP: 23078774	01/02/2024	31/10/2023	22001.049460/2024-44
MARIA DO SOCORRO ALMEIDA PORTELA	CREDE 5	EEMTI LICEU DE TIANGUA JOSE NI MOREIRA - INEP: 23265876	01/02/2024	30/01/2020	22001.048364/2024-89
ANA LUCIA CAVALCANTI TORRES	CREDE 20	EEFM JOSÉ MATIAS SAMPAIO - INEP: 23169249	01/02/2024	08/06/2018	22001.028563/2024-71
MILENE ANTUNES DE ALENCAR	SEFOR 2	EEEP MARIA ANGELA DA SILVEIRA BORGES - INEP: 23252391	01/02/2024	04/11/2021	22001.049465/2024-77
LUCIANO GUEDES SIEBRA	CREDE 18	EEMTI ESTADO DA BAHIA - INEP: 23162813	01/02/2024	20/05/2022	22001.034282/2024-57
ANGELICE HELEN DE AZEVEDO VIEIRA	CREDE 9	EEMTI FRANCISCA MOREIRA DE SOUZA - INEP: 23277890	01/02/2024	27/05/2022	22001.005778/2024-13
RAIARA PRISCILA ADRIANO ARAUJO	CREDE 3	EEEP MONSENHOR WALDIR LOPES DE CASTRO - 23252405	01/02/2024	26/05/2017	22001.033213/2024-26
DIEGO BRASIL COSTA	SEFOR 2	EEMTI DEPUTADO PAULINO ROCHA INEP 23068710	01/02/2024	07/06/2018	22001.049464/2024-22
FRANCISCO ROMARIO FERREIRA RODRIGUES	CREDE 7	EEMTI MARIA NEUSA ARAÚJO MOURA - 23545534	01/02/2024	08/06/2018	22001.024836/2024-16
KESIA RODRIGUES SOUSA	CREDE 19	EEFM JOSÉ BEZERRA MENEZES - 23165618	01/02/2024	21/06/2022	22001.0211190/2024-15
CICERO DE MOURA ROZENDEL NETO	CREDE 18	EEEP PRESIDENTE MEDICI - 23153482	01/02/2024	16/02/2023	22001.024734/2024-92
RUTE RODRIGUES DE OLIVEIRA	CREDE 3	EEMTI GERALDO BENONI G SILVEIRA - 23252600	01/02/2024	13/03/2023	22001.028086/2024-43
MARIA DO SOCORRO FERNANDES BATISTA	CREDE 8	EEM VEREADORA EDIMAR MARTINS DA CUNHA - INEP: 23246642	01/02/2024	07/08/2023	22001.038320/2024-41
GABRIELA PEREIRA SOUZA	SEFOR 2	EEEP COMENDADOR MIGUEL GURGEL	01/02/2024	31/10/2023	22001.049458/2024-75
MARIA DO SOCORRO SANTOS DE MATOS	SEFOR 2	EEFM PROFESSOR ALOYSIO BARROS LEAL - INEP 23069023	01/02/2024	29/04/2022	22001.049735/2024-40
FABRICIO ANDRADE DE ARAUJO	SEFOR 2	EEFM PROFESSOR ALOYSIO BARROS LEAL- INEP 23069023	01/02/2024	15/05/2022	22001.049730/2024-17
FRANCISCO RUTEMBERG DA SILVA RODRIGUES	CREDE 12	EEM GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA - INEP: 23100583	01/02/2024	28/02/2022	22001.014972/2024-90
JEANO MARCIO SIMPLICIO DA SILVA	CREDE 6	EEMTI FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA - INEP: 23029153	01/02/2024	06/06/2022	22001.039636/2024-50
ANUSA FERREIRA BARBOSA	CREDE 6	EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA - INEP: 23020431	01/02/2024	08/06/2018	22001.039750/2024-80
ANTONIO JOSE DE SOUZA DIAS GRIJAUZA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	CREDE 13	ESCOLA INDÍGENA TABAJARA - INEP: 23233338	01/02/2024	07/08/2018	22001.008316/2024-58
	CREDE 6	EEM VILEBALDO AGUIAR - INEP: 23015594	01/02/2024	03/05/2022	22001.039634/2024-61



NOME DO SERVIDOR	CREDE	CÓDIGO INEP - ESCOLA	DATA INÍCIO DE EXERCÍCIO MANDATO	DOE DE NOMEAÇÃO	NUP
FRANCISCO OSNÉLIO DA SILVA	CREDE 3	EEMTI MARIA JOSÉ MAGALHÃES - INEP: 23251642.	01/02/2024	08/08/2018	22001.029497/2024-56
PAULO HENRIQUE AGOSTINHO RODRIGUES	SEFOR 3	EEFM ANÍSIO TEIXEIRA - INEP: 23065214	01/02/2024	14/09/2023	22001.027615/2024-91
PATRICIA DANTAS MORAIS	CREDE 20	EEMTI DONA ANTÔNIA LINDALVA DE MORAIS - INEP: 23170620	01/02/2024	03/05/2023	22001.021024/2024-19
FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	SEFOR 2	EEMTI PADRE GUILHERME WAESSEN - INEP 23070820	01/02/2024	11/02/2021	22001.036983/2024-21
GLEUBA MARIA PINHEIRO DE ALMEIDA	CREDE 10	EEEP AVELINO MAGALHÃES - INEP: 23133155	01/02/2024	01/11/2013	22001.038885/2024-28
JOAO VANDERLE ALMEIDA FILHO	CREDE 6	EEMTI MONSENHOR JOSÉ GERARDO FERREIRA GOMES - INEP: 23025140	01/02/2024	03/07/2023	22001.012828/2024-19
ANTONIA AURILENE PEREIRA SILVA	CREDE 14	EEMTI ELZA GOMES MARTINS - INEP: 23265833	01/02/2024	23/06/2022	22001.014435/2024-40
JOSE ROBERTO XAVIER DE SOUSA	SEFOR 2	EEEP MARIA ANGELA DA SILVEIRA BORGES - INEP: 23252391	01/02/2024	08/06/2018	22001.049710/2024-46
RAFAEL MARQUES DE VASCONCELOS	SEFOR 1	EEMTI ANTÔNIO BEZERRA - INEP: 23065249	01/02/2024	29/06/2023	22001.025708/2024-81
PATRICIA ALVES FERREIRA	CREDE 13	EEM DONA LUIZA TIMBÓ - INEP: 23093935	01/02/2024	08/06/2018	22001.023046/2024-13
JOSÉ FRANCISCO LOPEZ SALES	CREDE 6	EEMTI PREFEITO JOSÉ EUCLIDES - INEP: 23185287	01/02/2024	01/06/2018	22001.037018/2024-75
JORGE FERNANDO FERREIRA	CREDE 5	EEEP DEPUTADO JOSE MARIA MELO - INEP: 23564318	01/02/2024	13/11/2019	22001.038992/2024-56
CICERA LEANDRA DE MOURA	CREDE 19	EEMTI AMÁLIA XAVIER - INEP: 23164867	01/02/2024	08/06/2018	22001.029116/2024-39
JOSEMARY DA SILVEIRA ALCANTARA	SEFOR 1	EEEP PAULO PETROLA - INEP: 23323418	01/02/2024	22/10/2013	22001.037803/2024-28
MYRIAN SIQUEIRA DE MORAIS	CREDE 5	EEEP JOSE VICTOR FONTENELLE FILHO - INEP: 23244712	01/02/2024	07/05/2015	22001.039001/2024-52
MARIA YDALBA DE JESUS MIRANDA DE CARVALHO FREIRE	CREDE 5	EEEP JOSE VICTOR FONTENELLE FILHO - INEP: 23244712	01/02/2024	06/11/2013	22001.039010/2024-43
RAIMUNDA FLÁVIA PEREIRA LUIZA MARIA SIEBRA ABREU DE SOUSA	CREDE 6	EEMTI NAZARÉ SEVERIANO - INEP: 23023953	01/02/2024	06/04/2021	22001.040628/2024-56
ELISANGELA MARIA DE OLIVEIRA SANTIAGO SAMUEL FERNANDES GONCALVES COSTA	CREDE 12	EEMTI JACOB NOBRE DE OLIVEIRA BENEVIDES - INEP: 23095881	01/02/2024	29/06/2023	22001.027370/2024-01
PAULO ANDRE PAIVA MOTA	SEFOR 2	EEM DEPUTADO MANOEL RODRIGUES - INEP: 23014385	01/02/2024	08/06/2018	22001.039013/2024-87
JOSÉ PEREIRA FARIAS JÚNIOR MARIA ROSALLI VASCONCELOS RODRIGUES	CREDE 3	EEM PROFESSOR OTÁVIO TERCEIRO DE FARIA - INEP: 23075430	01/02/2024	08/06/2018	22001.049711/2024-91
JOSE ERASMO DE SOUSA RAIMUNDA ALCIONE SANTIAGO DE LIMA	CREDE 5	EEMTI JOÃO NOGUEIRA JUCA - INEP: 23252294	01/02/2024	04/06/2018	22001.040245/2024-88
JOSE IZOELDO ALVES DE MORAES	CREDE 18	CEJA PADRE ANTÔNIO TOMAS - INEP: 23216328	01/02/2024	11/06/2018	22001.013194/2024-11
LEANDRO DE SOUSA LIMA	CREDE 7	EEMTI MONSENHOR ANTONINO - INEP: 23009578	01/02/2024	24/08/2021	22001.036887/2024-82
FRANCISCO GEORGE DA SILVA DO NASCIMENTO	CREDE 8	EEEP MARIA CAVALCANTE COSTA - INEP: 23232439	01/02/2024	27/07/2023	22001.036326/2024-83
ADRIANA NOGUEIRA DE SOUSA RHONIELLE PATRICIO DE MAGALHAES	SEFOR 3	EEEP ANTONIA MEDINA ONOFRE DE PAIVA - INEP: 23244704	01/02/2024	21/09/2021	22001.024968/2024-30
MARCO ANTÔNIO FERREIRA GONDIM	CREDE 6	EEEP, MONSENHOR LUIS XIMENES FREIRE - INEP: 23032863	01/02/2024	24/06/2022	22001.014355/2024-94
FRANCISCO AGENOR ALVES MARQUES	CREDE 1	EEEP DOUTOR SALOMÃO ALVES DE MOURA - INEP: 23252375	01/02/2024	11/11/2021	22001.034735/2024-45
FERNANDO ALVES BADU	CREDE 7	EEM PARQUE PRESIDENTE VARGAS - INEP: 23078340	01/02/2024	08/06/2018	22001.010101/2024-05
ANTONIO JAKSON PORFIRO PINHEIRO	CREDE 2	EEMTI ISRAEL LEOCADIO DE VASCONCELOS - INEP 23025832	01/02/2024	18/05/2018	22001.002458/2024-10
CRISTIANE SOUSA LIMA	CREDE 16	EEMTI RAIMUNDO NONATO CARLOS DOS SANTOS - INEP: 23277874	01/02/2024	27/07/2022	22001.012886/2024-42
LIDIA EVANGELISTA DE SOUSA MAIA	SEFOR 3	EEMTI JOÃO DE MESQUITA BRAGA - INEP: 23277521	01/02/2024	24/04/2023	22001.028913/2024-07
		EEM ENGENHEIRO AGEU ROMERO - INEP: 23040491	01/02/2024	08/06/2018	22001.048772/2024-31
		EEMTI LICEU DR. JOSÉ GONDIM - INEP: 23241489	01/02/2024	24/01/2020	22001.028965/2024-75
		EEMTI PROFESSOR CORONEL JOSE AURELIO CAMARA - INEP: 23072199	01/02/2024	28/05/2018	22001.013831/2024-50
		EEMTI MARIA JOSÉ COUTINHO - INEP: 23209585	01/02/2024	28/05/2018	22001.035336/2024-00

\*\*\* \* \* \*

**PORTARIA Nº0448/2024 – GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 22001.001347/2024-88, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS da Portaria 0287/2023-GAB, datada de 14 de março 2023 e publicada no Diário Oficial do Estado de 30 março de 2023, que autorizou O AFASTAMENTO para participar do curso DOUTORADO EM GEOGRAFIA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, o(a) servidor(a) **DAVINEY SALES DE FREITAS JUNIOR**, matrícula 47983711, lotado(a) nas EEFM PROFESSORA MARIA GONÇALVES CASTELO BRANCO e EEMTI POETA OTACÍLIO COLARES, desde 16 de janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \* \* \*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº119/2020 /NUP 22001.020413/2024-19- IG: 1310789**

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2020 ; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE ; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE ; IV - CONTRATADA: EMPRESA R.R PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA-ME, estabelecida no Distrito Pedra de Fogo, S/N – Zona Rural, CEP. 62.010-970, Sobral-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.858.301/0001-65, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº2002031067546 SSPDC/CE e CPF nº057.524.963-30, residente e domiciliado no Distrito de Pedra de Fogo, zona rural, no município de Sobral-CE, CEP. 62010-970, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominado SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº144.324.043-53, CREA 10364-D, e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2020, publicado no D.O.E de 17/08/2020, de acordo com a justificativa exarada no Processo Nº 10759784/2022; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, I, b e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII-FORO: Fortaleza/CE ; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o **replanilhamento com acréscimos e supressões de valores**, resultando em repercussão financeira negativa ao contrato, ora aditado, que tem por objetivo a CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA EEM TIPO II JOSÉ BEZERRA DE MENEZES, em FORTALEZA – CE, devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20190008/SEDUC e que passam



Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário ; IX - VALOR GLOBAL: O presente ADITIVO teve em relação à fonte 01 - Fonte Tesouro, Supressão de - 114.914,09 (cento e quatorze mil, novecentos e quatorze reais e nove centavos), que corresponde a - 2,27% do valor ao contrato; Repercussão Financeira de -114.914,09 (cento e quatorze mil, novecentos e quatorze reais e nove centavos), que corresponde a - 2,27% do valor ao contrato. Em relação à fonte 02 – Fonte Federal, o contrato apresenta Supressão de - 267.188,21 (duzentos e sessenta e sete mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e um centavos), que corresponde a - 5,28% do valor ao contrato; Repercussão Financeira de - 267.188,21 (duzentos e sessenta e sete mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e um centavos), que corresponde a - 5,28% do valor global do contrato, conforme Planilhas fls. 74/98 e fls. 99 a 135; Ofício nº 000744/2024/SOP/GECOPE, fls. 142 e Despacho COINF/SEDUC, fls. 163/164, parte integrante deste Termo independente de transcrição. ; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 01 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação - CONTRATANTE, FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA - Representante Legal da Empresa R.R PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA-ME - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. ALESSANDRO CHAGAS DE FREITAS, 2. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO. Fortaleza 08 de abril de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº086/2021/NUP 22001.005651/2024-02 - IG: 1310796**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA L'CHEF SERVIÇOS EM ALIMENTAÇÃO LTDA, estabelecida na Rua Olavo Lima Silva, nº 190, Patriolino Ribeiro, Fortaleza/CE, CEP: 60.810-090, inscrita no CNPJ sob o nº 30.038.256/0001-59, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). MARIANA FREIRE DE SOUZA, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 99002207000 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 001.697.563-43, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2021, publicado no D.O.E de 24.06.2021; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução ao contrato, que tem por objeto o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais da Educação Profissional, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA ; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, que trata da vigência e da execução do contrato, ora aditado, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 14 de maio de 2024 até 13 de maio de 2025, podendo este ser rescindido a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência, a SEDUC implantar a modalidade de autogestão nos serviços de alimentação, devendo a CONTRATADA ser notificada com antecedência de 30 (trinta) dias, conforme justificativa exarada no Despacho – SEDUC/COALE/CEALE, datado em 19.02.2024, às fls. 35/36.CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO O valor para custear as despesas com a continuação do serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais da Educação Profissional de que trata a CLÁUSULA QUINTA – dos Preços e do Reajustamento, ora aditado, permanecerá de R\$ 1.335.960,00 (hum milhão, trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta reais), conforme justificativa exarada no Despacho – SEDUC/COALE/CEALE, datado em 19.02.2024, às fls. 35/36 e IG nº 1310796, constante dos autos. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 03 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação - Contratante, MARIANA FREIRE DE SOUZA - Empresa L'Chef Serviços em Alimentação LTDA - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. LAURA RAQUEL DE OLIVEIRA LEITE, 2. ALANA FLAVIA FERNANDES DOS SANTOS. Fortaleza 05 de abril de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº245/2021 /NUP 22001.005374/2024-20 - IG: 1310844**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO DAS CLÁUSULAS 10ª E 11ª DO CONTRATO Nº 245/2021 ; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Antônia Aguiar Ramos, nº. 1019, Gaioso Nunes, Tianguá – CE, CEP. 62.320-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.614.071/0001-72, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. URANDIA AGUIAR RAMOS, brasileira, inscrita no RG nº 1893776-89 SSP-CE e CPF nº 782.108.103-59, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominado SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, CREA 10364-D, e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 245/2021, publicado no D.O.E de 12.11.2021; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **retificar a CLÁUSULA 10 – DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO** e a CLÁUSULA 11 – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS, ora aditado, que tem por objetivo a execução do remanescente da OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO 12 SALAS, NO MUNICÍPIO DE CARIÚS – CE, devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (e seus anexos Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas), no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20180009/SÉDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento do todo material necessário . CLAUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DA CLÁUSULA 10 – DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO E DA CLÁUSULA 11 – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 245/2021 Fica corrigido a CLÁUSULA 10 – DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO e a CLÁUSULA 11 – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS referente ao Contrato nº 245/2021, de acordo com a C.I Nº 000022/2024, data da em 16/01/2024, às fls. 02/04 e despacho COINF/SEDUC fls. 18 , onde informa os ajustes referentes as cláusulas supracitadas, que passarão a ter a seguinte redação:ONDE SE LÊ: “10.1. Os serviços, objeto desta licitação serão acompanhados pelo GESTOR, LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA CARMO, matrícula nº 979316-8-2 e CPF nº 738.443.733-49, especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, e fiscalizados por engenheiros designados pela SEDUC, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.” LEIA-SE: “10.1. Os serviços, objeto desta licitação serão acompanhados pelo GESTOR, Sr. Luiz Carlos de Oliveira Carmo, matrícula nº 300151-8-5 e CPF nº 738.443.733-49, especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, e fiscalizados por engenheiros designados pela SOP, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.” ONDE SE LÊ: “10.1.2. Para auxiliar na fiscalização das obras será facultada a interveniência técnica da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP” LEIA-SE: “10.1.2. Para a FISCALIZAÇÃO das obras, compete a interveniência técnica da Superintendência de Obras Públicas – SOP.” ONDE SE LÊ: “11.1. O recebimento do serviço será feito por equipe, constituída pela SEDUC, para este fim.” LEIA-SE: “11.1. O recebimento do serviço será feito por equipe, constituída pela Superintendência de Obras Públicas – SOP, para este fim.” ; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 04 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação - CONTRATANTE, URANDIA AGUIAR RAMOS - Representante Legal da Empresa ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. CARLOS RODRIGO BARROS DE SOUSA, 2. ALESSANDRO CHAGAS DE FREITAS . Fortaleza 08 de abril de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\*\*\*



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0158/2022/NUP 22001.005649/2024-25 - IG: 1311182**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0158/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA LF SOUSA MIRANDA - ME, estabelecida na Rua Arraial Zezé, nº 149, Quixadá/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 17.903.116/0001-33, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). LUIS FELIPE SOUSA MIRANDA, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 20060091228417 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 027.885.573-37, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0158/2022, publicado no D.O.E de 08.06.2022; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução ao contrato, que tem por objetivo o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais da Educação Profissional, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA ; IX - VALOR GLOBAL: O valor para custear as despesas com a continuação do serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais da Educação Profissional de que trata a CLÁUSULA QUINTA – dos Preços e do Reajustamento, ora aditado, permanecerá de R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais), conforme justificativa exarada no Despacho – SEDUC/COALE/CEALE, datado em 19.02.2024, às fls. 24/25 e IG nº 1311182, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, que trata da vigência e da execução do contrato, ora aditado, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de maio de 2024 até 30 de maio de 2025, podendo este ser rescindido a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência, a SEDUC implantar a modalidade de autogestão nos serviços de alimentação, devendo a CONTRATADA ser notificada com antecedência de 30 (trinta) dias, conforme justificativa exarada no Despacho – SEDUC/COALE/CEALE, datado em 19.02.2024, às fls. 24/25. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 04 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA -Secretaria da Educação -Contratante, LUIS FELIPE SOUSA MIRANDA Empresa LF SOUSA MIRANDA - ME - Contratada . TESTEMUNHAS: 1.LAURA RAQUEL DE OLIVEIRA LEITE, 2. ALANA FLAVIA FERNANDES DOS SANTOS . Fortaleza 08 de abril de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº29/2023/NUP 22001.025074/2024-67 - IG: 1311075**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretaria da Educação Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG Nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ACARAÚ E COREAÚ - SISAR BAC DE SOBRAL, com sede na Rua do Escambo, nº 193, Bairro Dom Expedito, Sobral/CE, CEP 62.050.238, inscrita no CNPJ sob o nº 01.090.080/0001-86, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. LUCIANA MARIA SOUSA, brasileira, portadora do RG n.º 2004031092865 SSP-CE, inscrito no CPF nº 025.069.933-80, residente e domiciliado em Caiçara, S/N, Forquilha/CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2023, publicado no D.O.E de 17.04.2022, de acordo com a justificativa exarada no NUP 22001.025074/2024-67; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, Inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo o SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ACARAÚ E COREAÚ - SISAR BAC DE SOBRAL, entidade autárquica municipal, para prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário para atender a demanda das Unidades Vinculadas à Secretaria da Educação, na Bacia Hidrográfica de Acaraú e Coreaú e às circunvizinhanças; IX - VALOR GLOBAL: Não haverá valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços de fornecimento de água, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato, ora aditado, tendo em vista que existe saldo residual suficiente para custear o contrato no valor de R\$ 122.625,00 (cento e vinte dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais), conforme justificativa exarada na CI nº 057/2024/SEDUC/CECOP, datada de 06.02.2024, às fls. 02/03, bem como Planilha do Demonstrativo Financeiro, às fls. 05-06 e I.G nº 1311075 constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir 06 de abril de 2024 até 05 de abril de 2025. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 04 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação - Contratante , LUCIANA MARIA SOUSA - Representante do SISAR - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. LUCIELY DE BRITO PEREIRA, 2. ADRIANA LIMA SOARES . Fortaleza 08 de abril de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº43/2023/NUP 22001.020242/2024-28 - IG: 1311207**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA SALCOS ENGENHARIA EIRELI, estabelecida na Av. Dom Luis, nº 1200, sl. 811, Bairro Aldeota, Fortaleza-Ce,CEP. 60.160-196, inscrita no CNPJ sob o nº 10.706.061/0001-22, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. GUSTAVO SALES FERREIRA, brasileiro, portador do CPF nº. 046.477.413-62, residente e domiciliado na Rua Marechal Bittencourt, nº 1441, Dias Macedo, Fortaleza-CE, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, RG 10364-D CREA-CE, residente e domiciliado nesta Capital resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 355/2022, publicado no D.O.E de 01.06.2023; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, §1º, I , da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução dos serviços do contrato, ora aditado, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI – BARRO – CE, devidamente especificado no ANEXO C deste Edital, em regime de empreitada por Preço Unitário.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUARTA, que tratam dos prazos a serem executados do contrato, ora aditado, terá seu prazo de execução prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 12 de abril de 2024 até 10 de julho de 2024 ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. ; XII - DATA: 04 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA -Secretária da Educação -CONTRATANTE, GUSTAVO SALES FERREIRA - Representante Legal da Empresa SALCOS ENGENHARIA EIRELI - CONTRATADO , FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP - INTERVENIENTE . TESTEMUNHAS: 1.GEORGE HENRIQUE BARROS PONTE FILHO, 2. ALESSANDRO CHAGAS DE FREITAS . Fortaleza 08 de abril de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº244/2023/NUP 22001.005309/2024-02 - IG: 1310992**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO DAS CLÁUSULAS 10º E 11º DO CONTRATO Nº 244/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denomina CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Antonia Aguiar Ramos, n.º 1019, Narciso Pessoa, Tianguá – CE, CEP. 62.325-450, inscrita no CNPJ sob o nº 03.614.071/0001-72, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. URANDIA AGUIAR RAMOS, com RG nº 1893776-89 SSP-CE e CPF nº 782.108.103-59, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominado SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº144.324.043-53, CREA 10364-D, e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 244/2023, publicado



no D.O.E de 11/08/2023; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **retificar a CLÁUSULA 10 – DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO** e a CLÁUSULA 11 – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS, ora aditado, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM SOBRAL (PROJETO PADRÃO EEM TIPO II) – BAIRRO NOVA CAIÇARA, devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (e seus anexos Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas), no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20230013/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário. CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORRECÃO DA CLÁUSULA 10 – DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO E DA CLÁUSULA 11 – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 244/2023 Fica corrigido a CLÁUSULA 10 – DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO e a CLÁUSULA 11 – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS referente ao Contrato nº 244/2023, de acordo com a C.I Nº 000030/2024, datada em 16/01/2024, às fls. 02/04, onde informa os ajustes referentes as cláusulas supracitadas, que passará a ter a seguinte redação: ONDE SE LÊ: “10.1. Os serviços, objeto desta licitação serão acompanhados pelo GESTOR, o Sr. Luiz Carlos de Oliveira Carmo, sob o nº do CPF 738.443.733-49, matrícula nº 979316-8-2 especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, e fiscalizados por engenheiros designados pela SEDUC, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.” LEIA-SE: “10.1. Os serviços, objeto desta licitação serão acompanhados pelo GESTOR, Sr. Luiz Carlos de Oliveira Carmo, sob o nº do CPF 738.443.733-49, matrícula nº 300151-8-5, especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, e fiscalizados por engenheiros designados pela SOP, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.” ONDE SE LÊ: “10.1.2. Para auxiliar na fiscalização das obras será facultada a interveniência técnica da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP” LEIA-SE: “10.1.2. Para a FISCALIZAÇÃO das obras, compete a interveniência técnica da Superintendência de Obras Públicas – SOP.” ONDE SE LÊ: “11.1. O recebimento do serviço será feito por equipe, constituída pela SEDUC, para este fim.” LEIA-SE: “11.1. O recebimento do serviço será feito por equipe, constituída pela Superintendência de Obras Públicas – SOP, para este fim.” ; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 04 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação - CONTRATANTE, URANDIA AGUIAR RAMOS - Representante Legal da Empresa ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA- CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. CARLOS RODRIGO BARROS DE SOUSA , 2. ALESSANDRO CHAGAS DE FREITAS. Fortaleza 08 de abril de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.045781/2023-99 - IG: 1306253

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0382-89, situada na Rua 22 de Maio, Nº S/N, Bairro Centro, Município de Pires Ferreira/Ce, CEP: 62.255-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Diretora Geral, Sra. ISMÁRYA PONTES NERI DE SÁ MOREIRA CONTRATADA: N MARTINS CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.111.928/0001-86, com sede à Av. José Carvalho Aragão, nº 788, Bairro Alto da Boa Vista, Município Ipu, CEP 62.250-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr Francisco Nicácio Gomes Martins. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MURO, FOSSA, SUMIDOURO E PLUVIAL , na EEMTI FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: neste ato representada pelo Sr Francisco Nicácio Gomes Martins, RG nº 99098010343, CPF nº 909.022.703-20, residente e domiciliado à Rua Maria Lopes, nº 1702, Bairro Alto da Boa Vista, no Município Ipu Ceará, CEP 62.250-000, resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº 03/2023, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea “a” e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 288/2022 FORO: Pires Ferreira/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 177.434,84 (cento e setenta e sete mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11291.11.449051.54400.1 – 12590. DATA DA ASSINATURA: 20 de Março de 2024. SIGNATÁRIOS: ISMÁRYA PONTES NERI DE SÁ MOREIRA - CONTRATANTE – Francisco Nicácio Gomes Martins – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria José de Azevedo, 02- Silvana Ferreira Soares Ramos. Fortaleza, 03 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.042194/2024-29 - IG - 1306011

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL LUÍZA TÁVORA, estabelecida a Rua Hildely Cavalcante, nº120, Bairro Centro, Município de Jucás/CE, Telefone (88) 3517- 1241, inscrita no CNPJ: 07.9547.514/0674-67, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Antonio Weskley Alves Holanda CONTRATADA: LAIRTON SALES DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.894.221./0001-11, com sede à Rua Leônidas Siebra Leite, nº 26,Bairro Alto do Tenente, Município Várzea Alegre/CE, doravante denominada CONTRATADO, representado neste ato pelo Lairton Sales da Silva. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gêneros de Alimentação - CONVENCIONAL I**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/01822, Termo de Participação nº 2024/0004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/01822 e Termo de Participação nº 2024/0004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Jucás/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado do(a) a partir da sua publicação no Diário Oficial do Ceará, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 01 (um) ano, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 19.910,00 (Dezenove mil, Novecentos e dez reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.144.20974.02.339030.50000.0 - 4972. DATA DA ASSINATURA: 07 de Março de 2024. SIGNATARIOS: Antonio Weskley Alves Holanda - CONTRATANTE e Lairton Sales da Silva – CONTRATADA. Fortaleza, 11 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001037316/2024 65 IG 1307056

CONTRATANTE: EEMTI MARIA MENEZES CRISTINO - CREDE 06 - no Município de Coreaú/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0076-42, neste ato representada pelo diretor geral, Sr. Fábio Gomes de Lima CONTRATADA: R G MOREIRA SOUZA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - Tianguá/CE, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 02.268.603/0001-02, representada neste ato pela Sra. Ana Cristina Pinto de Aguiar Moreira. OBJETO: . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/03589 e Termo de Participação nº 20240001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gêneros alimentícios** para compor merenda escolar para os alunos do ensino médio da EEMTI Maria Menezes Cristina, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/03589, Termo de Participação nº 20240001, Termo de Referência e na



proposta do CONTRATADO. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.. VALOR GLOBAL: R\$ 39.675,60 (trinta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.11.339030.50000.0 - 20428. DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Fábio Gomes de Lima CONTRATADA - Ana Cristina Pinto de Aguiar Moreira e TESTEMUNHAS: 1 - Antônio Leandro Soares de Vasconcelos 2 - Antônio Benedito Moreira, Fortaleza 05 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.032794/2024-89 - IG: 1307245

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA NAZARÉ SEVERIANO, estabelecida a Rua Nonato Arcanjo, S/N, Bairro Centro, Município de Santana do Acaraú/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0093-43, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo(a) Diretora Geral, Sra. Maria Aparecida Gomes de Lima CONTRATADA: OLINDINA MARIA DE SOUSA NETA, com sede à Rua Prof. Garcez, nº 80, Bairro Centro, Granja - CE, CEP 62430-000 Fone: (88) 99915-3369, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.278.775/0001-40, doravante denominado CONTRATADO, representada neste ato pela Sra. Olindina Maria de Sousa Neta. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/03168, Termo de Participação nº 2024/0003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/03168 e Termo de Participação nº 2024/0003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Santana do Acaraú/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) da sua publicação no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 34.555,90 (trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.11.339030.50000.0 - 20428. DATA DA ASSINATURA: 02 de Abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Maria Aparecida Gomes de Lima - CONTRATANTE – Olindina Maria de Sousa Neta – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- JOÃO VITOR AMÂNCIO DE ARAÚJO, 02- ELÂNIA MARIA DA COSTA ARAÚJO. Fortaleza, 03 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.035419/2024-91 - IG: 1305938

CONTRATANTE: A (O) ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, situada (o) na Avenida Wilson Roriz, 1334, Centro, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0588-08, doravante denominada (o) CONTRATANTE, neste ato representada (o) pelo JOSSIERLY GONÇALVES DE LIMA CONTRATADA: JOSE IDENISIO SILVA CRUZ – ME, sede na Rua Dom Bosco, 373, Centro, Missão Velha – Ceará, CEP: 63.200-000, Fone: 88-3542-2245, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 12.840.354/0001-23, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo JOSÉ IDENISIO SILVA CRUZ. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros de Alimentação - CLASSE 30 - AÇÚCAR E ARTIGOS PARA CONFETIARIA; CLASSE 15 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES; CLASSE 20 - CEREALIS EM GRÃOS E FARINHAS PARA PANIFICAÇÃO E CLASSE 65 - ALIMENTOS SOLÚVEIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/02866, Termo de Participação nº 02/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/02866 e Termo de Participação nº 02/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Jardim/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 250 (duzentos e cinquenta) dias, contado do (a) sua publicação em Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 250 (duzentos e cinquenta) dias, contado a partir da sua publicação em Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 47.935,35 (quarenta e sete mil novecentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.01.339030.50000.0 - 8835. DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2024. SIGNATÁRIOS: JOSSIERLY GONÇALVES DE LIMA - CONTRATANTE – JOSÉ IDENISIO SILVA CRUZ – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Suyane Santana de Andrade, 02- Gessica Vicente da Cruz. Fortaleza, 04 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.043007/2024-24 - IG: 130947700

CONTRATANTE: A 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE, situada na Rua Rui Barbosa, s/n, Bairro Santa Terezinha, município de Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0590-14, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Orientador CEGAF 19 Sr. Eryvelton Alves Sousa CONTRATADA: COPERGA – COMERCIAL DE GÁS PEREIRA DE MORAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 63.560.007/0001-88, com sede à Rua dos Cariris, nº 109, Bairro Centro, município de Barbalha/CE, representada neste ato pelo Sr. José Roberto Pereira de Moraes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - GÁS DE COZINHA - BOTIJÃO DE 13 KG, EM FAVOR DA 19ª CREDE**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 4825/2024, Termo de Participação nº 03/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 4825/2024 e Termo de Participação nº 03/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Juazeiro do Norte/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contado da publicação em D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias, contado da publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 628,20 (seiscentos e vinte e oito reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.122.421.20168.15.3 39030.50000.0 - 28024. DATA DA ASSINATURA: 26 de Março de 2024. SIGNATÁRIOS: Eryvelton Alves Sousa - CONTRATANTE – José Roberto Pereira de Moraes – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Sinthia Vivianne Dias Mota, 02- Rosana Alves Sampaio. Fortaleza, 02 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



### EXTRATO DE CONTRATO

#### Nº DO DOCUMENTO 22001.034206/2024-41 - IG:1309160

**CONTRATANTE:** A EEMTI JAIME TOMAZ DE AQUINO, situada(o) na BR 304 KM 20, s/n, distrito de Forquilha, Município de Beberibe/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0816-13, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sandro José Costa Rebouças CONTRATADA: **JOSIAS SARAIVA LIMA NETO**, com sede na Rua 06, nº 701 – A, JEREISSATI CEP: 61.900-300, Maracanaú, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 18.137.399/0001-12, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Josias Saraiva Lima Neto. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gêneros de Alimentação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/02579 e Termo de Participação nº 20240002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/02579 e Termo de Participação nº 20240002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 **FORO:** Beberibe/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 31.812,80 (trinta e um mil oitocentos e doze reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.04.339030.50000.0 - 8831. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Março de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Sandro José Costa Rebouças - CONTRATANTE – Josias Saraiva Lima Neto – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- RAIMUNDO NONATO DA SILVA, 02- JOSÉ WELLINGTON PEREIRA LIMA. Fortaleza, 02 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATO

#### Nº DO DOCUMENTO 22001.042148/2024-20 - IG: 1309176

**CONTRATANTE:** A EEMTI JAIME TOMAZ DE AQUINO, situada(o) na BR 304 KM 20, s/n, distrito de Forquilha, Município de Beberibe/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0816-13, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sandro José Costa Rebouças CONTRATADA: **JOSIAS SARAIVA LIMA NETO**, com sede na Rua 06, nº 701 – A, JEREISSATI CEP: 61.900-300, Maracanaú, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 18.137.399/0001-12, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Josias Saraiva Lima Neto. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gêneros de Alimentação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/04578, Termo de Participação nº 20240004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/04578 e Termo de Participação nº 20240004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 **FORO:** Beberibe/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 28.039,94 (vinte e oito mil e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.04.339030.50000.0 - 8831. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Março de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Sandro José Costa Rebouças - CONTRATANTE – Josias Saraiva Lima Neto – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- RAIMUNDO NONATO DA SILVA, 02- JOSÉ WELLINGTON PEREIRA LIMA. Fortaleza, 02 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATO

#### Nº DO DOCUMENTO 10414392/2024 09 IG 1307401

**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/ EEEP FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS - CREDE 06 - Município de Santana do Acaraú/ CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0013-69, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Senhor JÚLIO CÉSAR ARAGÃO DE ALENCAR CONTRATADA: **CL CONSTRUÇÕES LTDA**, Município Sobral - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.111.380/0001-43, representada neste ato pelo Senhor Antônio Abelardo Souza Laurindo. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/04425, Termo de Participação nº 20240006, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/04425 e Termo de Participação nº 20240006, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Santana do Acaraú/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação em D.O.E., na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **O PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 40.300,30 (quarenta mil e trezentos reais e trinta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.11.339039.50000.0 - 24183. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Abril de 2024 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE – JÚLIO CÉSAR ARAGÃO DE ALENCAR CONTRATADA - ANTÔNIO ABELARDO SOUZA LAURINDO e TESTEMUNHAS: 1 - ROBERTA MYKEIA ROCHA NEVES 2 - ANTONIA AURINEIDE PEREIRA, Fortaleza 05 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATO

#### Nº DO DOCUMENTO PROC. N°22001038383/202405 PRE RESERVA : 1306617

**CONTRATANTE:** A(O) ESCOLA ENSINO MEDIO VIRGÍLIO CORREIA LIMA,PEREIRO -CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0651-70,neste ato representada(o) pelo Diretor JOSÉ WALBER ALVES CARNEIRO CONTRATADA: : **DAVI D. G. RODRIGUES**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 12.287.378/0001-05,representado neste ato pelo Sr DAVI DIAS GABRIEL RODRIGUES. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de material de consumo – GÁS DE COZINHA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 004/2024 e Termo de Participação nº 004/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 004/2024 e Termo de Participação nº 0004/2024 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 004/2024 e Termo de Participação nº 0004/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** PEREIRO -CE. **VIGÊNCIA:** : O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias), contados a partir da data de publicação deste contrato no D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias), contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.485,00 (Quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.14.339030 .50000.0 - 27986. **DATA DA ASSINATURA:** : 08 DE MARÇO DE 2024 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-JOSÉ WALBER ALVES CARNEIRO e CONTRATADA-DAVI DIAS GABRIEL RODRIGUES. 08 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 22001.029887/2024-26/PRÉ-RESERVA: 130610200**

**CONTRATANTE:** O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOÃO BARBOSA LIMA - CREDE 10 - ITAIÇABA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0330-58, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Regilberto José Silva **CONTRATADA: EDUQUE & BRINQUE LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 12.321.127/0001-91, representado neste ato pelo Sr. Rosilene da Cunha de Lima. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Material de Expediente**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/01776, Termo de Participação nº 20240001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/01776, Termo de Participação nº 20240001 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/01776 e Termo de Participação nº 20240001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO: ITAIÇABA/CE.** **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado do(a) assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.308,00 (um mil, trezentos e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20976.04.339030.5 0000.0 – 12599 MAPP 2209152020. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de abril de 2024. **SIGNATARIOS:** Regilberto José Silva - CONTRATANTE – Rosilene da Cunha de Lima – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Ítalo Hiago Amaral Gomes, 02- Márcio Henrique Vieira Silva. Fortaleza, 02 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 22001.040749/2024-06/PRÉ-RESERVA: 1307348**

**CONTRATANTE:** O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEEP JAIME DA CUNHA REBOUÇAS - CREDE 10 - ICAPUÍ/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0828-57, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Francisco Edmilson Fernandes da Silva **CONTRATADA: ANTONIO JOSE ABREU BARBOSA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.861.421/0001-21, representada neste ato pelo Antônio José Abreu Barbosa. **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada para realizar os **serviços de Festividades e Homenagens**, a fim de atender as necessidades da EEEP. JAIME DA CUNHA REBOUÇAS, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/04187 e Termo de Participação nº 2024/0004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/04187 e Termo de Participação nº 2024/0004 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/04187 e Termo de Participação nº 2024/0004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO: ICAPUÍ/CE.** **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da assinatura deste contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.336,00 (seis mil e trezentos e trinta e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.231.20980.04.339039.50000.0 – 19306 MAPP 2209162020. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de março de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Edmilson Fernandes da Silva - CONTRATANTE – Antônio José Abreu Barbosa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Aniceto Rodrigues de Oliveira Neto, 02- Francisco Ricardo dos Reis Júnior. Fortaleza, 02 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\*\*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAÚ  
PROCESSO N°22001.056148/2024-15 - INÍCIO****LOTE 535/2024**

**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23242949 - EEEP PROFESSORA ALDA FAÇANHA. **CONTRATADOS:** o(s) **PROFESSOR(ES):** ADRIELE SOUSA SILVA - CPF: 06637448303 - MATRÍCULA: 22200181627703 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000197936145 - NOME SUBSTITUÍDO: JOSE AMILCAR MENDES DE ARAUJO NETO - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 05/03/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 4779,38; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - **VALOR GLOBAL:** R\$ 48.718,85 ( QUARENTA E OITO MIL E SETECENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS ) - **ORIGEM DOS RECURSOS:** Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - **SIGNATÁRIOS:** O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23242949 - EEEP PROFESSORA ALDA FAÇANHA e os Professores constantes neste extrato

**LOTE 536/2024**

**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23223030 - LICEU PROFESSOR FRANCISCO OSCAR RODRIGUES. **CONTRATADOS:** o(s) **PROFESSOR(ES):** MAYCON NAZARIO DE FREITAS - CPF: 06256476379 - MATRÍCULA: 22200181626162 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000147842719 - NOME SUBSTITUÍDO: CLESIO SILVA MENDES - JUSTIFICATIVA: EFETIVO AFASTADO CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173; - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 25 - CH MENSAL: 125 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 04/03/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 2987,11; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.545,61 ( TRINTA MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS ) - **ORIGEM DOS RECURSOS:** Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - **SIGNATÁRIOS:** O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23223030 - LICEU PROFESSOR FRANCISCO OSCAR RODRIGUES e os Professores constantes neste extrato

**LOTE 537/2024**

**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23083476 - EEMTI CASIMIRO LEITE DE OLIVEIRA. **CONTRATADOS:** o(s) **PROFESSOR(ES):** CRISTIANO GALDINO DE PAULO - CPF: 72615958372 - MATRÍCULA: 22200181626138 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 30/01/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 716,91;CRISTIANO GALDINO DE PAULO - CPF: 72615958372 - MATRÍCULA: 22200181626146 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 30/01/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 238,97;LUCIA DE FREITAS SILVA - CPF: 44140231300 - MATRÍCULA: 22200181626154 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 29/01/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 238,97; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.613,59 ( TREZE MIL E SEISCENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS ) - **ORIGEM DOS RECURSOS:** Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - **SIGNATÁRIOS:** O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23083476 - EEMTI CASIMIRO LEITE DE OLIVEIRA e os Professores constantes neste extrato



## LOTE 538/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23061545 - EEM TELINA MATOS PIRES. CONTRATADOS: o(s) PROFESSOR(ES): WIARA DA SILVA NASCIMENTO - CPF: 07118319392 - MATRÍCULA: 2220018162612X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173 - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: M - CH SEMANAL: 7 - CH MENSAL: 35 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 29/01/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 836,39; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 9.551,03 ( NOVE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23061545 - EEM TELINA MATOS PIRES e os Professores constantes neste extrato

## LOTE 539/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23223081 - COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA. CONTRATADOS: o(s) PROFESSOR(ES): SAMUEL ALVES DA SILVA - CPF: 03824891360 - MATRÍCULA: 22200181626111 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173 - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: N - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 29/01/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 716,91; ZENILDA DE SOUSA MOURA - CPF: 70827214391 - MATRÍCULA: 22200181626103 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173 - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: N - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 29/01/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 238,97; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 10.915,54 ( DEZ MIL E NOVECENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23223081 - COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA e os Professores constantes neste extrato

## LOTE 540/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23083255 - EEM LUIZ GIRÃO. CONTRATADOS: o(s) PROFESSOR(ES): JOSE FIRMINO DE FREITAS - CPF: 24347035349 - MATRÍCULA: 2220018162609X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITERIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 05/03/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 1792,27; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 18.269,59 ( DEZOITO MIL E DUZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23083255 - EEM LUIZ GIRÃO e os Professores constantes neste extrato

## LOTE 541/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23062312 - EEM EDSON CORREA. CONTRATADOS: o(s) PROFESSOR(ES): DAMIANA MATOS DE ARAUJO CARNEIRO - CPF: 97507792315 - MATRÍCULA: 22200181626081 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: M - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 04/03/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 2389,69; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 24.436,51 ( VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23062312 - EEM EDSON CORREA e os Professores constantes neste extrato

## LOTE 542/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23062126 - EEM BRANCA CARNEIRO DE MENDONÇA. CONTRATADOS: o(s) PROFESSOR(ES): MYLENA CIRIBELLE SILVA DA CRUZ - CPF: 05930705348 - MATRÍCULA: 22200181626073 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000148261868 - NOME SUBSTITUÍDO: LAIS RAMOS MONTEIRO DE LIMA - JUSTIFICATIVA: EFETIVO AFASTADO CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173; - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 05/03/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 2389,69; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 24.359,42 ( VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23062126 - EEM BRANCA CARNEIRO DE MENDONÇA e os Professores constantes neste extrato

## LOTE 543/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23080841 - EEEP GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA. CONTRATADOS: o(s) PROFESSOR(ES): FERNANDO FABIO DE SOUZA FILHO - CPF: 26760057821 - MATRÍCULA: 22200181626065 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130315111 - NOME SUBSTITUÍDO: ADRIANA PAULA DA SILVA AMORIM - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITERIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 01/03/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 4779,38; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 49.335,54 ( QUARENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23080841 - EEEP GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA e os Professores constantes neste extrato

## LOTE 544/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23081007 - 3º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ TENENTE MÁRIO LIMA. CONTRATADOS: o(s) PROFESSOR(ES): ANA CAROLINA DINIZ ABREU SILVA - CPF: 04601894336 - MATRÍCULA: 22200181626057 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000197934517 - NOME SUBSTITUÍDO: DOUGLAS BEZERRA DE SOUSA - JUSTIFICATIVA: EFETIVO AFASTADO CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173; - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: M - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R\$ 22,10275 - PERÍODO: 29/01/2024 a 20/12/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 994,62; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 10.684,14 ( DEZ MIL E SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23081007 - 3º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ TENENTE MÁRIO LIMA e os Professores constantes neste extrato

## LOTE 545/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23062126 - EEM BRANCA CARNEIRO DE MENDONÇA. CONTRATADOS: o(s) PROFESSOR(ES): ROBERT WAGNER DA SILVA CAMPOS - CPF: 77105915315 - MATRÍCULA: 22200181626049 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 2200014803831X - NOME SUBSTITUÍDO: LUIZ FERNANDO MOTA HEFFER DA COSTA - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 05/03/2024 a 10/01/2025



- VALOR MENSAL: R\$ 4779,38; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 48.718,85 ( QUARENTA E OITO MIL E SETECENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23062126 - EEM BRANCA CARNEIRO DE MENDONÇA e os Professores constantes neste extrato

## LOTE 546/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23215682 - ESCOLA INDÍGENA TAPEBA DO TRILHO, CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: EUDA RUTH MARQUES DOS SANTOS - CPF: 70136882315 - MATRÍCULA: 22200181626030 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: ATIVIDADE - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173 - CRITÉRIO: EDITAL 001/2024 - INDÍGENA - TURNO: M T - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 04/03/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 4779,38; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 48.873,02 ( QUARENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23215682 - ESCOLA INDÍGENA TAPEBA DO TRILHO e os Professores constantes neste extrato

## LOTE 547/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23223030 - LICEU PROFESSOR FRANCISCO OSCAR RODRIGUES, CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANA PRISCILA LIMA DO NASCIMENTO - CPF: 05426748314 - MATRÍCULA: 22200181626014 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: M - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 30/01/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 238,97; ICLEANE VIANA BORGES - CPF: 02519083301 - MATRÍCULA: 22200181626022 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: T - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 30/01/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 238,97; MATHEUS BARROS DE MIRANDA - CPF: 08175893338 - MATRÍCULA: 22200181625999 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000148088619 - NOME SUBSTITUÍDO: ARIVALTO FREITAS ALVES - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 25 - CH MENSAL: 125 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 30/01/2024 a 12/04/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 2987,11; MATHEUS BARROS DE MIRANDA - CPF: 08175893338 - MATRÍCULA: 22200181626006 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173 - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 30/01/2024 a 12/04/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 1792,27; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 17.221,23 ( DEZESSETE MIL E DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23223030 - LICEU PROFESSOR FRANCISCO OSCAR RODRIGUES e os Professores constantes neste extrato

## LOTE 548/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23061499 - EEMTI RAIMUNDO TOMAZ, CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MIGUEL TAFAREL RODRIGUES TEODORO - CPF: 05758494364 - MATRÍCULA: 22200181625980 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 30/01/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 1075,36; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 12.245,23 ( DOZE MIL E DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23061499 - EEMTI RAIMUNDO TOMAZ e os Professores constantes neste extrato

## LOTE 549/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23223081 - COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA, CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANTONIO SANTIAGO DA SILVA FILHO - CPF: 00947649301 - MATRÍCULA: 22200181625972 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173 - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: N - CH SEMANAL: 10 - CH MENSAL: 50 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 04/03/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 1194,85; JOAO BATISTA FREIRE FARIA - CPF: 06045088328 - MATRÍCULA: 22200181625964 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173 - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: M - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R\$ 22,10275 - PERÍODO: 07/03/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 994,62; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 22.292,79 ( VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23223081 - COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA e os Professores constantes neste extrato

## LOTE 550/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23082160 - EEMTI EUNICE WEAVER, CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: CARLOS HENRIQUE AVELAR FERREIRA - CPF: 44306687368 - MATRÍCULA: 22200181624666 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: ATIVIDADE - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Convênio - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 11/03/2024 a 20/12/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 4779,38; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 44.556,15 ( QUARENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23082160 - EEMTI EUNICE WEAVER e os Professores constantes neste extrato

## LOTE 551/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23283610 - ESCOLA INDÍGENA DIREITO DE APRENDER DO Povo Anacé, CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: CLEBIA LIMA PEREIRA DE SOUSA - CPF: 37979817320 - MATRÍCULA: 22200181624658 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22200181042934 - NOME SUBSTITUÍDO: JADHY DOS SANTOS AMANCIO - JUSTIFICATIVA: Férias Após Licença Maternidade - CRITÉRIO: EDITAL 001/2021 - INDÍGENA - TURNO: M - CH SEMANAL: 10 - CH MENSAL: 50 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 11/03/2024 a 09/04/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 1194,85; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.167,86 ( UM MIL E CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23283610 - ESCOLA INDÍGENA DIREITO DE APRENDER DO Povo Anacé e os Professores constantes neste extrato



## LOTE 552/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23283610 - ESCOLA INDÍGENA DIREITO DE APRENDER DO Povo ANACÉ. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FABIANA GADELHA DOS SANTOS - CPF: 97998400315 - MATRÍCULA: 2220018162464X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22200181042934 - NOME SUBSTITUÍDO: JADHY DOS SANTOS AMANCIO - JUSTIFICATIVA: Férias Após Licença Maternidade - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: M - CH SEMANAL: 10 - CH MENSAL: 50 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 11/03/2024 a 09/04/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 1194,85; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.167,86 ( UM MIL E CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23283610 - ESCOLA INDÍGENA DIREITO DE APRENDER DO Povo ANACÉ e os Professores constantes neste extrato

## LOTE 553/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23076194 - EEMTI PERBOYRE E SILVA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: CARLOS RAI ARAUJO DA SILVA - CPF: 05792375321 - MATRÍCULA: 22200181624453 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: N - CH SEMANAL: 3 - CH MENSAL: 15 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 04/03/2024 a 19/12/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 358,45; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 3.411,06 ( TRÊS MIL E QUATROCENTOS E ONZE REAIS E SEIS CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23076194 - EEMTI PERBOYRE E SILVA e os Professores constantes neste extrato

## LOTE 554/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23083255 - EEM LUIZ GIRÃO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANTONIO FERREIRA DE SOUSA NETO - CPF: 04966804396 - MATRÍCULA: 22200181624445 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000147897912 - NOME SUBSTITUÍDO: CARLOS EDUARDO OYAMA - JUSTIFICATIVA: EFETIVO AFASTADO CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173; - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 31 - CH MENSAL: 155 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 31/01/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 3704,02; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 42.058,55 ( QUARENTA E DOIS MIL E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23083255 - EEM LUIZ GIRÃO e os Professores constantes neste extrato

## LOTE 555/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23239174 - ESCOLA INDÍGENA CHUÍ. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MARIA IVONEIDE LOPES DA SILVA - CPF: 00799498351 - MATRÍCULA: 22200181624437 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Projeto Etnias Indígenas - CRITÉRIO: EDITAL 001/2021 - INDÍGENA - TURNO: M - CH SEMANAL: 7 - CH MENSAL: 35 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 01/02/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 836,39; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 9.470,09 ( NOVE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E NOVE CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23239174 - ESCOLA INDÍGENA CHUÍ e os Professores constantes neste extrato

## LOTE 556/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23564067 - ESCOLA INDÍGENA DA PONTE. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: JOAO CARLOS DE MESQUITA - CPF: 74623346315 - MATRÍCULA: 22200181624429 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Projeto Etnias Indígenas - CRITÉRIO: EDITAL 001/2024 - INDÍGENA - TURNO: M T - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 12/03/2024 a 13/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 4779,38; THAMIRIS DA SILVA TIBURCIO - CPF: 07478459307 - MATRÍCULA: 22200181624410 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Projeto Etnias Indígenas - CRITÉRIO: EDITAL 001/2024 - INDÍGENA - TURNO: M T - CH SEMANAL: 31 - CH MENSAL: 155 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 12/03/2024 a 13/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 3704,02; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 85.381,32 ( OITENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23564067 - ESCOLA INDÍGENA DA PONTE e os Professores constantes neste extrato

## LOTE 557/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23062126 - EEM BRANCA CARNEIRO DE MENDONÇA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: CEZAR BRAGA SALES - CPF: 68281579315 - MATRÍCULA: 22200181624399 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000115951818 - NOME SUBSTITUÍDO: DECIO ALENCAR PEREIRA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: N - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 19/02/2024 a 12/03/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 824,44; KARLOS MARKES NUNES PARENTE - CPF: 89883586353 - MATRÍCULA: 22200181624402 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000115951818 - NOME SUBSTITUÍDO: DECIO ALENCAR PEREIRA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: M - CH SEMANAL: 24 - CH MENSAL: 120 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 05/03/2024 a 19/03/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 1433,81; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.211,73 ( DOIS MIL E DUZENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23062126 - EEM BRANCA CARNEIRO DE MENDONÇA e os Professores constantes neste extrato

## LOTE 558/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23078901 - EEMTI JOSÉ TRISTÃO FILHO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: SALVINA MARIA AVELINO CAETANO - CPF: 49516035353 - MATRÍCULA: 22200181624380 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: N - CH SEMANAL: 7 - CH MENSAL: 35 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 19/02/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 836,39; SOCORRO ACLECIA ARAUJO PEREIRA MEDEIROS - CPF: 00054553370 - MATRÍCULA: 22200181624372 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: N - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 19/02/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 716,91; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 16.623,24 ( DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS E Vinte E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23078901 - EEMTI JOSÉ TRISTÃO FILHO e os Professores constantes neste extrato

## LOTE 559/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23082160 - EEMTI EUNICE WEAVER. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FRANCISCO CLECIO SILVA DE SOUSA - CPF: 79590411304 - MATRÍCULA: 22200181624364 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 20/03/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 238,97;



**OBJETIVO:** O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.320,32 ( DOIS MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23082160 - EEMTI EUNICE WEAVER e os Professores constantes neste extrato

## LOTE 560/2024

**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23185112 - EEMTI CAIC SENADOR CARLOS JEREISSATI. **CONTRATADOS:** o(s) **PROFESSOR(ES):** PAULO ROBSON DA SILVA RODRIGUES - CPF: 01017432384 - MATRÍCULA: 22200181624356 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: N - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 07/03/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 1075,36; - **OBJETIVO:** O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 10.892,36 ( DEZ MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23185112 - EEMTI CAIC SENADOR CARLOS JEREISSATI e os Professores constantes neste extrato

## LOTE 561/2024

**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23081830 - EEMTI JOSÉ DE BORBA VASCONCELOS. **CONTRATADOS:** o(s) **PROFESSOR(ES):** ANA KELIANE DOS SANTOS RIBEIRO - CPF: 00230796303 - MATRÍCULA: 2220018162433X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: ATIVIDADE - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Convênio - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 05/03/2024 a 20/12/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 4779,38;FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA GARCEZ - CPF: 49578359349 - MATRÍCULA: 22200181624321 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: ATIVIDADE - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Convênio - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 05/03/2024 a 20/12/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 4779,38;FRANCISCA FABIOLA FEITOSA CAVALCANTE - CPF: 81962991334 - MATRÍCULA: 22200181624348 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: ATIVIDADE - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Convênio - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 05/03/2024 a 20/12/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 4779,38;GISELLE DE PAULA SOUSA - CPF: 77797809372 - MATRÍCULA: 22200181624313 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: ATIVIDADE - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Convênio - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 05/03/2024 a 20/12/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 4779,38;JORLENNY DE FREITAS PEREIRA DA COSTA - CPF: 02082222357 - MATRÍCULA: 22200181624305 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: ATIVIDADE - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Convênio - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 05/03/2024 a 20/12/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 4779,38;MARIA ALEXANDRINA QUEIROZ RODRIGUES - CPF: 39087794304 - MATRÍCULA: 22200181624283 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: ATIVIDADE - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Convênio - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 05/03/2024 a 20/12/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 4779,38;LUCIA DE FATIMA NUNES DE FREITAS - CPF: 13680587368 - MATRÍCULA: 22200181624291 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: ATIVIDADE - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Convênio - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 05/03/2024 a 20/12/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 4779,38;MARTHA MARIA ALVES DE SOUSA - CPF: 18851916349 - MATRÍCULA: 22200181624275 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: ATIVIDADE - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Convênio - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 05/03/2024 a 20/12/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 4779,38;MARIA ALEXANDRINA QUEIROZ RODRIGUES - CPF: 39087794304 - MATRÍCULA: 22200181624283 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: ATIVIDADE - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Convênio - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 05/03/2024 a 20/12/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 4779,38; - **OBJETIVO:** O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 391.327,05 ( TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL E TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E MEIO CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23081830 - EEMTI JOSÉ DE BORBA VASCONCELOS e os Professores constantes neste extrato

## LOTE 562/2024

**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23079495 - EEMTI ADAHIL BARRETO CAVALCANTE. **CONTRATADOS:** o(s) **PROFESSOR(ES):** ANA ANGELICA MAGALHAES MACIEL - CPF: 32355564353 - MATRÍCULA: 22200181622574 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUIDO: 22000147993814 - NOME SUBSTITUIDO: MARIA JANAINA MARTINS VIEIRA RODRIGUES DO NASCIMENTO - JUSTIFICATIVA: Afastamento para exercer Cargo Técnico na SEDE SEDUC/CREDE/SEFOR - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 05/02/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 238,97;fernando gil mesquita de freitas goncalves - CPF: 02996306333 - MATRÍCULA: 22200181622590 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 05/02/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 238,97;francisco agustinho de Sousa filho - CPF: 87966476391 - MATRÍCULA: 22200181622582 - CARGO: PROF CTPD BACHAREL - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 05/02/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 716,91; - **OBJETIVO:** O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 13.363,98 ( TREZE MIL E TREZENTOS E SÉSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23079495 - EEMTI ADAHIL BARRETO CAVALCANTE e os Professores constantes neste extrato

## LOTE 563/2024

**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23081007 - 3º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ TENENTE MÁRIO LIMA. **CONTRATADOS:** o(s) **PROFESSOR(ES):** SCHEILA ANDREIA SANTOS MEDEIROS - CPF: 74605828320 - MATRÍCULA: 22200181622566 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173 - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: T - CH SEMANAL: 10 - CH MENSAL: 50 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 07/03/2024 a 20/12/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 1194,85; - **OBJETIVO:** O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 11.293,21 ( ONZE MIL E DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E Vinte E UM CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23081007 - 3º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ TENENTE MÁRIO LIMA e os Professores constantes neste extrato

## LOTE 564/2024

**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23223081 - COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA. **CONTRATADOS:** o(s) **PROFESSOR(ES):** RONALDO MIRANDA MACHADO - CPF: 51056119349 - MATRÍCULA: 22200181622558 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: M - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 01/02/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 1075,36; - **OBJETIVO:** O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 12.175,85 ( DOZE MIL E CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23223081 - COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA e os Professores constantes neste extrato



## LOTE 565/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23076194 - EEMTI PERBOYRE E SILVA. CONTRATADOS: o(s) PROFESSOR(ES): CARLOS RAI ARAUJO DA SILVA - CPF: 05792375321 - MATRÍCULA: 2220018162254X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I M - CH SEMANAL: 21 - CH MENSAL: 105 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 04/03/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 2509,17; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 25.658,29 ( Vinte e Cinco Mil e Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Nove Centavos ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23076194 - EEMTI PERBOYRE E SILVA e os Professores constantes neste extrato

## LOTE 566/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23223030 - LICEU PROFESSOR FRANCISCO OSCAR RODRIGUES. CONTRATADOS: o(s) PROFESSOR(ES): MARILIA GABRIELA GOMES DE MENEZES - CPF: 60505875314 - MATRÍCULA: 22200181622531 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22200147858615 - NOME SUBSTITUÍDO: MARIA DO SOCORRO DE PAULA SILVA - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 07/03/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 1792,27; MAYCON NAZARIO DE FREITAS - CPF: 06256476379 - MATRÍCULA: 22200181622523 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173 - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 04/03/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 1792,27; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 36.481,36 ( Trinta e Seis Mil e Quatroczentos e Oitenta e Um Reais e Trinta e Seis Centavos ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23223030 - LICEU PROFESSOR FRANCISCO OSCAR RODRIGUES e os Professores constantes neste extrato

## LOTE 567/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23241314 - EEM PROFESSORA EUDES VERAS. CONTRATADOS: o(s) PROFESSOR(ES): CARLOS DANIEL NERIS ROCHA - CPF: 62258578345 - MATRÍCULA: 22200181622493 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130328418 - NOME SUBSTITUÍDO: FRANCISCA MARILENE MOREIRA DE SOUSA - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 16 - CH MENSAL: 80 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 31/01/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 1911,75; CARLOS DANIEL NERIS ROCHA - CPF: 62258578345 - MATRÍCULA: 22200181622507 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173 - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 08/03/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 1792,27; CARLOS DANIEL NERIS ROCHA - CPF: 62258578345 - MATRÍCULA: 22200181622515 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000147931916 - NOME SUBSTITUÍDO: MARCONI PATRICIO DA SILVA DE ANDRADE - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: T - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 31/01/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 716,91; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 47.944,15 ( Quarenta e Sete Mil e Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Quinze Centavos ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23241314 - EEM PROFESSORA EUDES VERAS e os Professores constantes neste extrato

## LOTE 568/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23081830 - EEMTI JOSÉ DE BORBA VASCONCELOS. CONTRATADOS: o(s) PROFESSOR(ES): CLAUDIO PINHEIRO DE ALCANTARA - CPF: 41395379300 - MATRÍCULA: 22200181622442 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 2200013039111X - NOME SUBSTITUÍDO: ALESSANDRO OLIVEIRA DE SOUZA ARAUJO - JUSTIFICATIVA: Afastamento para Doutorado - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 10 - CH MENSAL: 50 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 05/02/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 1194,85; JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA PINHO - CPF: 36752479372 - MATRÍCULA: 22200181622485 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000148063713 - NOME SUBSTITUÍDO: ROTERDAN FERNANDES ABREU - JUSTIFICATIVA: EFETIVO AFASTADO CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173; - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 21 - CH MENSAL: 105 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 05/02/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 2509,17; LUCIANE MARIA DE SANTANA RAFAEL DOS SANTOS - CPF: 00224801376 - MATRÍCULA: 22200181622477 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: ATIVIDADE - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Convênio - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: M - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 05/03/2024 a 20/12/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 2389,69; PRISCILA MENESSES RABELO - CPF: 00380798360 - MATRÍCULA: 22200181622450 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 21 - CH MENSAL: 105 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 05/02/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 2509,17; VIVIANE SA DE LIMA - CPF: 73982644372 - MATRÍCULA: 22200181622469 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: ATIVIDADE - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Convênio - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 05/03/2024 a 20/12/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 4779,38; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 137.714,09 ( Cento e Trinta e Sete Mil e Setecentos e Quatorze Reais e Nove Centavos ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23081830 - EEMTI JOSÉ DE BORBA VASCONCELOS e os Professores constantes neste extrato

## LOTE 569/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23061545 - EEM TELINA MATOS PIRES. CONTRATADOS: o(s) PROFESSOR(ES): DANIEL COSTA DE ALMEIDA - CPF: 60047681381 - MATRÍCULA: 22200181622418 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: ATIVIDADE - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173 - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: N - CH SEMANAL: 3 - CH MENSAL: 15 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 31/01/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 358,45; FRANCISCO MAURO JUSTA DE OLIVEIRA - CPF: 88758249753 - MATRÍCULA: 22200181622434 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000148206816 - NOME SUBSTITUÍDO: CAMILA DE FREITAS CAMARA - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: T M - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 01/03/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 1792,27; KETHELLEN MARIANO DE LIMA - CPF: 62081273357 - MATRÍCULA: 22200181622426 - CARGO: PROF CTPD BACHAREL - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: M - CH SEMANAL: 1 - CH MENSAL: 5 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 31/01/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 119,48; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 23.927,66 ( Vinte e Três Mil e Novecentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23061545 - EEM TELINA MATOS PIRES e os Professores constantes neste extrato



## LOTE 570/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23243864 - EEFM ALOÍSIO LEO ARLINDO LORSCHEIDER. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MICHELE MARTINIANO DE ALMEIDA FERNANDES - CPF: 50328271349 - MATRÍCULA: 2220018162240X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Medidas Sócio Educativas/Sistema Prisional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 20/03/2024 a 20/12/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 4779,38; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 43.168,59 ( QUARENTA E TRÊS MIL E CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23243864 - EEFM ALOÍSIO LEO ARLINDO LORSCHEIDER e os Professores constantes neste extrato

## LOTE 571/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23078901 - EEMTI JOSÉ TRISTÃO FILHO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANA PAULA ALVES DE SOUSA MOURA - CPF: 90086082353 - MATRÍCULA: 22200181622396 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: N - CH SEMANAL: 7 - CH MENSAL: 35 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 19/02/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 836,39;ANTONIO MARCOS PEREIRA DA SILVA - CPF: 68667086304 - MATRÍCULA: 22200181622388 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: N - CH SEMANAL: 7 - CH MENSAL: 35 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 19/02/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 836,39;CLEANO DIAS COSTA - CPF: 46950010397 - MATRÍCULA: 2220018162237X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: N - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 19/02/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 716,91;ESTELA MARIA SOUZA DA SILVA - CPF: 06322825330 - MATRÍCULA: 22200181622353 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: N - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 19/02/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 1075,36;FRANCISCO NILDASIO FELIX MOREIRA - CPF: 49152106349 - MATRÍCULA: 22200181622337 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: N - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 19/02/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 716,91;FRANCISCO SALES ARAUJO - CPF: 53990676334 - MATRÍCULA: 22200181622329 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: N - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 19/02/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 716,91;JOAO MARCOS DE SOUZA DOS SANTOS - CPF: 60378057332 - MATRÍCULA: 22200181622361 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: N - CH SEMANAL: 7 - CH MENSAL: 35 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 19/02/2024 a 28/06/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 836,39; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 88.001,94 ( OITENTA E OITO MIL E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23078901 - EEMTI JOSÉ TRISTÃO FILHO e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de abril de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 2 - ITAPIPOCA**  
**PROCESSO Nº22001.056714/2024-81 - INÍCIO**

## LOTE 268/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23042877 - EEM LUIZA BEZERRA DE FARIAS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FRANCISCO GILVAN SOARES RODRIGUES - CPF: 37801120353 - MATRÍCULA: 22200181617538 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: N - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 21/02/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 1433,81;MARIA GESSICA FERREIRA HOLANDA - CPF: 07412433342 - MATRÍCULA: 2220018161752X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: T - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 21/02/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 1075,36; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 26.679,82 ( VINTE E SEIS MIL E SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23042877 - EEM LUIZA BEZERRA DE FARIAS e os Professores constantes neste extrato

## LOTE 269/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23042877 - EEM LUIZA BEZERRA DE FARIAS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: JOSIMAR FARIAS DE FREITAS - CPF: 06106644330 - MATRÍCULA: 22200181617473 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: N - CH SEMANAL: 1 - CH MENSAL: 5 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 21/02/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 119,48; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.270,42 ( UM MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23042877 - EEM LUIZA BEZERRA DE FARIAS e os Professores constantes neste extrato

## LOTE 270/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23038861 - EEM RAIMUNDO NONATO RIBEIRO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FRANCISCA NAIARA BRAGA MAGALHAES - CPF: 05389268300 - MATRÍCULA: 22200181617465 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 21 - CH MENSAL: 105 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 08/04/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 2509,17; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 22.806,47 ( VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23038861 - EEM RAIMUNDO NONATO RIBEIRO e os Professores constantes neste extrato

## LOTE 271/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23041790 - EEEP ADRIANO NOBRE. CONTRATADOS: o(s) PROFESSOR(ES): JOSE NILSON SOARES GOMES - CPF: 02352640326 - MATRÍCULA: 22200181614199 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 2220013030318 - NOME SUBSTITUÍDO: FRANCISCA TYARA MOTA LIMA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I M - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 26/03/2024 a 18/04/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 1911,75; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.896,33 ( UM MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23041790 - EEEP ADRIANO NOBRE e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de abril de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 3 - ACARAU**  
**PROCESSO Nº22001.056719/2024-11 - INÍCIO**

## LOTE 195/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23002115 - EEMTI PROFESSORA MARIETA SANTOS. CONTRATADOS: o(s) PROFESSOR(ES): CARLA NAYANE RODRIGUES CORREA - CPF: 01559836369 - MATRÍCULA: 22200181617449 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22200181377510 - NOME SUBSTITUÍDO: CAMILA NAGILA ARAUJO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 02/04/2024 a 31/05/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 1075,36; MARIA ELIANE DE SOUZA BRANDAO CARDOZO - CPF: 02437950338 - MATRÍCULA: 22200181617457 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 02/04/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 238,97; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 4.334,73 ( QUATRO MIL E TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23002115 - EEMTI PROFESSORA MARIETA SANTOS e os Professores constantes neste extrato

## LOTE 196/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23004258 - EEMTI SÃO FRANCISCO DA CRUZ. CONTRATADOS: o(s) PROFESSOR(ES): BEATRIZ BISPO DE ARAUJO - CPF: 06812486370 - MATRÍCULA: 22200181617414 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22200181034060 - NOME SUBSTITUÍDO: ELCIANE MARIA DO NASCIMENTO - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 26/03/2024 a 30/06/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 238,97; ISRAEL JACKSON MUNIZ COSTA - CPF: 02353448348 - MATRÍCULA: 22200181617430 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22200181034060 - NOME SUBSTITUÍDO: ELCIANE MARIA DO NASCIMENTO - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 26/03/2024 a 30/06/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 2150,72; SELMA MARCIA DE VASCONCELOS - CPF: 02467192300 - MATRÍCULA: 22200181617422 - CARGO: PROF CTPD BACHAREL - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22200181034060 - NOME SUBSTITUÍDO: ELCIANE MARIA DO NASCIMENTO - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 26/03/2024 a 30/06/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 1075,36; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 11.065,80 ( ONZE MIL E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23004258 - EEMTI SÃO FRANCISCO DA CRUZ e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de abril de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 4 - CAMOCIM**  
**PROCESSO Nº22001.056725/2024-61 - INÍCIO**

## LOTE 119/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23234580 - EEM JAIME LAURINDO DA SILVA. CONTRATADOS: o(s) PROFESSOR(ES): SAMUEL DE BRITO ARAUJO - CPF: 77845455334 - MATRÍCULA: 22200181617392 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 11/03/2024 a 09/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 1792,27; SAMUEL DE BRITO ARAUJO - CPF: 77845455334 - MATRÍCULA: 22200181617406 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 21 - CH MENSAL: 105 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 11/03/2024 a 09/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 2509,17; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 42.875,65 ( QUARENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23234580 - EEM JAIME LAURINDO DA SILVA e os Professores constantes neste extrato

## LOTE 120/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23236574 - EEM MONSENHOR JOSÉ AUGUSTO DA SILVA. CONTRATADOS: o(s) PROFESSOR(ES): FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO SILVESTRE - CPF: 02435611307 - MATRÍCULA: 22200181617384 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITERIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: M T N - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 06/03/2024 a 09/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 2389,69; FRANCISCO JOSE DOS SANTOS - CPF: 04775617303 - MATRÍCULA: 22200181617376 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Cessão de Professor - Disposição - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: N T - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 07/03/2024 a 09/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 1075,36; FRANCISCO LUCAS NOBREGA FERREIRA - CPF: 06295889379 - MATRÍCULA: 22200181617368 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: M I - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 06/03/2024 a 09/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 716,91; FRANCISCO RAFAEL RODRIGUES OLIVEIRA - CPF: 60526647388 - MATRÍCULA: 2220018161735X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 2200011596491X - NOME SUBSTITUÍDO: CLAIRTON LOURENCO SANTOS - JUSTIFICATIVA: Cessão de Professor - Disposição - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: T - CH SEMANAL: 16 - CH MENSAL: 80 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 -



PERÍODO: 07/03/2024 a 09/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 1911,75; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 61.627,03 ( SESENTA E UM MIL E SEISCENTOS E Vinte E SETE REAIS E TRÊS CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23236574 - EEM MONSENHOR JOSÉ AUGUSTO DA SILVA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de abril de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 6 - SOBRAL PROCESSO Nº22001.056731/2024-18 - INÍCIO

LOTE 327/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23020431 - EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FRANCISCO ROMARIO MOREIRA MENDES - CPF: 04089306329 - MATRÍCULA: 22200181615861 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 29/01/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 1075,36; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 12.279,92 ( DOZE MIL E DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23020431 - EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 328/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23029153 - EEMTI FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANTONIA ERICA RODRIGUES COSTA - CPF: 07301705352 - MATRÍCULA: 22200181615837 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUIDO: 22000148258514 - NOME SUBSTITUIDO: FRANCISCO JAILSON OLIVEIRA FERNANDES - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 04/03/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 238,97; CLEUMA PAIVA DO NASCIMENTO - CPF: 87363682372 - MATRÍCULA: 22200181615853 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUIDO: 22000148258514 - NOME SUBSTITUIDO: FRANCISCO JAILSON OLIVEIRA FERNANDES - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 04/03/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 238,97; MARIA ANIELE ALVES MARTINS - CPF: 04928081390 - MATRÍCULA: 22200181615829 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUIDO: 22000148258514 - NOME SUBSTITUIDO: FRANCISCO JAILSON OLIVEIRA FERNANDES - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 04/03/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 716,91; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 14.661,96 ( QUATORZE MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23029153 - EEMTI FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 329/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23024658 - EEMTI PROFESSORA CARMOSINA FERREIRA GOMES. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: JOSE RAFAEL BARROS DE MORAES - CPF: 06306626301 - MATRÍCULA: 22200181615810 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 19/02/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 238,97; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLÓBAL: R\$ 2.557,43 ( DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23024658 - EEMTI PROFESSORA CARMOSINA FERREIRA GOMES e os Professores constantes neste extrato

LOTE 330/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23545488 - EEMTI INÁCIO GOMES DE VASCONCELOS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FRANCISCA VANUZA ARAUJO MATIAS - CPF: 04232198393 - MATRÍCULA: 22200181615802 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUIDO: 22000148258514 - NOME SUBSTITUIDO: FRANCISCO JAILSON OLIVEIRA FERNANDES - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: M I - CH SEMANAL: 10 - CH MENSAL: 50 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 07/03/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 1194,85; MARIA ISRAELLY DE SOUSA PAIVA - CPF: 08682600374 - MATRÍCULA: 22200181615799 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUIDO: 22000148258514 - NOME SUBSTITUIDO: FRANCISCO JAILSON OLIVEIRA FERNANDES - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 3 - CH MENSAL: 15 - VALOR HORA-AULA: R\$ 22,10275 - PERÍODO: 01/03/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 331,54; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 15.524,96 ( QUINZE MIL E QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23545488 - EEMTI INÁCIO GOMES DE VASCONCELOS e os Professores constantes neste extrato

LOTE 331/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23185287 - EEMTI PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: DANIELLE CAVALCANTE DA PONTE - CPF: 87954796353 - MATRÍCULA: 22200181615772 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: ATIVIDADE - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 16/02/2024 a 19/12/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 4779,38; FRANCISCA GEOVANIA CANAFISTULA DE SOUSA - CPF: 00372346332 - MATRÍCULA: 22200181615756 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUIDO: 22000112163010 - NOME SUBSTITUIDO: JOACILIO LIMA DE SOUSA - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 12/01/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 716,91; LIA LIMA PARENTE - CPF: 01766695310 - MATRÍCULA: 22200181615780 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUIDO: 22000115921110 - NOME SUBSTITUIDO: FRANCISCA MARIZA DE SOUZA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 16 - CH MENSAL: 80 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 26/03/2024 a 24/05/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 1911,75; MARIA MIKAELE COSTA LOIOLA - CPF: 07426367398 - MATRÍCULA: 22200181615764 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUIDO: 22000115921110 - NOME SUBSTITUIDO: FRANCISCA MARIZA DE SOUZA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 24 - CH MENSAL: 120 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 26/03/2024 a 24/05/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 2867,63; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede



Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 66.235,39 ( SESSENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23185287 - EEMTI PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR e os Professores constantes neste extrato

#### LOTE 332/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23259507 - EEM JOSÉ FIDELES DE MOURA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: BRUNA OLIVEIRA DE MESQUITA - CPF: 07407164339 - MATRÍCULA: 2220018161573X - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: - CH SEMANAL: 3 - CH MENSAL: 15 - VALOR HORA-AULA: R\$ 22,10275 - PERÍODO: 19/02/2024 a 19/12/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 331,54;BRUNA OLIVEIRA DE MESQUITA - CPF: 07407164339 - MATRÍCULA: 22200181615748 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 22,10275 - PERÍODO: 16/02/2024 a 28/02/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 95,78;FRANCISCO JOCELIO VICENTE - CPF: 04254123345 - MATRÍCULA: 22200181615721 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: ATIVIDADE - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: - CH SEMANAL: 10 - CH MENSAL: 50 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 29/01/2024 a 28/02/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 1194,85;FRANCISCO VALDIR AMORIM - CPF: 00327792329 - MATRÍCULA: 22200181615705 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 27/03/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 716,91;FRANCISCO VALDIR AMORIM - CPF: 00327792329 - MATRÍCULA: 22200181615713 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 27/03/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 716,91; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 18.279,33 ( DEZOITO MIL E DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23259507 - EEM JOSÉ FIDELES DE MOURA e os Professores constantes neste extrato

#### LOTE 333/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23247754 - EEMTI AGOSTINHO NERES PORTELA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: DANIEL RIBEIRO PARENTE - CPF: 01010027344 - MATRÍCULA: 22200181615691 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: N - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 29/01/2024 a 28/06/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 716,91;MERIDIANE XIMENES ALBUQUERQUE - CPF: 05406149393 - MATRÍCULA: 22200181615683 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: ATIVIDADE - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 30 - CH MENSAL: 150 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 15/02/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 3584,53; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 42.461,84 ( QUARENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23247754 - EEMTI AGOSTINHO NERES PORTELA e os Professores constantes neste extrato

#### LOTE 334/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23025000 - 4º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ MINISTRO JARBAS PASSARINHO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MARCOS ANDRE ALVES MAGALHAES - CPF: 61614258317 - MATRÍCULA: 22200181615675 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R\$ 22,10275 - PERÍODO: 08/03/2024 a 19/12/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 994,62; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 9.336,60 ( NOVE MIL E TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23025000 - 4º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ MINISTRO JARBAS PASSARINHO e os Professores constantes neste extrato

#### LOTE 335/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23016230 - EEMTI HUET ARRUDA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANTONIA RAQUEL FONTINELE BATISTA - CPF: 07858721321 - MATRÍCULA: 22200181615640 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000148045316 - NOME SUBSTITUÍDO: MARIA CIBELLE MOREIRA DE ARAUJO - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 22,10275 - PERÍODO: 26/03/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 221,03;ANTONIA RAQUEL FONTINELE BATISTA - CPF: 07858721321 - MATRÍCULA: 22200181615659 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22200181023239 - NOME SUBSTITUÍDO: ANGELA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R\$ 22,10275 - PERÍODO: 11/03/2024 a 08/07/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 1326,16;FRANCISCA ANDREA ARAGAO FERNANDES - CPF: 92209300304 - MATRÍCULA: 22200181615667 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22200181023239 - NOME SUBSTITUÍDO: ANGELA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 11/03/2024 a 08/07/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 716,91;FRANCISCO RENATO GOMES CARDOZO - CPF: 03572472300 - MATRÍCULA: 22200181615632 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22200181023239 - NOME SUBSTITUÍDO: ANGELA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 11/03/2024 a 08/07/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 716,91;JEDIDIAS OLIVEIRA DE QUEIROZ - CPF: 06452725319 - MATRÍCULA: 22200181615624 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 2200013039321X - NOME SUBSTITUÍDO: ROSILENE LIMA CARDozo QUEIROZ - JUSTIFICATIVA: Afastamento para Mestrado - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 10 - CH MENSAL: 50 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 11/03/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 1194,85; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 24.913,69 ( VINTE E QUATRO MIL E NOVECENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23016230 - EEMTI HUET ARRUDA e os Professores constantes neste extrato

#### LOTE 336/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23015705 - EEM ANTÔNIO CUSTÓDIO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANTONIO TULIO PAIVA NASCIMENTO LIMA - CPF: 61149232358 - MATRÍCULA: 22200181615616 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000148259049 - NOME SUBSTITUÍDO: ICARO ALCANTARA AZEVEDO - JUSTIFICATIVA: EFETIVO AFASTADO CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173; - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I M T - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 29/01/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 1792,27;FRANCISCO IGOR ALVES RODRIGUES - CPF: 06149179303 - MATRÍCULA: 22200181615608 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: T M - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 29/01/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 1792,27;MARIA ANTONIA KEILA ALVES - CPF: 08800188362 - MATRÍCULA: 22200181615594 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: M - CH SEMANAL: 3 - CH MENSAL: 15 - VALOR HORA-AULA: R\$ 22,10275 - PERÍODO: 01/04/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 331,54; - OBJETIVO: O



presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 44.023,95 ( QUARENTA E QUATRO MIL E VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23015705 - EEM ANTÔNIO CUSTÓDIO e os Professores constantes neste extrato

LOTE 337/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23015594 - EEMTI VILEBALDO AGUIAR. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ADEMIR CARNEIRO PESSOA - CPF: 81672896304 - MATRÍCULA: 22200181615586 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: M - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 21/03/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 238,97; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.312,62 ( DOIS MIL E TREZENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23015594 - EEMTI VILEBALDO AGUIAR e os Professores constantes neste extrato

LOTE 338/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23274565 - GERARDO JOSÉ DIAS DE LOIOLA - EEEP. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: CICERA PEDROSA DE SOUSA - CPF: 00504824325 - MATRÍCULA: 22200181615578 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: ATIVIDADE - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Projeto Ensino Médio Profissionalizante - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 30 - CH MENSAL: 150 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 01/03/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 3584,53; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 37.001,64 ( TRINTA E SETE MIL E UM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23274565 - GERARDO JOSÉ DIAS DE LOIOLA - EEEP e os Professores constantes neste extrato

LOTE 339/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23025190 - EEMTI DOM JOSE TUPINAMBA DA FROTA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: JAMIL GOMES DE SOUSA - CPF: 05532926336 - MATRÍCULA: 2220018161556X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 07/03/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 238,97; MARIA VIVIANE BEZERRA LIMA - CPF: 02501786300 - MATRÍCULA: 22200181615543 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173 - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 30 - CH MENSAL: 150 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 27/03/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 3584,53; MARIA VIVIANE BEZERRA LIMA - CPF: 02501786300 - MATRÍCULA: 22200181615551 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: ATIVIDADE - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 10 - CH MENSAL: 50 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 27/03/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 1194,85; NEILE PATRICIA DE ARAUJO E SILVA - CPF: 37123394372 - MATRÍCULA: 22200181615535 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Afastamento para Aposentadoria - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 27/03/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 2150,72; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 68.144,70 ( SESSENTA E OITO MIL E CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23025190 - EEMTI DOM JOSE TUPINAMBA DA FROTA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 340/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23018445 - EEMTI ELZA GOERSCH. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MARCOS VENICIOS RIBEIRO MENDES - CPF: 06297611327 - MATRÍCULA: 22200181615527 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 2200019794279X - NOME SUBSTITUÍDO: ANDRE IVO VASCONCELOS MOURA - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 10 - CH MENSAL: 50 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 02/04/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 1194,85; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 11.099,20 ( ONZE MIL E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23018445 - EEMTI ELZA GOERSCH e os Professores constantes neste extrato

LOTE 341/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23545496 - EEMTI MARIA MENEZES CRISTINO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FRANCISCO JOARLAN CARVALHO DE SOUZA - CPF: 06400534326 - MATRÍCULA: 22200181615519 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000115900911 - NOME SUBSTITUÍDO: JOSE MARIA GOMES DE LIMA - JUSTIFICATIVA: EFETIVO AFASTADO CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173; - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 22,10275 - PERÍODO: 05/04/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 663,08; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 6.093,21 ( SEIS MIL E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23545496 - EEMTI MARIA MENEZES CRISTINO e os Professores constantes neste extrato

LOTE 342/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23025034 - EEM DOUTOR JOÃO RIBEIRO RAMOS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: LUIZ GUSTAVO FARIA DE SOUSA - CPF: 07807206365 - MATRÍCULA: 22200181615500 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000115915617 - NOME SUBSTITUÍDO: TELMO LOPES BRAGA - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: M - CH SEMANAL: 7 - CH MENSAL: 35 - VALOR HORA-AULA: R\$ 22,10275 - PERÍODO: 18/03/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 773,60; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 7.561,32 ( SETE MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23025034 - EEM DOUTOR JOÃO RIBEIRO RAMOS e os Professores constantes neste extrato

LOTE 343/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23024631 - EEM PROFESSOR ARRUDA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANA IRIS DO CARMO - CPF: 04006633802 - MATRÍCULA: 22200181615454 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: M - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 02/04/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 716,91; CEZARIO NETO LEITAO DE SOUSA - CPF: 06267308308 - MATRÍCULA: 22200181615446 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: T - CH SEMANAL: 3 - CH MENSAL: 15 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 26/03/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 358,45; FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA - CPF: 60324179308 - MATRÍCULA: 22200181615462 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: M - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$



23,89690 - PERÍODO: 02/04/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 716,91; JOSE ATAIDE ALVES BRANDAO - CPF: 12763482740 - MATRÍCULA: 22200181615497 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: M - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 22,10275 - PERÍODO: 02/04/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 663,08; MARIA CARINA DE SOUSA MESQUITA - CPF: 03377062394 - MATRÍCULA: 22200181615489 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 27 - CH MENSAL: 135 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 18/03/2024 a 20/12/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 3226,08; RAIMUNDO FERNANDES LAURIANO - CPF: 01223475360 - MATRÍCULA: 22200181615470 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 27 - CH MENSAL: 135 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 18/03/2024 a 20/12/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 3226,08; RENNY AGUIAR GOUVEIA - CPF: 60364256354 - MATRÍCULA: 22200181615438 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: M - CH SEMANAL: 10 - CH MENSAL: 50 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 26/03/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 1194,85; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 92.953,81 ( NOVENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23024631 - EEM PROFESSOR ARRUDA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 344/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23024631 - EEM PROFESSOR ARRUDA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: CICERO ARAUJO DA SILVA - CPF: 67052533391 - MATRÍCULA: 2220018161542X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: T - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 15/02/2024 a 20/12/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 2150,72; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 21.856,48 ( VINTE E UM MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23024631 - EEM PROFESSOR ARRUDA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 345/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23022248 - EEM JOSÉ CLAUDIO DE ARAÚJO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: EDVAN ARAUJO RODRIGUES - CPF: 00570384303 - MATRÍCULA: 22200181615411 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I T - CH SEMANAL: 21 - CH MENSAL: 105 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 02/04/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 2509,17; FRANCISCO JOCELIO LINHARES RODRIGUES - CPF: 25621994809 - MATRÍCULA: 22200181615403 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000148260896 - NOME SUBSTITUÍDO: SILVIA DA CONCEICAO LIMA - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I M T - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 01/04/2024 a 10/01/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 2150,72; PAULA PONTE SANTANA - CPF: 00216946301 - MATRÍCULA: 2220018161539X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: T - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 02/04/2024 a 19/12/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 2389,69; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 63.861,08 ( SESSENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23022248 - EEM JOSÉ CLAUDIO DE ARAÚJO e os Professores constantes neste extrato

LOTE 346/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23018445 - EEMTI ELZA GOERSCH. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: HERICA AUGUSTA DE LIMA MELO - CPF: 04988399311 - MATRÍCULA: 22200181614105 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130020383 - NOME SUBSTITUÍDO: MARINA DE OLIVEIRA CARDOSO MACEDO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I M - CH SEMANAL: 39 - CH MENSAL: 195 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 20/03/2024 a 14/04/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 4038,58; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 3.978,45 ( TRÊS MIL E NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23018445 - EEMTI ELZA GOERSCH e os Professores constantes neste extrato

LOTE 347/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23025000 - 4º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ MINISTRO JARBAS PASSARINHO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MARCOS ANDRE ALVES MAGALHAES - CPF: 61614258317 - MATRÍCULA: 22200181614067 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000197936633 - NOME SUBSTITUÍDO: RICARDO FRAZAO DE SOUZA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: M T I - CH SEMANAL: 27 - CH MENSAL: 135 - VALOR HORA-AULA: R\$ 22,10275 - PERÍODO: 08/03/2024 a 21/03/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 1392,47; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.347,55 ( UM MIL E TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23025000 - 4º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ MINISTRO JARBAS PASSARINHO e os Professores constantes neste extrato

LOTE 348/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23025611 - EEMTI SINHÁ SABÓIA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FRANCISCO DEVIDY MOREIRA DE ALMEIDA - CPF: 05431525379 - MATRÍCULA: 22200181614024 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173 - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: M - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 03/04/2024 a 19/12/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 716,91; PAULA ANDRESSA NASCIMENTO LUCAS - CPF: 60329630393 - MATRÍCULA: 22200181614032 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173 - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 22/03/2024 a 19/12/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 1433,81; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 18.938,66 ( DEZOITO MIL E NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23025611 - EEMTI SINHÁ SABÓIA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de abril de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

